



300001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Nomeia Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de
Licitações.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a **Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**, realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Jeandra Wilmsen
Roselia Kriger Becker Pagani
Luciana Zanon
Rubens Luis Rolando Souza

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.777** de 08/12/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.

Américo Bellá
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOCEM
Data: 10/12/21
Edição 0870 Página: 5



Município de Capanema - PR

300002

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 05 dia(s) do mês de maio de 2022

Assunto: Tomada de Preços

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

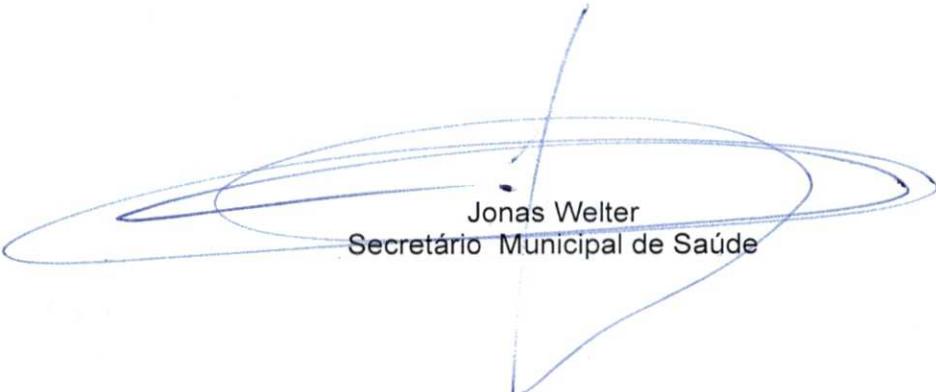
Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

Os valores máximos de cada item foram definidos através de Planilha Orçamentária confeccionada pelo Engenheiro Civil, e anexada a esse Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 753.684,09 (Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Nove Centavos)

Respeitosamente,



Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



000003

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

MEMORANDO INTERNO 08 /2022

A/C:
Sr^a **Roselia kriger Becker Pagani**

Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

Segue em anexo a esse memorando interno, Projeto Básico referente a EDIFICAÇÃO PARA USO PÚBLICO COM FINALIDADE DE AMPLIAÇÃO DA UBS DO BAIRRO SANTA CRUZEM ATENDIMENTO A PROPOSTO Nº 09157931000121003 – EMENDA N º 37020010 FUNDO NACIONAL DA SAÚDE NO MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR.

Conforme vossa solicitação estou encaminhado anexo ao presente memorando interno via papel e informo que será anexado no portal do Ministério da saúde (SISMOB).

Capanema, cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, as(S) 02 de março de 2022.

Engenheiro Guilherme Alexandre
CREA: 178638/D
Secretário de Planejamento e Gestão de Projetos

62854



200004

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

MEMORANDO INTERNO 08/2022

A/C:

Srº **GUILHERME ALEXANDRE**

Secretário Municipal de Planejamento e Projetos

Com relação ao Projeto Básico referente a **EDIFICAÇÃO PARA USO PÚBLICO COM FINALIDADE DE AMPLIAÇÃO DA UBS DO BAIRRO SANTA CRUZ EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003 - EMENDA Nº 37020010 FUNDO NACIONAL DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, conforme vossa solicitação estou encaminhado anexo ao presente memorando interno via papel e informo que será anexado no Portal do Ministério da Saúde (SISMOB).

Capanema, cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 21 de fevereiro de 2022.

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D



Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 431 / 2022

Requerente: **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**

CPF: 513.358.830-53

Contato: **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA -**

Telefone:

Assunto: **SOLICITAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS - Versão: 4**

Descrição: REF MEMORANDO INTERNO 08/2022

CAPANEMA - PR

300005

UG Emitente 257001	Nome da UG Emitente DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE	Moeda REAL - (R\$)
Ano 2021	Tipo NE	Número 436376

Célula Orçamentária

Esfera 2	PTRES 199463	Fonte de Recurso 6151000000	Natureza da Despesa 444142
UGR Plano Interno			
Data de Emissão 03/09/2021	Tipo Global	Processo -	
Taxa de Câmbio 0,0000	Valor 214.970,00		
Favorecido 09157931000172	Nome do Favorecido FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

Amparo Legal

* Código 104	Modalidade de Licitação NAO SE APLICA				
Ato Normativo -	Artigo -	Parágrafo -	Inciso -	Alínea -	

Descrição

EMPENHO PARA ATENDER A PORTARIA 2170 DE 02/09/2021 - PROPOSTA 09157931000121003 - EMENDA 37020010

Município	Capanema
Ministério:	Fundo Nacional de Saúde
Nota de Empenho:	2021NE436376
Data:	03/09/2021
Valor:	R\$ 214.970,00
Objeto:	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Ampliação UBS Santa Cruz
Parlamentar:	Deputada Federal Leandre Dal Ponte
Proposta:	09157.9310001/21-003
Convênio:	-
Contrato de Repasse:	-
Processo:	-
Observação:	Habilitado pela Portaria 2.170 de 30 de Agosto de 2021

PORTARIA Nº 2.170, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de ampliação.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de ampliação.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de ampliação.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	TARAUACA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE TARAUACA	DE 115074300001 DE 21006	40190005	490.710,00	490.710,00	10301501985810012
AC	TARAUACA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE TARAUACA	DE 115074300001 DE 21007	40190005	508.554,00	508.554,00	10301501985810012
AL	ESTRELA ALAGOAS	FUNDO MUNICIPAL SAUDE ESTRELA ALAGOAS	DE 111931500001 DE 21001	27260001	399.975,00	399.975,00	10301501985810027
AL	PAULO JACINTO	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE PAULO JACINTO	DE 112244530001 DE 21004	29730002	199.974,00	199.974,00	10301501985810027

		TRIUNFO					
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	111687830001 21001	27240012	199.974,00	199.974,00	10301501985810026
PE	CARUARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	113710820001 21001	10740014	149.992,00	149.992,00	10301501985810026
PE	MACAPARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	071650260001 21009	10740014	149.987,00	149.987,00	10301501985810026
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	410902910001 21005	31870001	492.525,00	492.525,00	10301501985810026
PE	RIACHO DAS ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DAS ALMAS	109390000001 21001	10740014	100.000,00	100.000,00	10301501985810026
PR	CAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	091579310001 21003	37020010	214.970,00	214.970,00	10301501985810041
PR	CHOPINZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	092406780001 21006	37020010	383.191,00	383.191,00	10301501985810041
PR	FLOR DA SERRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLOR DA SERRA DO SUL	088668530001 21001	37020010	199.972,00	199.972,00	10301501985810041
PR	GRANDES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRANDES RIOS	095358440001 21001	39110003	99.986,00	99.986,00	10301501985810041
PR	INACIO	FUNDO MUNICIPAL DE	095327020001	30410006	229.999,00	229.999,00	10301501985810041

Propostas FAF - FNS

Detalhamento por Tipo de Proposta e Tipo de Recurso

Estado
PARANA

Ano
2021

Município
CAPANEMA

Tipo de Proposta	Tipo de Recurso	Nº da Proposta	Entidade	Valor Proposta	Valor Pago	Ações
UBSAMPLIACAO	EMENDA INDIVIDUAL	09157931000121003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 214.970,00	R\$ 0,00	
Total de registro(s) encontrado(s): 01						

600000



Município de Capanema - PR

370010

PROJETO BÁSICO

1.ORGÃO INTERESSADO
1.1.Secretaria Municipal de Saúde
2.OBJETO
2.1.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.
3.RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO
3.1. Jonas Welter
4.JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO
4.1.Justifica-se a realização do presente certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.
4.2.Os valores máximos de cada item foram definidos através de Planilha Orçamentária confeccionada pelo Engenheiro Civil, e anexada a esse Projeto Básico.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62854	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	1,00	UN	753.684,09	753.684,09
TOTAL						753.684,09

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1.A empresa vencedora terá o prazo de 6(seis) meses para execução da obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.**, o período de vigência será de 180(Cento e oitenta) dias.

6.2. O prazo de execução dos serviços terá início **10º (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra, deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.**

7.PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1.O Contrato terá validade de 12 (doze) meses

8.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1.A Obra **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.**

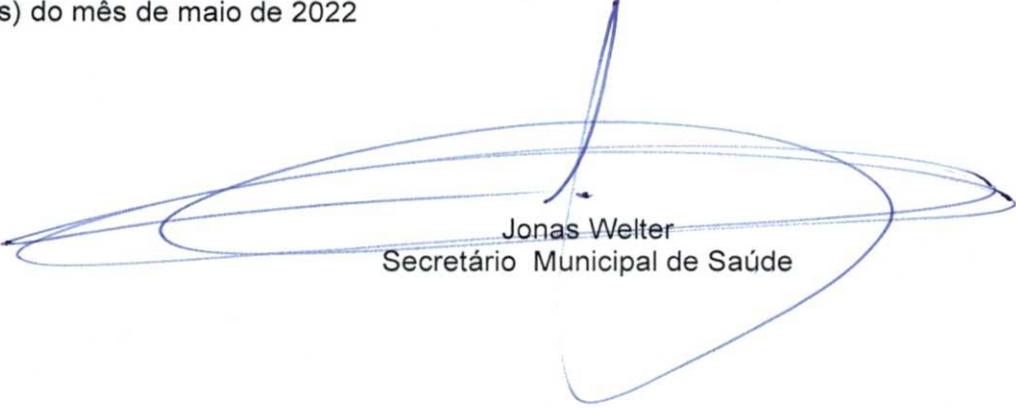


Município de Capanema - PR

270911

será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Amanda Pereira de Andrade CREA/RO 10505/D-, Engenheira Civil.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 05 dia(s) do mês de maio de 2022



Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



1. Responsável Técnico

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2201098190

Carteira: RS-88296/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
PAÇO MUNICIPAL CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Contrato: emenda 37020010 Celebrado em: 18/02/2022
Valor: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PARAÍBA, LOTES 16 E 17, S/N
QUADRA 34 SETOR NE SANTA CRUZ - CAPANEMA/PR 85760-000

Data de Início: 05/05/2022 Previsão de término: 10/11/2022 Coordenadas Geográficas: -25,666917 x -53,797111

Finalidade: Saúde

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

CNPJ: 75.972.760/0001-60

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria	240,98	M2
[Projeto] de estrutura de concreto armado	240,98	M2
[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão	240,98	M2
[Projeto] de prevenção e combate a incêndio e pânico	240,98	M2
[Projeto] de instalação de sistema de esgoto sanitário	240,98	M2
[Projeto] de sistema de água potável	240,98	M2
[Projeto] de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA	240,98	M2
[Projeto] de acessibilidade de edificação	240,98	M2
[Elaboração de orçamento] de edificação de alvenaria	240,98	M2
[Projeto de instalações] de central de gás	240,98	M2
[Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis galeria	240,98	M2
[Projeto] de sondagem geotécnica a trado	240,98	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Ampliação da UBS Santa Cruz Proposta 09157931000121003 emenda 37020010

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____, _____ de _____ de _____

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA - CPF: 513.358.830-53

AMÉRICO BELLE: 240595879 15

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - CNPJ: 75.972.760/0001-60

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 18/02/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720220871780



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003
 RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE
 DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI
 DATA: FEVEREIRO DE 2022

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
ÍTEM	Codigo	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$/unit	R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	COMP 01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	488,79	1.221,99
1.2		DEMOLIÇÕES				
1.2.1	COMP 03	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA E GRADE DE MURO METÁLICO SEM REAPROVEITAMENTO	M3	5,76	12,98	74,75
1.2.2	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	57,60	1,16	67,00
1.3		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				
1.3.1	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MES	6,00	758,64	4.551,84
1.4		REGULARIZAÇÃO DO TERRENO				
1.4.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	240,98	0,13	30,47
1.5		LOCAÇÃO				
1.5.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	87,87	74,03	6.505,07
TOTAL DO ITEM						12.451,12
2		INFRAESTRUTURA SAPATAS				
2.1	96520	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	49,10	115,47	5.669,33
2.2	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM ARGILA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	36,80	125,10	4.603,67
2.3	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	12,30	2.592,78	31.891,18
TOTAL DO ITEM						42.164,18
3		INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAME				
3.1	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	13,81	41,99	579,89
3.2	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM ARGILA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	6,04	125,10	755,60
3.3	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	7,77	2.592,78	20.145,89
TOTAL DO ITEM						21.481,38
4		SUPERESTRUTURA VIGAS DE COBERTURA E PLATIBANDA				
4.1	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	10,05	2.592,78	26.057,43
4.2	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	4,35	2.592,78	11.278,59
TOTAL DO ITEM						37.336,01
5		SUPERESTRUTURA PILARES				
5.1	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	13,11	2.592,78	33.991,33
TOTAL DO ITEM						33.991,33
6		LAJE EM CONCRETO ARMADO				
6.1	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	240,98	208,42	50.225,94
TOTAL DO ITEM						50.225,94
7		IMPERMEABILIZAÇÃO				
	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	129,58	48,01	6.220,92
TOTAL DO ITEM						6.220,92
8		PAREDES E PAINÉIS				
8.1		ALVENARIA PAREDES COTA 3,00M				

3500193

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003
 RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE
 DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI
 DATA: FEVEREIRO DE 2022

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
ÍTEM	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$/unit	R\$
8.1.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	379,45	69,33	26.306,15
8.2		ALVENARIA NA PLATIBANDA				
8.2.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	86,88	69,33	6.023,13
TOTAL DO ITEM						32.329,28
9		PISO EXTERNO				
9.1	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	82,16	33,58	2.759,14
9.2	100574	ESPALHAMENTO MANUAL DE MATERIAL DO ATERRO. AF_11/2019	M3	82,16	1,50	123,62
9.3	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	164,32	0,81	132,97
9.4	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	164,32	2,60	428,00
9.5	COMP 04	LASTRO DE BRITA 3/4" SOB SUBLEITO COMPACTADO	M2	164,32	91,37	15.014,09
9.6	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	164,32	58,96	9.688,14
TOTAL DO ITEM						28.145,95
10		PISO INTERNO				
10.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	205,84	2,60	536,14
10.2	COMP 04	LASTRO DE BRITA 3/4" SOB SUBLEITO COMPACTADO	M2	205,84	91,37	18.807,82
10.3	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	10,29	443,49	4.564,38
10.4	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	205,84	101,87	20.969,48
10.5	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	140,70	18,43	2.593,80
10.6	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	16,70	131,51	2.196,22
TOTAL DO ITEM						49.667,84
11		REVESTIMENTO EXTERNO				
11.1		ALVENARIAS COTA 3,00 M				
11.1.1	87872	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	162,65	15,84	2.576,85
11.1.2	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	162,65	38,30	6.229,28
11.2		ALVENARIAS PLATIBANDA				
11.2.1	87872	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	91,26	15,84	1.445,83
11.2.2	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	91,26	38,30	3.495,14
TOTAL DO ITEM						13.747,10
12		REVESTIMENTO INTERNO				
12.1		ALVENARIAS COTA 3,00 M				
12.1.1	87872	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	520,73	15,84	8.249,89
12.1.2	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	520,73	38,30	19.943,27
12.1.3	88497	APLICAÇÃO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	482,75	21,71	10.480,38
12.2		ÁREAS MOLHADAS				
12.2.3	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	194,22	65,93	12.804,11
TOTAL DO ITEM						51.477,65

090014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003
 RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE
 DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI
 DATA: FEVEREIRO DE 2022

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
ÍTEM	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$/unit	R\$
13		REVESTIMENTO TETO				
13.1	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	205,84	25,19	5.184,46
13.2	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	205,84	51,28	10.556,31
13.3	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	205,84	37,08	7.633,55
TOTAL DO ITEM						23.374,32
14		ESQUADRIAS				
14.1		PORTAS				
14.1.1	90846	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	1.539,09	12.312,73
14.1.2	COMP 05	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE CORRER 10 MM2	M2	2,00	1.760,74	3.521,47
14.1.3	COMP 06	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE ABRIR 10 MM2	M2	1,00	1.753,91	1.753,91
	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,00	876,18	1.752,36
14.2		JANELAS				
14.2.1	102181	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P(FIXO)	M2	22,80	563,69	12.852,24
14.2.2	COMP 07	JANELA DE VIDRO TEMPERADO E=10 MM INCOLOR ENCAIXADO EM PERFIL U (CORRER)	M2	30,47	575,18	17.525,64
14.2.3	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,44	471,73	679,30
14.2.4	COMP 08	JANELA EM VIDRO TEMPERADO E=10MM INCOLOR TIPO MAXIM-AR BATENTE E FERRAGENS ACABAMENTO E CONTRAMARCO	M2	11,36	579,39	6.581,86
TOTAL DO ITEM						56.979,50
15		VERGAS E CONTRAVERGAS				
15.1	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	58,01	84,65	4.910,64
15.2	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	58,01	64,60	3.747,34
15.3	4825	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	M	58,01	133,32	7.733,80
TOTAL DO ITEM						16.391,78
16		COBERTURA				
16.1		TELHADO				
16.1.1	100373	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	18,00	3.923,64	70.625,44
16.1.2	100367	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	9,00	1.479,80	13.318,23
16.1.3	COMP 10	TELHAMENTO COM TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	240,98	133,06	32.063,69
16.2		CÁLHAS E RUFOS				
16.2.1	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	83,23	79,56	6.621,45
16.2.2	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	52,39	136,78	7.166,05
TOTAL DO ITEM						129.794,85
17		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
17.1	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	111,84	111,84
17.2	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	122,22	733,30
17.3	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	483,51	1.450,52
17.4	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	926,46	926,46
17.5	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	667,57	667,57
17.6	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	47,74	190,97
17.7	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	43,39	43,39

202015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003
RUA PARAIBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE
DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI
DATA: FEVEREIRO DE 2022

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
ÍTEM	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$/unit	R\$
17.8	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	127,44	254,88
17.9	COMP 11	CAIXA D ÁGUA EM POLETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	949,45	949,45
17.10	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,09	54,75	552,41
17.11	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	49,45	54,50	2.694,81
17.12	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,99	58,68	586,22
TOTAL DO ITEM						9.161,82
18		ESGOTO CLOACAL				
18.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	4,79	98,93	473,86
18.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	4,50	59,98	269,92
18.3	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,47	74,55	1.153,27
18.4	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	16,83	110,50	1.859,65
18.5	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,49	55,90	195,09
18.6	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	28,01	92,20	2.582,52
18.7	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	43,42	130,26
18.8	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	125,34	125,34
18.9	COMP 12	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60 CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	338,50	338,50
TOTAL DO ITEM						7.128,41
19		ESGOTO PLUVIAL				
19.1	20063	ACOPLAMENTO DE CONDUTOR PLUVIAL, EM PVC, DIÂMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	11,00	6,20	68,15
19.2	12623	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIÂMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	M	33,00	18,01	594,17
19.3	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	6,68	98,93	660,83
19.4	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	6,16	59,98	369,50
19.5	9841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	M	66,80	56,23	3.756,02
19.6	97902	CAIXA ENTERRADA DE AREIA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	9,00	745,33	6.707,93
19.7	COMP 13	CAP PVC ESGOTO 100 MM (TAMPÃO)FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	21,98	65,95
TOTAL DO ITEM						12.222,55
20		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
20.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	226,70	3,50	793,99
20.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	93,60	5,07	474,57
20.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	667,90	8,23	5.497,65
20.4	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	19,00	28,30	537,65
20.5	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	75,90	34,03	2.582,50
20.6	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10,90	46,06	502,08
20.7	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	16,30	88,77	1.447,01
20.8	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	79,10	11,00	870,12

202016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003
 RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE
 DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI
 DATA: FEVEREIRO DE 2022

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
ÍTEM	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$/unit	R\$
20.9	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	232,90	12,21	2.844,66
20.10	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	35,92	215,53
20.11	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	98,75	888,75
20.12	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 175A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	579,26	579,26
20.13	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	63,89	127,78
20.14	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	24,71	197,65
20.15	91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	33,05	198,31
20.16	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	45,72	731,53
20.17	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00	46,48	883,11
20.19	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 100 W, COM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	31,00	216,06	6.697,88
20.20	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	10,00	189,24	1.892,43
20.21	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6,00	212,31	1.273,83
20.22	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	221,18	221,18
20.23	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	951,82	951,82
TOTAL DO ITEM						30.409,28
21		INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS				
21.1	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1,00	61,87	61,87
21.2	100560	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	167,56	335,12
21.3	98291	CABO TELEFÔNICO CCI-50 5 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	26,00	5,35	139,06
21.4	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5,00	46,47	232,33
21.5	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	29,21	292,08
21.6	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	16,00	26,03	416,54
TOTAL DO ITEM						1.477,00
22		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
22.1	11991	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	26,00	93,54	2.432,05
22.2	COMP 14	CABO DE COBRE NU 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	163,20	60,29	9.839,56
22.3	COMP 15	CABO DE COBRE NU 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	76,60	84,98	6.509,20
22.4	34641	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UN	12,00	73,11	877,29
22.5	COMP 16	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO DE 35 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	25,29	455,18
22.6	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM DESCIDA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00	22,16	797,94
TOTAL DO ITEM						20.911,22
23		INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO				
23.1	37558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	14,00	25,93	363,06
23.2	37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *7 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	5,00	19,72	98,62
23.3	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,35	832,42	292,18



090017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003
 RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE
 DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI
 DATA: FEVEREIRO DE 2022

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
ÍTEM	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$/unit	R\$
23.4	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	9,00	34,70	312,26
23.5	COTAÇÃO	EXTINTOR PQS ABC 4 KG + SUPORTE E SINALIZAÇÃO	UM	4,00	657,49	2.629,95
TOTAL DO ITEM						3.696,07
24		CENTRAL DE GÁS - GLP				
24.1	89284	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	M2	6,18	83,22	514,32
24.2	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,13	373,86	48,60
24.3	COMP 17	CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO COM TELA DE METAL FIO 12 MALHA 3X3CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,20	617,18	740,61
24.4	COMP 18	PORTÃO EM TELA DE ARAME RECOZIDO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR INCLUSO FERRAGENS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	5,30	1.894,99	10.043,46
24.5	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	2,00	56,85	113,69
24.6	11756	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	1,00	48,20	48,20
TOTAL DO ITEM						11.508,88
25		PINTURA INTERNA				
25.1		PINTURA EM ALVENARIA				
25.1.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	482,75	3,39	1.635,84
25.1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	482,75	17,47	8.435,58
25.2		PINTURA NA LAJE				
25.2.1	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	205,84	3,91	804,22
25.2.2	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	205,84	19,89	4.093,95
25.3		PINTURA ESQUADRIAS DE MADEIRA				
25.3.1	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	30,24	36,54	1.105,00
25.3.2	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	30,24	18,88	570,86
TOTAL DO ITEM						16.645,45
26		PINTURA EXTERNA				
26.1		ALVENARIA COTA 3,00 M				
26.1.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	162,65	3,39	551,15
26.1.2	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	162,65	15,84	2.576,85
26.2		ALVENARIA PLATIBANDA				
26.2.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	91,26	3,39	309,24
26.2.2	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	91,26	15,84	1.445,83
TOTAL DO ITEM						4.883,08
27		ACESSIBILIDADE				
27.1	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00	294,12	1.176,50
27.2	36212	BARRA DE APOIO LAVATORIO DE CANTO, EM ACO INOX POLIDO, DIAMETRO MINIMO 3 CM.	UN	4,00	393,05	1.572,21
27.3	COMP 19	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRAÇADEIRA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,60	246,91	1.629,62
27.4	38182	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	11,12	239,15	2.659,33
27.5	38186	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	M2	4,03	621,63	2.505,17
TOTAL DO ITEM						9.542,83
28		FACHADA CONSTRUÇÃO EXISTENTE, MURETA E GRADE EXISTENTE				
28.1		PINTURA NA ALVENARIA FACHADA CONSTRUÇÃO EXISTENTE				
28.1.1	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	169,72	15,62	2.650,24

20018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003
 RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE
 DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI
 DATA: FEVEREIRO DE 2022

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
ÍTEM	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$/unit	R\$
28.1.2	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	169,72	15,84	2.688,86
28.2		PINTURA NA ALVENARIA MURETA EXISTENTE/ DEPÓSITO DE LIXO				
28.2.1	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	39,97	15,62	624,15
28.2.2	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	39,97	15,84	633,24
28.3		PINTURA NA GRADE METÁLICA				
28.3.1	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	26,12	11,20	292,61
28.3.2	100744	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	26,12	12,59	328,94
TOTAL DO ITEM						7.218,04
29		SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA FACHADA				
29.1		ESTRUTURA				
29.1.1	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	154,36	26,96	4.161,08
29.1.2	COMP 10	TELHAMENTO COM TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	24,68	133,06	3.283,81
29.1.3	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	24,68	105,03	2.592,23
29.2		REVESTIMENTO				
29.2.1	COTAÇÃO	PAINÉIS DE ALUMÍNIO COMPOSTO(ACM), CHAPAS DE ALUMÍNIO E POR UM NÚCLEO DE POLIETILENO ATENDENDO OS REQUISITOS DA ABNT NBR 15.466/2006 PAINÉIS COM LARGURA DE 1.500 MM E ESPESSURA DE 4 MM	M2	8,14	376,31	3.063,17
TOTAL DO ITEM						13.100,29
TOTALGERAL DA OBRA						753.684,09

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula n.º 1943-1
 CREA-RS 88.296/D

6:00:19

390020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003

RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE

DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI

DATA: JANEIRO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO 001: PLACA DA OBRA COM EXECUÇÃO

Código SINAPI	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
	EQUIPAMENTOS				-
TOTAL DO ITEM					-
	MÃO DE OBRA				
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	25,15	25,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	19,78	39,56
TOTAL DO ITEM					64,71
	MATERIAIS				
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,00000	285,00	285,00
4417	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	1,00000	9,52	9,52
4491	PONTALETE DE MADEIRA NÃO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	4,00000	5,55	22,20
5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11000	19,96	2,20
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01000	295,68	2,96
TOTAL DO ITEM					321,87

Equipamento	R\$	-
Material	R\$	321,87
Mão de Obra	R\$	64,71

Total da Composição	R\$ 386,58 / M2
----------------------------	------------------------

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula n.º 1943-1
 CREA-RS 88.296/D

350021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003

RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE

DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI

DATA: JANEIRO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO 02: LAJE PRÉ-MOLDADA BETA 12 P/3,5KN/M2 VÃO 4,10M ONCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20 MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Código SINAPI	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,04500	33,79	1,52
TOTAL DO ITEM					1,52
	MÃO DE OBRA				
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,19000	25,15	4,78
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,19000	25,41	4,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35000	19,78	6,92
TOTAL DO ITEM					16,53
	MATERIAIS				
3747	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 350 KG/M2 VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	1,00000	56,82	56,82
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,10000	5,55	6,11
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,02000	19,96	0,40
6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,30000	36,09	10,83
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,04500	338,89	15,25
TOTAL DO ITEM					89,40

Equipamento	R\$	1,52
Material	R\$	89,40
Mão de Obra	R\$	16,53

Total da Composição	R\$	107,45 / M2
----------------------------	------------	--------------------

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-FR
 Matrícula n.º 1943-1
 CREA-RS 88.296/D

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003

RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE

DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI

DATA: JANEIRO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO 03 DEMOLIÇÃO EM ALVENARIA E GRADE DO MURO METÁLICO SEM REAPROVEITAMENTO

Código SINAPI	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
53857	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	0,10000	57,50	5,75
					-
TOTAL DO ITEM					5,75
	MÃO DE OBRA				
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10000	19,78	1,98
88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10000	25,36	2,54
TOTAL DO ITEM					4,51
	MATERIAIS				
					-
TOTAL DO ITEM					-

Equipamento	R\$	5,75
Material	R\$	-
Mão de Obra	R\$	4,51
Total da Composição	R\$	10,26 / M3

Rubens Luis Belando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matricula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D

31/023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003

RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE

DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI

DATA: JANEIRO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO 04: LASTRO DE BRITA 3/4" SOB SUBLEITO COMPACTADO

Código SINAPI	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
	EQUIPAMENTOS				-
TOTAL DO ITEM					-
	MÃO DE OBRA				
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,03000	19,78	40,15
TOTAL DO ITEM					40,15
	MATERIAIS				
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,59300	54,15	32,11
TOTAL DO ITEM					32,11

Equipamento	R\$	-
Material	R\$	32,11
Mão de Obra	R\$	40,15
Total da Composição	R\$	72,26 / M2

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula n.º 1943-1
 CREA-RS 88.296/D

010024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003

RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE

DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI

DATA: JANEIRO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO 05: PORTA DE VIDRO TEMPERA INCOLOR DE CORRER 10 MM2

Código SINAPI	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
	EQUIPAMENTOS				-
TOTAL DO ITEM					-
	MÃO DE OBRA				
6111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,50000	13,04	6,52
10489	VIDRACEIRO	H	0,30000	22,03	6,61
TOTAL DO ITEM					13,13
	MATERIAIS				
3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	1,00000	142,9	142,90
10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,89000	238,21	450,22
11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	UN	1,00000	770,1	770,10
10498	MASSA PARA VIDRO	KG	1,50000	10,80	16,20
TOTAL DO ITEM					1.379,42

Equipamento	R\$	-
Material	R\$	1.379,42
Mão de Obra	R\$	13,13
Total da Composição	R\$	1.392,55 / M2

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula n.º 1943-1
 CREA-RS 88.296/D

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003

RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE

DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI

DATA: JANEIRO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO 06: PORTA DE VIDRO TEMPORA INCOLOR DE ABRIR 10 MM2

Código SINAPI	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
	EQUIPAMENTOS				-
TOTAL DO ITEM					-
	MÃO DE OBRA				
6111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,50000	13,04	6,52
10489	VIDRACEIRO	H	0,30000	22,03	6,61
TOTAL DO ITEM					13,13
	MATERIAIS				
3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	1,00000	142,9	142,90
10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,89000	238,21	450,22
11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	UN	1,00000	770,1	770,10
10498	MASSA PARA VIDRO	KG	1,00000	10,80	10,80
TOTAL DO ITEM					1.374,02

Equipamento	R\$	-
Material	R\$	1.374,02
Mão de Obra	R\$	13,13
Total da Composição	R\$	1.387,15 / M2

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula n.º 1943-1
 CREA-RS 88.296/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003

RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE

DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI

DATA: JANEIRO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO 07: JANELA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM INCOLOR ENCAIXADO EM PERFIL U DE CORRER

Código SINAPI	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
					-
TOTAL DO ITEM					-
	MÃO DE OBRA				
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,37800	19,78	27,26
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,41800	28,93	41,02
TOTAL DO ITEM					68,28
	MATERIAIS				
10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,09000	328,21	357,75
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,70500	0,31	0,53
11552	PERFIL U DE ABAS IGUAIS, EM ALUMINIO, 1/2" (1,27 X 1,27 CM), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	M	2,32000	7,14	16,56
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,32000	2,52	5,85
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,30900	19,2	5,93
TOTAL DO ITEM					386,62

Equipamento	R\$	-
Material	R\$	386,62
Mão de Obra	R\$	68,28
Total da Composição	R\$	454,90 / M2

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula n.º 1943-1
 CREA-RS 88.296/D

390027

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003

RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE

DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI

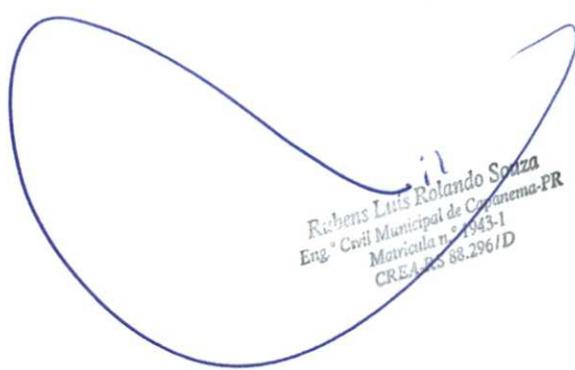
DATA: JANEIRO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO 08: JANELA DE VIDRO TEMPERADO E=10MM INCOLOR TIPO MAXI-AR, BATENTE E FERRAGENS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Código SINAPI	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
	EQUIPAMENTOS				-
TOTAL DO ITEM					-
	MÃO DE OBRA				
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,70700	28,93	49,38
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,85300	19,78	16,87
TOTAL DO ITEM					66,26
	MATERIAIS				
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,40000	0,22	5,37
10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,10500	328,21	362,67
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,24670	19,2	23,94
TOTAL DO ITEM					391,98

Equipamento	R\$	-
Material	R\$	391,98
Mão de Obra	R\$	66,26
Total da Composição	R\$	458,23 / M2


 Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula n.º 1943-1
 CREA/RS 88.296/D

09028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003

RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE

DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI

DATA: JANEIRO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO 09: PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURADA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR INCLUSO FERRAGENS

Código SINAPI	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
83766	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHI	0,67000	34,07	22,83
83765	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	3,82000	82,59	315,49
TOTAL DO ITEM					338,32
	MÃO DE OBRA				
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,00000	25,27	176,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,50000	19,78	227,47
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	45,00000	26,61	1.197,45
TOTAL DO ITEM					1.601,81
	MATERIAIS				
7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1,10000	29,55	32,51
7697	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	1,43180	66,66	95,44
10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	3,37000	36,5	123,01
TOTAL DO ITEM					250,95

Equipamento	R\$	338,32
Material	R\$	250,95
Mão de Obra	R\$	1.601,81
Total da Composição	R\$	2.191,08 / M2

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula n.º 1943-1
 CREA-RS 88.296/D

050029

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003

RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE

DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI

DATA: JANEIRO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO 10: TELHAMENTO COM TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO SEM PINTURA ALTURA APROXIMADAMENTE 40MM ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 980 MM

Código SINAPI	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,00500	24,53	0,12
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,00690	23,57	0,16
TOTAL DO ITEM					0,29
	MÃO DE OBRA				
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15000	19,78	2,97
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11500	23,71	2,73
TOTAL DO ITEM					5,69
	MATERIAIS				
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,27000	0,20	0,25
4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,27000	3,08	3,91
7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	1,25000	76,07	95,09
TOTAL DO ITEM					99,25

Equipamento	R\$	0,29
Material	R\$	99,25
Mão de Obra	R\$	5,69
Total da Composição	R\$	105,23 / M2

Rubens Lúcio Rolando Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula nº 4943-1
 CREA-RS 88.296/D

~~300030~~
000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003

RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE

DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI

DATA: JANEIRO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO 10: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS COM ACESSÓRIOS

Código SINAPI	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
					-
					-
					-
	MÃO DE OBRA				
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,70000	19,33	148,84
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,70000	24,79	190,88
					-
TOTAL DO ITEM					339,72
	MATERIAIS				
67	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,00000	14,29	14,29
114	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	2,00000	16,04	32,08
87	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,00000	22,51	22,51
119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,40000	9,20	3,68
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,30000	4,76	1,43
3536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00000	2,80	2,80
7140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,00000	5,29	5,29
9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,50000	4,75	7,13
9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2,00000	10,67	21,34
11829	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	1,00000	27,92	27,92
34637	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00000	272,72	272,72
TOTAL DO ITEM					411,18

Equipamento	R\$	-
Material	R\$	411,18
Mão de Obra	R\$	339,72
Total da Composição	R\$	750,91 /UNID

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matricula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003

RUA PARÁIBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE

DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI

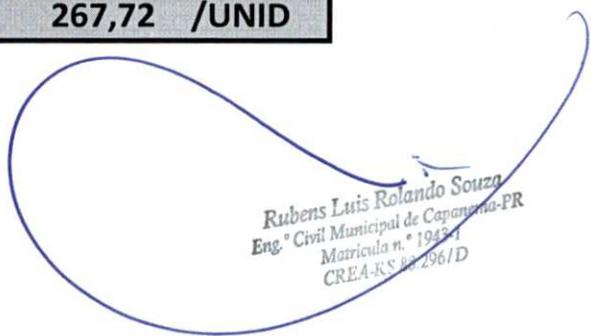
DATA: JANEIRO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO 12: CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Código SINAPI	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
					-
					-
					-
	MÃO DE OBRA				
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	19,33	19,33
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	24,79	24,79
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50000	25,41	38,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50000	19,78	82,24
TOTAL DO ITEM					164,47
	MATERIAIS				
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,00200	73,49	0,15
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,00000	0,60	1,20
3279	CAIXA INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM, H= 60* CM	UN	1,00000	101,90	101,90
TOTAL DO ITEM					103,25

Equipamento	R\$	-
Material	R\$	103,25
Mão de Obra	R\$	164,47
Total da Composição	R\$	267,72 /UNID


 Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula n.º 19434
 CREA-RS 296/D

000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003

RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE

DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI

DATA: JANEIRO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO 13:CAP DE PVC ESGOTO 100 MM(TAMPÃO) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Código SINAPI	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
					-
					-
					-
	MÃO DE OBRA				
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11000	24,79	2,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11000	19,78	2,18
TOTAL DO ITEM					4,90
	MATERIAIS				
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,00200	70,80	0,14
1200	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00000	11,14	11,14
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,01500	80,20	1,20
TOTAL DO ITEM					12,48

Equipamento	R\$ -
Material	R\$ 12,48
Mão de Obra	R\$ 4,90
Total da Composição	R\$ 17,39 /UNID

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matricula nº 1943-1
CRECIS 88.296/D

090033

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003

RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE

DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI

DATA: JANEIRO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO 14: CABO DE COBRE NU 35 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Código SINAPI	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
					-
					-
					-
	MÃO DE OBRA				
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21000	20,03	4,21
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21000	25,67	5,39
TOTAL DO ITEM					9,60
	MATERIAIS				
863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	1,02000	37,34	38,09
TOTAL DO ITEM					38,09

Equipamento	R\$	-
Material	R\$	38,09
Mão de Obra	R\$	9,60
Total da Composição	R\$	47,68 /UNID

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula n.º 1943-1
 CREA-RS 88.296/D

000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003

RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE

DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI

DATA: JANEIRO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO 15: CABO DE COBRE NU 50 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Código SINAPI	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
					-
					-
					-
	MÃO DE OBRA				
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,31000	20,03	6,21
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,31000	25,67	7,96
TOTAL DO ITEM					14,17
	MATERIAIS				
867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	1,02000	52,00	53,04
TOTAL DO ITEM					53,04

Equipamento	R\$	-
Material	R\$	53,04
Mão de Obra	R\$	14,17
Total da Composição	R\$	67,21 /UNID

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Município n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D

350035

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003

RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE

DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI

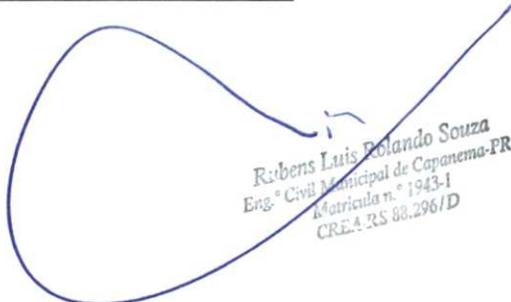
DATA: JANEIRO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO 16: TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO DE 25 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Código SINAPI	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
	EQUIPAMENTOS				-
					-
					-
	MÃO DE OBRA				
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000	20,03	6,01
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000	25,67	7,70
TOTAL DO ITEM					13,71
	MATERIAIS				
1587	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	1,00000	6,29	6,29
TOTAL DO ITEM					6,29

Equipamento	R\$	-
Material	R\$	6,29
Mão de Obra	R\$	13,71
Total da Composição	R\$	20,00 /UNID


 Rubens Luis Belando Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula n.º 1943-1
 CREA-RS 88.296/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003

RUA PARAIBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE

DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI

DATA: JANEIRO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO 17: CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO COM TELA DE METAL FIO Nº12 MALHA 5X5CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Código SINAPI	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
	EQUIPAMENTOS				-
					-
					-
	MÃO DE OBRA				
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20000	25,41	30,49
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	19,78	39,56
					70,05
TOTAL DO ITEM					109,61
	MATERIAIS				
88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,00600	504,24	3,03
7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1,00000	29,55	29,55
599	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	M2	1,00000	345,93	345,93
TOTAL DO ITEM					378,51

Equipamento	R\$	-
Material	R\$	378,51
Mão de Obra	R\$	109,61
Total da Composição	R\$	488,12 M2

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-FR
 Matr. nº 1943-1
 CREA-RS 88.296/D

000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003

RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE

DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI

DATA: JANEIRO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO 18:PORTÃO EM TELA DE ARAME RECOZIDO N.12 MALHA 2" EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR INCLUSO FERRAGENS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Código SINAPI	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
83765	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	3,82000	82,59	315,49
83766	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHI	0,67000	34,07	22,83
					338,32
	MÃO DE OBRA				
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,00000	25,27	176,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,50000	19,78	227,47
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,50000	26,61	404,36
TOTAL DO ITEM					631,83
	MATERIAIS				
7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1,10000	29,55	32,51
7697	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	1,43800	66,66	95,86
10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	3,37000	36,50	123,01
21010	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	M	6,70400	41,35	277,21
TOTAL DO ITEM					528,58

Equipamento	R\$	338,32
Material	R\$	528,58
Mão de Obra	R\$	631,83

Total da Composição	R\$	1.498,73	M2
----------------------------	------------	-----------------	-----------

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula n.º 1943-1
 PREA-RS 88.296/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003

RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE

DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI

DATA: JANEIRO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO 19: CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRAÇADEIRA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Código SINAPI	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
	EQUIPAMENTOS				-
					-
					-
	MÃO DE OBRA				
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,30000	19,78	65,27
TOTAL DO ITEM					65,27
	MATERIAIS				
397	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	2,00000	4,63	9,26
88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,00300	482,20	1,45
7701	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	M	1,00000	119,30	119,30
TOTAL DO ITEM					130,01

Equipamento	R\$	-
Material	R\$	130,01
Mão de Obra	R\$	65,27
Total da Composição	R\$	195,28 M

Rubens Luis Delando Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula n.º 1943-1
 CREA-RS 88.296/D

COTAÇÕES DE MERCADO - SERVIÇOS NÃO CONSTANTES NO SINAPI DEZEMBRO DE 2021

Município: Ampliação UBS Santa Cruz

Endereço: Rua Paraíba lotes 16 e 17
quadra 34 setor NE em
Capanema-PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	CNPJ nº 07.533.917/0001-62 A Reckziegel e Cia Ltda (046) 35432549		Cnpj nº75.981.993/0001-69 Micemetal Mulher Industria e Comércio Ltda(046)35521442		Cnpj nº03.574.097/0001-34 Favhinello Construtora e Engenharia(046)35521196		VALOR TOTAL MEDIANO DAS COTAÇÕES
				VALOR UN.	TOTAL	VALOR UN.	TOTAL	VALOR UN.	TOTAL	
P	Extintor PQS ABC 4 Kg mais acessórios suporte e placas	unid	1,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 659,21	R\$ 659,21	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 520,00
2					R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ -
3					R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ -
4					R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ -
5					R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ -


Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula n.º 1943-1
 CREA-RS 88.296/D

0039

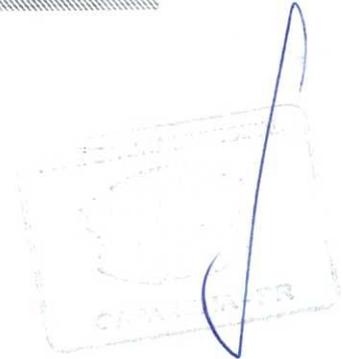
20040

 **EXTINTORES CAPANEMA**
A RECKZIEGEL E CIA. LTDA.
Rua Paraiba, 1255
85760-000 - CAPANEMA - PR
Fone: (46) 3552-3258
Res.: (46) 3552-2867
Cel.: (46) 99975-1605

Data 2, 02, 22 Fone: _____ **PEDIDO**
Sr. PRETOSUO MUNICIPAL DO CAPANEMA
End. _____
CNPJ _____ I.E. _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
1	Extintor PAS ABC Validade 5 anos 4kg Incluso placa e suporte		320.00

Agradecemos a Preferência **TOTAL RS** → 320.00
Gráfica Iguaçu - 46 3552-1897





0041

AO

Município de Capanema/Pr

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR.

AC/

Eng.º RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Referente Solicitação de Orçamento

Prezado engenheiro,

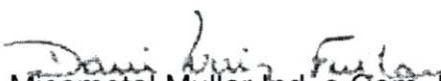
Atendendo a solicitação de V. Sa. Vimos fornecer orçamento para fornecimento e instalação de um extintor, com validades de um (1) e de cinco (5) anos, sendo:

Item	Descrição	Quant	Ud	R\$/und	R\$ total
1.0	Fornecimento e instalação de Extintor ABC 4 Kg estando incluso o suporte - VALIDADE UM (1) ANO	1,0	ud	446,90	446,90
2.0	Fornecimento e instalação de Extintor ABC 4 Kg estando incluso o suporte - VALIDADE CINCO (5) ANOS	1,0	ud	659,21	659,21

Condições gerais:

- Este orçamento foi elaborado considerando-se a instalação em edificações situadas no perímetro urbano da cidade de Capanema;
- Validade da proposta: 10 dias;
- Prazo de entrega: 30 dias após confirmação;
- Condições de pagamento: a combinar.

Capanema/PR, 03 de fevereiro de 2022.


Micemetal Muller Ind. e Com. Ltda.
CNPJ 75.981.993/0002-00

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



PROPOSTA DE PREÇOS

Capanema, 18 de Janeiro de 2022.

Prezado Município de Capanema

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativo a instalação de extintor.

Entre os serviços a serem executados estão:

Planilha Orçamentária

	ITEM	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	CUSTO TOTAL R\$
1	Reforma de pintura				
1.1	Fornecimento e instalação de extintor ABC de 4kg, com validade de 5 anos, com suporte e placa de sinalização	UND	01	R\$ 520,00	R\$ 520,00
					R\$ 520,00

O prazo de execução é de 10 dias, com prazo de início de 10 dias após confirmação.

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias corridos a contar desta data.

Declaramos que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução da obra, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, administração e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do serviço, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta **qualidade igual ou superior**, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

COTAÇÕES DE MERCADO - SERVIÇOS NÃO CONSTANTES NO SINAPI ED DEZEMBRO DE 2021

18/02/2022

Município: Ampliação UBS Santa Cruz

Endereço: Rua Paraíba lotes 16 e 17 quadra 34 setor NE em Capanema-PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	CNPJ nº 15.740.810/0001-51 Visuart Artes e Impresões Ltda (046)35522679		VALOR TOTAL MEDIANO DAS COTAÇÕES	VALOR DA PREFEITURA EM RELAÇÃO AO VALOR MEDIANO DAS COTAÇÕES
				VALOR UN.	VALOR TOTAL		
P	REVESTIMENTO ACM	m2	1,00	R\$ 297,62	R\$ 297,62	R\$ 297,62	IGUAL
2					R\$ -		IGUAL
3					R\$ -		IGUAL
4					R\$ -		IGUAL
5					R\$ -		IGUAL
6					R\$ -		IGUAL
7					R\$ -		IGUAL

Rubens Luis Polando Souza
 Eng.º Civil Município de Capanema-PR
 Matrícula n.º 1943-1
 CREA-RS 88.296/D

000043

Capanema, 18 de FEVEREIRO de 2022

ORÇAMENTO PARA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

Revestimento em ACM (Aluminio Composto) conforme projeto apresentado com um total de 9,24 m².

Valor do material e instalação R\$ 2.750,00

Atenciosamente,

VisuArt artes & impressões
Eraclides Eraldo Dahmer

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Nº do contrato:	AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ
Tomador:	Prefeitura Municipal de Capanema
Empreendimento:	Fundo nacional de Saúde
Programa:	Emenda nº 37020010

Identifique o tipo de obra:	1	
Construção de edifícios:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15 SEM Desoneração. x COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,60%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,35%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	26,44%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$
 BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Responsável Técnico de(o)a **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
 Carimbo e Assinatura

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng. Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula n.º 1943-1
 CREA-RS 88.296/D

Prefeito Municipal (ou Tomador)
 Carimbo e Assinatura

Américo Bellé
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003

RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE

DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI

DATA: FEVEREIRO DE 2022

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
Ítem	Descrição	R\$ Total	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.451,12	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			12.451,12	-	-	-	-	-	12.451,12
2	INFRAESTRUTURA SAPATAS	42.164,18	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			42.164,18	-	-	-	-	-	42.164,18
3	INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAM	21.481,38	0,00%	40,00%	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			-	8.592,55	12.888,83	-	-	-	21.481,38
4	SUPERESTRUTURA VIGAS DE COBE	37.336,01	0,00%	0,00%	40,00%	60,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			-	-	14.934,40	22.401,61	-	-	37.336,01
5	SUPERESTRUTURA PILARES	33.991,33	0,00%	0,00%	40,00%	60,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			-	-	13.596,53	20.394,80	-	-	33.991,33
6	LAJE EM CONCRETO ARMADO	50.225,94	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			-	-	-	50.225,94	-	-	50.225,94
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	6.220,92	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			-	-	6.220,92	-	-	-	6.220,92

202046

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003

RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE

DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI

DATA: FEVEREIRO DE 2022

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
Item	Descrição	R\$ Total	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	TOTAL
			0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
8	PAREDES E PAINÉIS	32.329,28	-	16.164,64	16.164,64	-	-	-	32.329,28
			0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
9	PISO EXTERNO	28.145,95	-	-	-	14.072,98	14.072,98	-	28.145,95
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%	30,00%	100,00%
10	PISO INTERNO	49.667,84	-	-	-	-	34.767,49	14.900,35	49.667,84
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%	30,00%	100,00%
11	REVESTIMENTO EXTERNO	13.747,10	-	-	-	-	9.622,97	4.124,13	13.747,10
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%	30,00%	100,00%
12	REVESTIMENTO INTERNO	51.477,65	-	-	-	-	36.034,36	15.443,30	51.477,65
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
13	REVESTIMENTO TETO	23.374,32	-	-	-	-	-	23.374,32	23.374,32
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%

23/02/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003

RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE

DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI

DATA: FEVEREIRO DE 2022

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
Item	Descrição	R\$ Total	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	TOTAL
14	ESQUADRIAS	56.979,50	-	-	-	-	56.979,50	-	56.979,50
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
15	VERGAS E CONTRAVERGAS	16.391,78	-	-	-	-	16.391,78	-	16.391,78
			0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	0,00%	100,00%
16	COBERTURA	129.794,85	-	-	-	116.815,37	12.979,49	-	129.794,85
			0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	9.161,82	-	-	-	4.580,91	4.580,91	-	9.161,82
			0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
18	ESGOTO CLOACAL	7.128,41	-	-	-	3.564,21	3.564,21	-	7.128,41
			0,00%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	0,00%	100,00%
19	ESGOTO PLUVIAL	12.222,55	-	-	-	9.778,04	2.444,51	-	12.222,55
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	100,00%
20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	30.409,28	-	-	-	-	24.327,43	6.081,86	30.409,28

10048

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003

RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE

DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI

DATA: FEVEREIRO DE 2022

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
Item	Descrição	R\$ Total	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	TOTAL
21	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	1.477,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	100,00%
			-	-	-	-	1.181,60	295,40	1.477,00
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DE	20.911,22	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			-	-	-	-	-	20.911,22	20.911,22
23	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO	3.696,07	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			-	-	-	-	-	3.696,07	3.696,07
24	CENTRAL DE GÁZ - GLP	11.508,88	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
			-	-	-	5.754,44	5.754,44	-	11.508,88
25	PINTURA INTERNA	16.645,45	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	40,00%	50,00%	100,00%
			-	-	-	1.664,55	6.658,18	8.322,73	16.645,45
26	PINTURA EXTERNA	4.883,08	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	40,00%	50,00%	100,00%
			-	-	-	488,31	1.953,23	2.441,54	4.883,08
27	ACESSIBILIDADE	9.542,83	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			-	-	-	-	-	9.542,83	9.542,83

320049

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.9310001/21-003

RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE

DATA BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO 2021 COM DESONERAÇÃO BDI

DATA: FEVEREIRO DE 2022

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
Item	Descrição	R\$ Total	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	TOTAL
28	FACHADA CONSTRUÇÃO EXISTENTE	7.218,04	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	90,00%	100,00%
			-	-	-	-	721,80	6.496,23	7.218,04
29	SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA F	13.100,29	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
			-	-	-	-	6.550,15	6.550,15	13.100,29
TOTAL		753.684,09	54.615,30	24.757,20	63.805,33	249.741,14	238.585,00	122.180,11	753.684,09

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D

09050



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

350051
jll

MEMORIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ EM CAPANEMA-PR

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA

2,00m (largura) x 1,25 m(altura) **2,50 m2**

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA E GRADE DE MURO METÁLICO SEM REAPROVEITAMENTO

Alvenaria = $(3,55\text{m} + 10,50\text{ m}) \times 0,55\text{m(altura)} \times 0,20\text{m(espessura)}$
Alvenaria = 1,55 m3

Grade = $(3,55\text{m} + 10,50\text{m}) \times 1,50\text{m(altura)} \times 0,20\text{ m(espessura)}$
Grade = 4,22 m3

Alvenaria + Grade
1,55 m3 + 4,22 m3 **5,76 m3**

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020

5,76 m3 x 10 km(até 10Km) **57,61 m3xKm**



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1
SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS
INTERNAS

06 meses

REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.
AF 11/2019

240,98 m2

LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE
TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2
UTILIZAÇÕES. AF 10/2018

5,20m+20,54m+22,40m+9,00m+19,25m+1,80m+9,68m

87,87 m

INFRAESTRUTURA SAPATAS

ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU
SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA
COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017

Sapatas(70x70) 04unidades x 0,80mx0,80mx1,00m	2,56 m3
Sapatas(100x100) 28 unidx1,10mx1,10m x 1,00m	33,88 m3
Sapatas(150x150) 04 unidx1,60mx1,60mx1,00m	10,24 m3
Sapatas (100x100 divisa)02 unidx1,10mx1,10mx1,00m	2,42 m3
Total	49,10 m3



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

35053

ATERRO MANUAL DE VALAS COM ARGILA PARA ATERRO E
COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016

Aterro=V(escavação)-V(concreto)

Aterro = 49,10 m³ - 12,30 m³ (prancha 07/15)

Aterro **36,80 m³**

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE
CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO
HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA.
AF 01/2017

Prancha 07/15 **12,30 m³**

INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAME

ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-
ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE
FÔRMAS). AF 06/2017

$V = C(\text{comprimento}) \times L(\text{largura}) \times E(\text{espessura})$

$C = V / (L \times E)$

$C = 7,77 \text{ m}^3 (\text{prancha } 09/15) / (0,15 \text{ m} \times 0,30 \text{ m})$

$C = 172,67 \text{ m}$

$V = 172,67 \text{ m} \times 0,20 \text{ m} \times 0,40 \text{ m}$

$V =$ **13,81 m³**



390054

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

ATERRO MANUAL DE VALAS COM ARGILA PARA ATERRO E
COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016

Aterro = $V(\text{escavação}) - V(\text{volume concreto})$

Aterro = $13,81\text{m}^3 - 7,77\text{ m}^3(\text{prancha } 09/15)$

Aterro = **6,04 m³**

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE
CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO
HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA.
AF 01/2017

Prancha(09/15) **7,77 m³**

SUPERESTRUTURA VIGAS DE COBERTURA E PLATIBANDA

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE
CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO
HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA.
AF 01/2017

Prancha(11/15) **10,05 m³**

Prancha(12/15) **4,35 m³**

SUPERESTRUTURA PILARES

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE
CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO



33055

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA.
AF 01/2017

Prancha(15/15)

13,11 m3

LAJE EM CONCRETO ARMADO

LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO,
ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA
TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020

240,98 M2

RESUMO DOS QUANTITATIVO DE AÇO, VOLUME DE CONCRETO E FORMA								
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	BITOLAS(kg)					VOLUME (m3)	FORMA (m2)
		4.2mm	6.3mm	8.0mm	10.0mm	12.5mm		
1	Sapatas	33,20	345,60	29,70	19,50	248,80	12,30	59,97
2	Vigas baldrame	108,30	-	296,50	-	-	7,77	129,42
3	Vigotes laje	-	-	335,50	-	-	-	-
4	Vigas Cobertura	139,40	-	301,00	88,40	134,80	10,05	163,20
5	Vigas Platibanda	55,40	74,90	-	-	102,30	4,35	30,31
6	Pilares	196,10	-	-	7,61	1.018,30	13,11	187,12
TOTAIS		532,40	420,50	962,70	107,90	1.504,20	47,58	570,02

IMPERMEABILIZAÇÃO



000056

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF 06/2018

0,30 m(lado) + 0,15 m(base) + 0,30 m(lado)

0,75 m x 172,77 m (comprimento viga baldrame) **129,58 m²**

ALVENARIAS

COTA 3,00M

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021

Cálculo da Área Bruta:

Eixo X

9,00m+3,60m+3,60m+3,60m+3,60m+3,60m+3,60m+3,60m+3,60m+3,60m+2,15m+2,15m+1,86m+5,69m+6,00m+7,55m+0,80m+0,50m

X = 64,50m

64,50m x 3,00m(altura)

193,50 m²

Eixo Y

0,20m+0,15m+2,85m+19,25m+15,60m+15,60m+7,00m+22,40m

Y=82,05 m

82,05m x 3,00m(altura)

246,15 m²



330057

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Cálculo da Área das Esquadrias:

J1 2,00mx1,10mx02 unidades	4,40 m ²
J2 1,20mx0,60mx02 unidades	1,44 m ²
J3 1,70mx1,10mx01 unidade	1,87 m ²
J4 2,48mx1,00mx02 unidades	4,96 m ²
J5 7,55mx0,70mx01 unidade	5,29 m ²
J6 4,00mx1,00mx01 unidade	4,00 m ²
J7 4,00mx0,70mx01 unidade	2,80 m ²
J8 1,20mx1,00mx02 unidades	2,40 m ²
J9 1,20mx0,60mx02 unidades	1,44 m ²
J10 2,60mx0,12mx01 unidade	0,31 m ²
P1 2,50mx2,10mx02 unidades	10,50 m ²
P2 0,90mx2,10mx02 unidades	3,78 m ²
P3 0,90m x 2,10m x 08 unidades	15,12 m ²
P4 0,90mx2,10mx01 unidade	1,89 m ²
Total de Esquadrias	<u>60,20m²</u>

Área Líquida:

$$193,50\text{m}^2 + 246,15 \text{ m}^2 - 60,20 \text{ m}^2 \quad \mathbf{379,45 \text{ m}^2}$$

COTA PLATIBANDA

Eixo X

$$9,00\text{m} + 1,86\text{m} + 5,69\text{m} + 6,00\text{m} + 7,55\text{m} + 0,80\text{m} + 0,50\text{m}$$

$$31,40\text{m} \times 1,20\text{m}(\text{altura})$$

$$\underline{37,68 \text{ m}^2}$$

Eixo Y



19,25m+0,20m+0,15m+2,05m+22,40m

41,00 m x 1,20 m

49,20 m²

Total

37,68 m² + 49,20 m²

86,88 m²

PISO EXTERNO

ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)

Área Central de Gás

3,83 m²

Área Calçada

89,98 m²

Área Hall/ Rampas de Acesso

70,51 m²

Total

164,32 m²

164,32 m² x 0,50m(altura)

82,16 m³

ESPALHAMENTO MANUAL DE MATERIAL DO ATERRO. AF 11/2019

Área Central de Gás

3,83 m²

Área Calçada

89,98 m²

Área Hall/ Rampas de Acesso

70,51 m²

Total

164,32 m²

164,32 m² x 0,50m(altura)

82,16 m³

COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2021

Área Central de Gás

3,83 m²



030059

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Área Calçada	89,98 m ²
Área Hall/ Rampas de Acesso	70,51 m ²
Total	164,32 m²

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO
PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019

Área Central de Gás	3,83 m ²
Área Calçada	89,98 m ²
Área Hall/ Rampas de Acesso	70,51 m ²
Total	164,32 m²

LASTRO DE BRITA 3/4" SOB SUBLEITO COMPACTADO

Área Central de Gás	3,83 m ²
Área Calçada	89,98 m ²
Área Hall/ Rampas de Acesso	70,51 m ²
Total	164,32 m²

PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO
LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.
AF 09/2020

Área Central de Gás	3,83 m ²
Área Calçada	89,98 m ²
Área Hall/ Rampas de Acesso	70,51 m ²
Total	164,32 m²

PISO INTERNO



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

1.0060
~~01.0060~~

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO
PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019

Cozinha	13,80 m2
Oficina	21,22 m2
Consultório	8,62 m2
Consultório	8,62 m2
Oficina	24,67 m2
Oficina	10,35 m2
Consultório	8,62 m2
Consultório	8,62 m2
ISPNE FEM	3,20 m2
ISPNE MASC	3,20 m2
Circulação	23,63 m2
Circulação/Espera	41,59 m2
Rampa	19,23 m2
Circulação	13,67 m2
Total	205,84 m2

LASTRO DE BRITA 3/4" SOB SUBLEITO COMPACTADO

Cozinha	13,80 m2
Oficina	21,22 m2
Consultório	8,62 m2
Consultório	8,62 m2
Oficina	24,67 m2
Oficina	10,35 m2
Consultório	8,62 m2
Consultório	8,62 m2
ISPNE FEM	3,20 m2
ISPNE MASC	3,20 m2



300061

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Circulação	23,63 m ²
Circulação/Espera	41,59 m ²
Rampa	19,23 m ²
Circulação	13,67 m ²
Total	205,84 m²

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO
ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM
AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 06/2014

Cozinha	13,80 m ²
Oficina	21,22 m ²
Consultório	8,62 m ²
Consultório	8,62 m ²
Oficina	24,67 m ²
Oficina	10,35 m ²
Consultório	8,62 m ²
Consultório	8,62 m ²
ISPNE FEM	3,20 m ²
ISPNE MASC	3,20 m ²
Circulação	23,63 m ²
Circulação/Espera	41,59 m ²
Rampa	19,23 m ²
Circulação	13,67 m ²
Total	205,84 m²

RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO
ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF 06/2014

Cozinha:



05062

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

3,45m+3,45m+4,00m+4,00m-0,90m 14,00 m

Oficina:

3,45m+3,45m+6,15m+6,15m-0,90m 18,30 m

Consultório:

2,50m+2,50m+3,45m+3,45m-0,90m 11,00 m

Consultório:

2,50m+2,50m+3,45m+3,45m-0,90m 11,00 m

Oficina:

3,45m+3,45m+7,15m+7,15m-0,90m 20,30 m

Oficina:

3,45m+3,45m+3,00m+3,00m-0,90m 12,00 m

Consultório:

3,45m+3,45m+2,50m+2,50m-0,90m 11,00 m

Consultório:

3,45m+3,45m+2,50m+2,50m-0,90m 11,00 m

Circulação:

1,50m+15,75m+15,75m-0,90m 32,10 m

Circulação/Espera/Rampa:



350063

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

3,60m+1,45m+3,50m+2,15m+2,85m+0,50m+0,80m+7,55m+0,80
m+4,00m+0,80m+4,79m+0,80m+0,40m+2,85m+1,70m+3,50m-
0,90m-0,90m-2,50m-2,50m 35,24 m

Total **140,70 m**

SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.
AF 09/2020

P3 0,90m x 13 unidades 11,70 m
P1 2,50m x 2 unidades 5,00 m
Total **16,70 m**

REVESTIMENTO EXTERNO

Alvenaria Cota 3,00m:

CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM
ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA.
ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300
KG. AF 06/2014

9,00m+22,40m+0,50m+0,80m+7,55m+0,80m+4,00m+0,80m+4,79
m+0,80m+0,50m+3,00m+1,86m+19,25m
76,05 m x 3,00m(altura)
228,15m²

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10x13 unidades 28,60 m²
J2 1,20mx0,60mx2 unidades 1,44 m²



064

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

J4 2,48mx1,00mx 2 unidades	4,96 m2
J5 7,55mx0,70m	5,29 m2
J7 4,00mx0,70m	2,80 m2
J6 4,00mx 1,00m	4,00 m2
J8 1,20mx1,00mx2 unidades	2,40 m2
J9 1,20mx0,60mx2 unidades	1,44 m2
J3 1,70mx1,10m	1,87 m2
J10 2,60mx0,12m	0,31 m2
P1 2,50m x 2,10m x 2 unidades	10,50 m2
P4 0,90m x 2,10 m	1,89 m2
Total	<u>65,50 m2</u>

Total Líquido:

228,15 m2 – 65,50 m2

162,65 m2

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014

9,00m+22,40m+0,50m+0,80m+7,55m+0,80m+4,00m+0,80m+4,79
m+0,80m+0,50m+3,00m+1,86m+19,25m

76,05 m x 3,00m(altura)

228,15m2

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10x13 unidades	28,60 m2
J2 1,20mx0,60mx2 unidades	1,44 m2
J4 2,48mx1,00mx 2 unidades	4,96 m2



000065

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

J5 7,55mx0,70m	5,29 m2
J7 4,00mx0,70m	2,80 m2
J6 4,00mx 1,00m	4,00 m2
J8 1,20mx1,00mx2 unidades	2,40 m2
J9 1,20mx0,60mx2 unidades	1,44 m2
J3 1,70mx1,10m	1,87 m2
J10 2,60mx0,12m	0,31 m2
P1 2,50m x 2,10m x 2 unidades	10,50 m2
P4 0,90m x 2,10 m	1,89 m2
Total	<u>65,50 m2</u>

Total Líquido:

228,15 m2 – 65,50 m2

162,65 m2

Alvenaria Platibanda:

CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF 06/2014

9,00m+22,40m+0,50m+0,80m+7,55m+0,80m+4,00m+0,80m+4,79
m+0,80m+0,50m+3,00m+1,86m+19,25m

76,05 m x 1,20(altura)

91,26 m2

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014



330066

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

9,00m+22,40m+0,50m+0,80m+7,55m+0,80m+4,00m+0,80m+4,79
m+0,80m+0,50m+3,00m+1,86m+19,25m
76,05 m x 1,20(altura) **91,26 m2**

REVESTIMENTO INTERNO

Alvenaria Cota 3,00m:

CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF 06/2014

Cozinha Industrial:

3,45m+3,45m+4,00m+4,00m = 14,90 m x 3,00 m(altura)
44,70 m2

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10m =	2,20 m2
P3 0,90mx2,10m =	1,89m2
4,09 m2	

Total Líquido:

44,70 m2 – 4,09 m2 **40,61 m2**

Oficina:

3,45m+3,45m+6,15m+6,15m = 19,20 m x 3,00 m(altura)
57,60 m2



050067

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Esquadrias:

$$J1 \ 2,00\text{m} \times 1,10\text{m} \times 2 \text{ unidades} = 4,40 \text{ m}^2$$

$$P3 \ 0,90\text{m} \times 2,10\text{m} = 1,89\text{m}^2$$

6,29 m²

Total Líquido:

$$57,60 \text{ m}^2 - 6,29 \text{ m}^2$$

51,31 m²

Consultório:

$$3,45\text{m} + 3,45\text{m} + 2,50\text{m} + 2,50\text{m} = 11,90 \text{ m} \times 3,00 \text{ m (altura)}$$

35,70 m²

Esquadrias:

$$J1 \ 2,00\text{m} \times 1,10\text{m} = 2,20 \text{ m}^2$$

$$P3 \ 0,90\text{m} \times 2,10\text{m} = 1,89 \text{ m}^2$$

4,09 m²

Total Líquido:

$$35,70 \text{ m}^2 - 4,09 \text{ m}^2$$

31,61 m²

Consultório:

$$3,45\text{m} + 3,45\text{m} + 2,50\text{m} + 2,50\text{m} = 11,90 \text{ m} \times 3,00 \text{ m (altura)}$$

35,70 m²

Esquadrias:

$$J1 \ 2,00\text{m} \times 1,10\text{m} = 2,20 \text{ m}^2$$



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

P3 0,90mx2,10m = 1,89 m²
4,09 m²

Total Líquido:

35,70 m² – 4,09 m² 31,61 m²

Oficina:

3,45m+3,45m+7,15+7,15m = 21,20 m x 3,00 m(altura)
63,60 m²

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10m x 2 unidades = 4,40 m²
P3 0,90mx2,10m = 1,89 m²
6,29 m²

Total Líquido:

63,60 m² – 6,29 m² 57,31 m²

Oficina:

3,45m+3,45m+3,00+3,00 = 12,90 m x 3,00 m(altura)
38,70 m²

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10m = 2,20 m²
P3 0,90mx2,10m = 1,89 m²
4,09 m²



3:0069

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Total Líquido:

38,70 m² – 4,09 m²

34,61 m²

Consultório:

3,45m+3,45m+2,50+2,50 m = 11,90 m x 3,00 m(altura)

35,70 m²

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10m = 2,20 m²

P3 0,90mx2,10m = 1,89 m²

4,09 m²

Total Líquido:

35,70 m² – 4,09 m²

31,61 m²

Consultório:

3,45m+3,45m+2,50+2,50 m = 11,90 m x 3,00 m(altura)

35,70 m²

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10m = 2,20 m²

P3 0,90mx2,10m = 1,89 m²

4,09 m²

Total Líquido:

35,70 m² – 4,09 m²

31,61 m²



75/1000

IS PNE FEM:

$2,00\text{ m} + 2,00\text{ m} + 1,60\text{ m} + 1,60\text{ m} = 7,20\text{ m} \times 3,00\text{ m}$ (altura)
21,60 m²

Esquadrias:

J2 1,20m x 0,60m = 0,72 m²
P2 0,90m x 2,10m = 1,89 m²
2,61 m²

Total Líquido:

21,60 m² – 2,61 m² 18,99 m²

IS PNE MASC:

$2,00\text{ m} + 2,00\text{ m} + 1,60\text{ m} + 1,60\text{ m} = 7,20\text{ m} \times 3,00\text{ m}$ (altura)
21,60 m²

Esquadrias:

J2 1,20m x 0,60m = 0,72 m²
P2 0,90m x 2,10m = 1,89 m²
2,61 m²

Total Líquido:

21,60 m² – 2,61 m² 18,99 m²

CIRCULAÇÃO:



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

1,50 m+15,75 m +15,75 m = 33,00 m x 3,00 m(altura)
99,00 m²

Esquadrias:

P4 0,90mx2,10m = 1,89 m²
1,89 m²

Total Líquido:

99,00 m² – 1,89 m² 97,11 m²

CIRCULAÇÃO/ESPERA/RAMPA:

(3,60m+1,45m+1,60m+0,15m+1,60m+0,15m+2,85m+0,50m+0,80
m+7,55m+0,80m+4,00m+0,80m+4,79m+0,80m+0,80m+0,50m+3,
00m+1,86m+3,55m) =40,35 m x 3,00m(altura)
121,05 m²

Esquadrias:

J1 1,20mx0,60mx2 unidades	1,44 m ²
J1 2,00mx1,10mx3 unidades	6,60 m ²
J4 2,48mx1,00mx2 unidades	4,96 m ²
J5 7,55mx0,70m	5,29 m ²
J6 4,00mX1,00m	4,00 m ²
J7 4,00mx0,70m	2,80 m ²
J8 1,20mx1,00mx 2 unidades	2,40 m ²
J9 1,20mx0,60mx 2 unidades	1,44 m ²
J10 2,60mx0,12m	0,31 m ²
J3 1,70mx1,10m	1,87 m ²



3:0072

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

P2 0,90mx2,10m x 2 unidades	3,78 m2
P1 2,50mx2,10mx2 unidades	10,50 m2
45,39 m2	

Total Líquido:

121,05 m2 – 45,39 m2 75,36 m2

Resumo:

Cozinha	40,61 m2
Oficina	51,31m2
Consultório	31,61 m2
Consultório	31,61m2
Oficina	57,31 m2
Oficina	34,61 m2
Consultório	31,61 m2
Consultório	31,61 m2
IS PNE FEM	18,99 m2
IS PNE MASC	18,99 m2
Circulação	97,11 m2
Circulação/Espera/Rampa	75,36 m2
Total	520,73 m2

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014

Cozinha Industrial:



030073

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

$3,45\text{m} + 3,45\text{m} + 4,00\text{m} + 4,00\text{m} = 14,90\text{ m} \times 3,00\text{ m}(\text{altura})$
44,70 m²

Esquadrias:

J1 2,00m x 1,10m = 2,20 m²

P3 0,90m x 2,10m = 1,89m²

4,09 m²

Total Líquido:

44,70 m² – 4,09 m² 40,61 m²

Oficina:

$3,45\text{m} + 3,45\text{m} + 6,15\text{m} + 6,15\text{m} = 19,20\text{ m} \times 3,00\text{ m}(\text{altura})$

57,60 m²

Esquadrias:

J1 2,00m x 1,10m x 2 unidades = 4,40 m²

P3 0,90m x 2,10m = 1,89m²

6,29 m²

Total Líquido:

57,60 m² – 6,29 m² 51,31 m²

Consultório:

$3,45\text{m} + 3,45\text{m} + 2,50\text{m} + 2,50\text{m} = 11,90\text{ m} \times 3,00\text{ m}(\text{altura})$

35,70 m²



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10m = 2,20 m2
P3 0,90mx2,10m = 1,89 m2
4,09 m2

Total Líquido:

35,70 m2 – 4,09 m2 31,61 m2

Consultório:

3,45m+3,45m+2,50m+2,50m = 11,90 m x 3,00 m(altura)
35,70 m2

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10m = 2,20 m2
P3 0,90mx2,10m = 1,89 m2
4,09 m2

Total Líquido:

35,70 m2 – 4,09 m2 31,61 m2

Oficina:

3,45m+3,45m+7,15+7,15m = 21,20 m x 3,00 m(altura)
63,60 m2

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10m x 2 unidades = 4,40 m2
P3 0,90mx2,10m = 1,89 m2



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

6,29 m²

Total Líquido:

63,60 m² – 6,29 m²

57,31 m²

Oficina:

3,45m+3,45m+3,00+3,00 = 12,90 m x 3,00 m(altura)

38,70 m²

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10m = 2,20 m²

P3 0,90mx2,10m = 1,89 m²

4,09 m²

Total Líquido:

38,70 m² – 4,09 m²

34,61 m²

Consultório:

3,45m+3,45m+2,50+2,50 m = 11,90 m x 3,00 m(altura)

35,70 m²

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10m = 2,20 m²

P3 0,90mx2,10m = 1,89 m²

4,09 m²



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Total Líquido:

35,70 m² – 4,09 m²

31,61 m²

Consultório:

3,45m+3,45m+2,50+2,50 m = 11,90 m x 3,00 m(altura)

35,70 m²

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10m = 2,20 m²

P3 0,90mx2,10m = 1,89 m²

4,09 m²

Total Líquido:

35,70 m² – 4,09 m²

31,61 m²

IS PNE FEM:

2,00 m+2,00 m+1,60 m +1,60 m = 7,20 m x 3,00 m(altura)

21,60 m²

Esquadrias:

J2 1,20m x 0,60m = 0,72 m²

P2 0,90mx2,10m = 1,89 m²

2,61 m²

Total Líquido:

21,60 m² – 2,61 m²

18,99 m²



330077

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

IS PNE MASC:

2,00 m+2,00 m+1,60 m +1,60 m = 7,20 m x 3,00 m(altura)
21,60 m²

Esquadrias:

J2 1,20m x 0,60m = 0,72 m²
P2 0,90mx2,10m = 1,89 m²
2,61 m²

Total Líquido:

21,60 m² – 2,61 m² 18,99 m²

CIRCULAÇÃO:

1,50 m+15,75 m +15,75 m = 33,00 m x 3,00 m(altura)
99,00 m²

Esquadrias:

P4 0,90mx2,10m = 1,89 m²
1,89 m²

Total Líquido:

99,00 m² – 1,89 m² 97,11 m²

CIRCULAÇÃO/ESPERA/RAMPA:



350078

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

(3,60m+1,45m+1,60m+0,15m+1,60m+0,15m+2,85m+0,50m+0,80
m+7,55m+0,80m+4,00m+0,80m+4,79m+0,80m+0,80m+0,50m+3,
00m+1,86m+3,55m) = 40,35 m x 3,00m(altura)
121,05 m²

Esquadrias:

J1 1,20mx0,60mx2 unidades	1,44 m ²
J1 2,00mx1,10mx3 unidades	6,60 m ²
J4 2,48mx1,00mx2 unidades	4,96 m ²
J5 7,55mx0,70m	5,29 m ²
J6 4,00mX1,00m	4,00 m ²
J7 4,00mx0,70m	2,80 m ²
J8 1,20mx1,00mx 2 unidades	2,40 m ²
J9 1,20mx0,60mx 2 unidades	1,44 m ²
J10 2,60mx0,12m	0,31 m ²
J3 1,70mx1,10m	1,87 m ²
P2 0,90mx2,10m x 2 unidades	3,78 m ²
P1 2,50mx2,10mx2 unidades	10,50 m ²
45,39 m ²	

Total Líquido:

121,05 m² – 45,39 m² 75,36 m²

Resumo:

Cozinha	40,61 m ²
Oficina	51,31m ²
Consultório	31,61 m ²
Consultório	31,61m ²



05/079

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Oficina	57,31 m ²
Oficina	34,61 m ²
Consultório	31,61 m ²
Consultório	31,61 m ²
IS PNE FEM	18,99 m ²
IS PNE MASC	18,99 m ²
Circulação	97,11 m ²
Circulação/Espera/Rampa	75,36 m ²
Total	520,73 m²

APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014

Cozinha Industrial:

$3,45\text{m} + 3,45\text{m} + 4,00\text{m} + 4,00\text{m} = 14,90\text{ m} \times 3,00\text{ m (altura)}$
44,70 m²

Esquadrias:

J1 2,00m x 1,10m = 2,20 m²
P3 0,90m x 2,10m = 1,89m²
4,09 m²

Total Líquido:

44,70 m² – 4,09 m² 40,61 m²

Oficina:

$3,45\text{m} + 3,45\text{m} + 6,15\text{m} + 6,15\text{m} = 19,20\text{ m} \times 3,00\text{ m (altura)}$



330080
ju

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

57,60 m²

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10m x 2 unidades = 4,40 m²

P3 0,90mx2,10m = 1,89m²

6,29 m²

Total Líquido:

57,60 m² – 6,29 m²

51,31 m²

Consultório:

3,45m+3,45m+2,50m+2,50m = 11,90 m x 3,00 m(altura)

35,70 m²

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10m = 2,20 m²

P3 0,90mx2,10m = 1,89 m²

4,09 m²

Total Líquido:

35,70 m² – 4,09 m²

31,61 m²

Consultório:

3,45m+3,45m+2,50m+2,50m = 11,90 m x 3,00 m(altura)

35,70 m²

Esquadrias:



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

J1 2,00mx1,10m = 2,20 m²

P3 0,90mx2,10m = 1,89 m²

4,09 m²

Total Líquido:

35,70 m² – 4,09 m² 31,61 m²

Oficina:

3,45m+3,45m+7,15+7,15m = 21,20 m x 3,00 m(altura)

63,60 m²

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10m x 2 unidades = 4,40 m²

P3 0,90mx2,10m = 1,89 m²

6,29 m²

Total Líquido:

63,60 m² – 6,29 m² 57,31 m²

Oficina:

3,45m+3,45m+3,00+3,00 = 12,90 m x 3,00 m(altura)

38,70 m²

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10m = 2,20 m²

P3 0,90mx2,10m = 1,89 m²

4,09 m²



030082

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Total Líquido:

38,70 m² – 4,09 m²

34,61 m²

Consultório:

3,45m+3,45m+2,50+2,50 m = 11,90 m x 3,00 m(altura)

35,70 m²

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10m = 2,20 m²

P3 0,90mx2,10m = 1,89 m²

4,09 m²

Total Líquido:

35,70 m² – 4,09 m²

31,61 m²

Consultório:

3,45m+3,45m+2,50+2,50 m = 11,90 m x 3,00 m(altura)

35,70 m²

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10m = 2,20 m²

P3 0,90mx2,10m = 1,89 m²

4,09 m²

Total Líquido:

35,70 m² – 4,09 m²

31,61 m²



34083

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

CIRCULAÇÃO:

1,50 m+15,75 m +15,75 m = 33,00 m x 3,00 m(altura)
99,00 m²

Esquadrias:

P4 0,90mx2,10m = 1,89 m²
1,89 m²

Total Líquido:

99,00 m² – 1,89 m² 97,11 m²

CIRCULAÇÃO/ESPERA/RAMPA:

(3,60m+1,45m+1,60m+0,15m+1,60m+0,15m+2,85m+0,50m+0,80
m+7,55m+0,80m+4,00m+0,80m+4,79m+0,80m+0,80m+0,50m+3,
00m+1,86m+3,55m) =40,35 m x 3,00m(altura)
121,05 m²

Esquadrias:

J1 1,20mx0,60mx2 unidades	1,44 m ²
J1 2,00mx1,10mx3 unidades	6,60 m ²
J4 2,48mx1,00mx2 unidades	4,96 m ²
J5 7,55mx0,70m	5,29 m ²
J6 4,00mX1,00m	4,00 m ²
J7 4,00mx0,70m	2,80 m ²



230084

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

J8 1,20mx1,00mx 2 unidades	2,40 m2
J9 1,20mx0,60mx 2 unidades	1,44 m2
J10 2,60mx0,12m	0,31 m2
J3 1,70mx1,10m	1,87 m2
P2 0,90mx2,10m x 2 unidades	3,78 m2
P1 2,50mx2,10mx2 unidades	10,50 m2
45,39 m2	

Total Líquido:

121,05 m2 – 45,39 m2

75,36 m2

Resumo:

Cozinha	40,61 m2
Oficina	51,31m2
Consultório	31,61 m2
Consultório	31,61m2
Oficina	57,31 m2
Oficina	34,61 m2
Consultório	31,61 m2
Consultório	31,61 m2
Circulação	97,11 m2
Circulação/Espera/Rampa	75,36 m2
Total	482,75 m2

ÁREAS MOLHADAS

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014



0:0085

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

IS PNE MASC:

$2,00\text{ m} + 2,00\text{ m} + 1,60\text{ m} + 1,60\text{ m} = 7,20\text{ m} \times 3,00\text{ m}$ (altura)
21,60 m²

Esquadrias:

J2 1,20m x 0,60m = 0,72 m²
P2 0,90mx2,10m = 1,89 m²
2,61 m²

Total Líquido:

21,60 m² – 2,61 m² 18,99 m²

CIRCULAÇÃO:

$1,50\text{ m} + 15,75\text{ m} + 15,75\text{ m} = 33,00\text{ m} \times 3,00\text{ m}$ (altura)
99,00 m²

Esquadrias:

P4 0,90mx2,10m = 1,89 m²
1,89 m²

Total Líquido:

99,00 m² – 1,89 m² 97,11 m²

Total 97,11 m² + 97,11 m² **194,22 m²**

REVESTIMENTO TETO



3-0086

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA.
ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.
AF 06/2014

Cozinha	13,80 m ²
Oficina	21,22 m ²
Consultório	8,62 m ²
Consultório	8,62 m ²
Oficina	24,67 m ²
Oficina	10,35 m ²
Consultório	8,62 m ²
Consultório	8,62 m ²
ISPNE FEM	3,20 m ²
ISPNE MASC	3,20 m ²
Circulação	23,63 m ²
Circulação/Espera	41,59 m ²
Rampa	19,23 m ²
Circulação	13,67 m ²
Total	205,84 m²

MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO
COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO,
ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 03/2015

Cozinha	13,80 m ²
Oficina	21,22 m ²
Consultório	8,62 m ²
Consultório	8,62 m ²
Oficina	24,67 m ²
Oficina	10,35 m ²



350087

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Consultório	8,62 m2
Consultório	8,62 m2
ISPNE FEM	3,20 m2
ISPNE MASC	3,20 m2
Circulação	23,63 m2
Circulação/Espera	41,59 m2
Rampa	19,23 m2
Circulação	13,67 m2
Total	205,84 m2

APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS
DEMÃOS. AF 06/2014

Cozinha	13,80 m2
Oficina	21,22 m2
Consultório	8,62 m2
Consultório	8,62 m2
Oficina	24,67 m2
Oficina	10,35 m2
Consultório	8,62 m2
Consultório	8,62 m2
ISPNE FEM	3,20 m2
ISPNE MASC	3,20 m2
Circulação	23,63 m2
Circulação/Espera	41,59 m2
Rampa	19,23 m2
Circulação	13,67 m2
Total	205,84 m2



3:0088

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

ESQUADRIAS

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019

P3 **08 unidades**

PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE CORRER 10 MM2

P1 **02 unidades**

PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE ABRIR 10 MM2

P4 **01 unidade**

PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019

P2 **02 unidades**

JANELA DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 P(FIXO)

J5 7,55mx0,70mx01 unidade	5,29 m2
J7 4,00nx0,70mx01 unidade	2,80 m2
J9 1,20mx0,60mx02 unidades	14,40 m2
J10 2,60mx0,12mx01 unidade	0,31 m2
Total	22,80 m2



000089

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

JANELA DE VIDRO TEMPERADO E=10 MM INCOLOR ENCAIXADO EM PERFIL U (CORRER)

J1 2,00mx1,10mx13 unidades	28,60 m2
J3 1,70mx1,10mx1 unidade	1,87 m2
Total	30,47 m2

JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019

J2 1,20mx0,60mx02 unidades	1,44 m2
----------------------------	----------------

JANELA EM VIDRO TEMPERADO E=10MM INCOLOR TIPO MAXIM-AR BATENTE E FERRAGENS ACABAMENTO E CONTRAMARCO

J4 2,48mx1,00mx02 unidades	4,96 m2
J6 4,00mx1,00mx01 unidade	4,00 m2
J8 1,20mx1,00mx02 unidades	2,40 m2
Total	11,36 m2

VERGAS E CONTRAVERGAS

VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016

J1 2,00m x 13 unidades	26,00 m
J2 1,20m x 02 unidades	2,40 m
J3 1,70m x 01 unidade	1,70 m
J4 2,48m x 02 unidades	4,96 m
J5 7,55m x 01 unidade	7,55 m
J6 4,00m x 01 unidade	4,00 m



340090

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

J7 4,00m x 01 unidade	4,00 m
J8 1,20m x 02 unidades	2,40 m
J9 1,20m x 02 unidades	2,40 m
J10 2,60m x 01 unidade	2,60 m
Total	58,01 m

CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016

J1 2,00m x 13 unidades	26,00 m
J2 1,20m x 02 unidades	2,40 m
J3 1,70m x 01 unidade	1,70 m
J4 2,48m x 02 unidades	4,96 m
J5 7,55m x 01 unidade	7,55 m
J6 4,00m x 01 unidade	4,00 m
J7 4,00m x 01 unidade	4,00 m
J8 1,20m x 02 unidades	2,40 m
J9 1,20m x 02 unidades	2,40 m
J10 2,60m x 01 unidade	2,60 m
Total	58,01 m

PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L=
25 CM, E= *3* CM, CORTE RETO

J1 2,00m x 13 unidades	26,00 m
J2 1,20m x 02 unidades	2,40 m
J3 1,70m x 01 unidade	1,70 m
J4 2,48m x 02 unidades	4,96 m
J5 7,55m x 01 unidade	7,55 m



340001

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

J6 4,00m x 01 unidade	4,00 m
J7 4,00m x 01 unidade	4,00 m
J8 1,20m x 02 unidades	2,40 m
J9 1,20m x 02 unidades	2,40 m
J10 2,60m x 01 unidade	2,60 m
Total	58,01 m

COBERTURA

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019

Prancha 02/02 **18 unidades**

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019

Prancha 02/02 **09 unidades**

TELHAMENTO COM TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM

Total **240,98 m2**

RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019

9,00m+22,40m+20,54m+3,00m+19,10m **83,23 m**



358002

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24,
DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.
AF 07/2019

19,10m+22,40m+11,39m

52,89 m

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA
DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF 01/2020

Prancha 01/05

01 unidade

TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO,
PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020

Prancha 01/05

06 unidades

LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU
EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF 01/2020

Prancha 01/05

02 unidades

BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA
DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020

Prancha 01/05

01 unidade

VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020



200003

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Prancha 01/05

01 unidade

REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021

Detalhe H2

01 unidade

Detalhe H3

01 unidade

Detalhe H4

01 unidade

Detalhe H7

01 unidade

Total

04 unidades

REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021

Detalhe H7

01 unidade

REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021

Detalhe H1

01 unidade

Detalhe H7

01 unidade

Total

02 unidades

CAIXA D'ÁGUA EM POLETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS

Prancha 03/05

01 unidade

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE
TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM
RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE
CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015

Detalhe H1

6,60 m



310004

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Detalhe H7	3,49 m
Total	10,09 m

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015

Detalhe H1	21,00 m
Detalhe H7	28,45 m
Total	49,45 m

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015

Detalhe H1	4,07 m
Detalhe H7	5,92 m
Total	9,99 m

ESGOTO CLOACAL

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021

Prancha 05/05 :

DN 100 mm	28,01 m
DN 40 mm	15,47 m
DN 50 mm	16,83 m
DN 75 mm	3,49 m
Total	63,80 m



300095

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

$$V = 63,80 \text{ m} \times 0,15\text{m(largura)} \times 0,50\text{m(altura)} \quad \mathbf{4,79 \text{ m}^3}$$

REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017

$$\text{Reaterro} = V(\text{escavação}) - V(\text{tubos})$$

V(tubos)

$$\text{DN 40 mm} = ((0,04\text{m} \times 0,04\text{m} \times 3,14) / 4) \times 15,47\text{m(comprimento)}$$

$$\text{DN 40 mm} = 0,02 \text{ m}^3$$

V(tubos)

$$\text{DN 50 mm} = ((0,05\text{m} \times 0,05\text{m} \times 3,14) / 4) \times 16,83\text{m(comprimento)}$$

$$\text{DN 50 mm} = 0,03 \text{ m}^3$$

V(tubos)

$$\text{DN 75 mm} = ((0,075\text{m} \times 0,075\text{m} \times 3,14) / 4) \times 3,49\text{m(comprimento)}$$

$$\text{DN 75 mm} = 0,02 \text{ m}^3$$

V(tubos)

$$\text{DN 100 mm} = ((0,10\text{m} \times 0,10\text{m} \times 3,14) / 4) \times 3,49\text{m(comprimento)}$$

$$\text{DN 100 mm} = 0,22 \text{ m}^3$$

$$V(\text{tubos}) = 0,29 \text{ m}^3$$

$$\text{Reaterro} = 4,79 \text{ m}^3 - 0,29 \text{ m}^3 \quad \mathbf{4,50 \text{ m}^3}$$

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE
TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM
(INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO



030006

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015

Prancha 05/05

15,47 m

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/2015

Prancha 05/05

16,83 m

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015

Prancha 05/05

3,49 m

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015

Prancha 05/05

28,01 m



228007

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014

Prancha 05/05

03 unidades

CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF 12/2020

Prancha 05/05

01 unidade

CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60 CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Prancha 05/05

01 unidade

ESGOTO PLUVIAL

ACOPLAMENTO DE CONDUTOR PLUVIAL, EM PVC, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL

Prancha única

11 unidades

CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL

DN 100 = 11 unidades x 3,00 m

Total

33,00 m



ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021

DN 100 mm = 66,80 m

$V = 66,80\text{m} \times 0,50\text{m}(\text{altura}) \times 0,20\text{m}(\text{largura})$

V=

6,68 m³

REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017

Reaterro = V(escavação) - V(tubos)

$V(\text{tubos}) = ((0,10\text{m} \times 0,10\text{m} \times 3,14) / 4) \times 66,80\text{m}$

$V(\text{tubos}) = 0,52\text{ m}^3$

Reaterro = 6,68 m³ - 0,52 m³

6,16 m³

TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688

Prancha única

66,80 m

CAIXA ENTERRADA DE AREIA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020

Prancha única

09 unidades

CAP PVC ESGOTO 100 MM (TAMPÃO) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Prancha única

03 unidades



300000

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015

Prancha única

226,70 m

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015

Prancha única

93,60 m

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015

Prancha única

667,90 m

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015

Prancha única

19,00 m

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021



300100

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Prancha única **75,90 m**

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021

Prancha única **10,90 m**

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021

Prancha única **16,30 m**

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015

Prancha única **79,10 m**

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015

Prancha única **232,90 m**

DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Prancha única **06 unidades**

DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020

Prancha única **09 unidades**

DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 175A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020

Prancha única **01 unidade**

INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015

Prancha única **02 unidades**

INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015

Prancha única **08 unidades**

INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015

Prancha única **06 unidades**



000102

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE
E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015

Prancha única **16 unidades**

TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO
SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015

Prancha única **19 unidades**

LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA
FLUORESCENTE DE 100 W, COM REATOR - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 02/2020

Prancha única **31 unidades**

PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR
SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E
CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016

Prancha única **10 unidades**

PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR
PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA
E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).
AF 01/2016

Prancha única **06 unidades**



000103

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020

Prancha única

01 unidade

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020

Prancha única

01 unidade

INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS

CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019

Prancha única

01 unidade

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019

Prancha única

01 unidade

CABO TELEFÔNICO CCI-50 5 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019

Prancha única

26 m



TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF 11/2019

Prancha única

05 unidades

ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA
CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 12/2015

Prancha única

10,00 m

ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA
REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021

Prancha única

16,00 m

SPDA

HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA
COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16

Prancha 01/02

26 unidades

CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÆ%-MOLDADO,
DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM
TAMPA

Prancha 01/02

12 unidades



TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO DE 35 MM2
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Prancha 02/02

18 unidades

CABO DE COBRE NU 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Prancha02/02:

8,80m+8,80m+8,80m+8,80m+20,00m+3,00m+23,00m+23,00m+2
3,00m = 127,20 m

Prancha 01/02(descida protegida)

12,00 unidades x 3,00 m(altura) = 36,00 m

Total = 127,20 m + 36,00 m

163,20 m

CABO DE COBRE NU 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Prancha 01/02

10,00m+22,00m+3,00m+19,00m+22,60 m

76,60 m

ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA
CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM DESCIDA EM PAREDE -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015

Prancha 01/02(descida protegida)

12,00 unidades x 3,00 m(altura) =

36,00 m



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

000106

INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO

PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820

Prancha 02/03

14 unidades

PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *7 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820

Prancha 02/03

05 unidades

PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA

Prancha 03/03

0,45m x 0,78m

0,35 m2

LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020

Prancha 02/03

09 unidades

EXTINTOR PQS ABC 4 KG + SUPORTE E SINALIZAÇÃO



Prancha 02/03

04 unidades

CENTRAL DE GÁZ - GLP

ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2014

Prancha 02/03:

Cálculo da área:

$(1,30\text{m} + 1,30\text{m} + 2,95\text{m}) \times 2,00\text{m}(\text{altura})$
5,90 m²

Janela:

0,30m x 1,00m x 2 (unidades) x 2 lados
1,20 m²

5,90 m² – 1,20 m²

4,70 m²

Platibanda:

2,95m x 0,50m

1,48 m²

Total Líquido:

4,70 m² + 1,48 m²

6,18 m²



200108

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021

Prancha 02/03:

2,65m(comprimento) x 1,00m(largura) x 0,05m(espessura)

0,13 m3

CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO COM TELA DE METAL FIO 12 MALHA 3X3CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Prancha 02/03

0,30m x 1,00m x 2 unidades x 2 lados

1,20 m2

PORTÃO EM TELA DE ARAME RECOZIDO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR INCLUSO FERRAGENS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Prancha 02/03

2,65m x 2,00m

5,30 m2

TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020

Prancha 02/03

2,00 m



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H,
2,8 KPA

Prancha 02/03

01 unidade

PINTURA INTERNA

Alvenaria Cota 3,00m:

APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA
DEMÃO. AF 06/2014

Cozinha Industrial:

3,45m+3,45m+4,00m+4,00m = 14,90 m x 3,00 m(altura)
44,70 m²

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10m = 2,20 m²

P3 0,90mx2,10m = 1,89m²

4,09 m²

Total Líquido:

44,70 m² – 4,09 m²

40,61 m²

Oficina:

3,45m+3,45m+6,15m+6,15m = 19,20 m x 3,00 m(altura)

57,60 m²



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Esquadrias:

$$J1 \ 2,00\text{m} \times 1,10\text{m} \times 2 \text{ unidades} = 4,40 \text{ m}^2$$

$$P3 \ 0,90\text{m} \times 2,10\text{m} = 1,89\text{m}^2$$

6,29 m²

Total Líquido:

$$57,60 \text{ m}^2 - 6,29 \text{ m}^2 \qquad \qquad \qquad \underline{51,31 \text{ m}^2}$$

Consultório:

$$3,45\text{m} + 3,45\text{m} + 2,50\text{m} + 2,50\text{m} = 11,90 \text{ m} \times 3,00 \text{ m (altura)}$$

35,70 m²

Esquadrias:

$$J1 \ 2,00\text{m} \times 1,10\text{m} \qquad \qquad \qquad = \ 2,20 \text{ m}^2$$

$$P3 \ 0,90\text{m} \times 2,10\text{m} = 1,89 \text{ m}^2$$

4,09 m²

Total Líquido:

$$35,70 \text{ m}^2 - 4,09 \text{ m}^2 \qquad \qquad \qquad \underline{31,61 \text{ m}^2}$$

Consultório:

$$3,45\text{m} + 3,45\text{m} + 2,50\text{m} + 2,50\text{m} = 11,90 \text{ m} \times 3,00 \text{ m (altura)}$$

35,70 m²

Esquadrias:

$$J1 \ 2,00\text{m} \times 1,10\text{m} \qquad \qquad \qquad = \ 2,20 \text{ m}^2$$



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

P3 0,90mx2,10m = 1,89 m²
4,09 m²

Total Líquido:
35,70 m² – 4,09 m² 31,61 m²

Oficina:

3,45m+3,45m+7,15+7,15m = 21,20 m x 3,00 m(altura)
63,60 m²

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10m x 2 unidades = 4,40 m²
P3 0,90mx2,10m = 1,89 m²
6,29 m²

Total Líquido:
63,60 m² – 6,29 m² 57,31 m²

Oficina:

3,45m+3,45m+3,00+3,00 = 12,90 m x 3,00 m(altura)
38,70 m²

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10m = 2,20 m²
P3 0,90mx2,10m = 1,89 m²
4,09 m²



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Total Líquido:

38,70 m² – 4,09 m²

34,61 m²

Consultório:

3,45m+3,45m+2,50+2,50 m = 11,90 m x 3,00 m(altura)

35,70 m²

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10m = 2,20 m²

P3 0,90mx2,10m = 1,89 m²

4,09 m²

Total Líquido:

35,70 m² – 4,09 m²

31,61 m²

Consultório:

3,45m+3,45m+2,50+2,50 m = 11,90 m x 3,00 m(altura)

35,70 m²

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10m = 2,20 m²

P3 0,90mx2,10m = 1,89 m²

4,09 m²

Total Líquido:

35,70 m² – 4,09 m²

31,61 m²



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

CIRCULAÇÃO:

1,50 m + 15,75 m + 15,75 m = 33,00 m x 3,00 m (altura)
99,00 m²

Esquadrias:

P4 0,90m x 2,10m = 1,89 m²
1,89 m²

Total Líquido:

99,00 m² - 1,89 m² 97,11 m²

CIRCULAÇÃO/ESPERA/RAMPA:

(3,60m + 1,45m + 1,60m + 0,15m + 1,60m + 0,15m + 2,85m + 0,50m + 0,80m + 7,55m + 0,80m + 4,00m + 0,80m + 4,79m + 0,80m + 0,80m + 0,50m + 3,00m + 1,86m + 3,55m) = 40,35 m x 3,00m (altura)
121,05 m²

Esquadrias:

J1 1,20m x 0,60m x 2 unidades	1,44 m ²
J1 2,00m x 1,10m x 3 unidades	6,60 m ²
J4 2,48m x 1,00m x 2 unidades	4,96 m ²
J5 7,55m x 0,70m	5,29 m ²
J6 4,00m x 1,00m	4,00 m ²
J7 4,00m x 0,70m	2,80 m ²
J8 1,20m x 1,00m x 2 unidades	2,40 m ²
J9 1,20m x 0,60m x 2 unidades	1,44 m ²



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

J10 2,60mx0,12m	0,31 m2
J3 1,70mx1,10m	1,87 m2
P2 0,90mx2,10m x 2 unidades	3,78 m2
P1 2,50mx2,10mx2 unidades	10,50 m2
45,39 m2	
 Total Líquido:	
121,05 m2 – 45,39 m2	<u>75,36 m2</u>

Resumo:

Cozinha	40,61 m2
Oficina	51,31m2
Consultório	31,61 m2
Consultório	31,61m2
Oficina	57,31 m2
Oficina	34,61 m2
Consultório	31,61 m2
Consultório	31,61 m2
Circulação	97,11 m2
Circulação/Espera/Rampa	75,36 m2
Total	482,75 m2

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014

Cozinha Industrial:

3,45m+3,45m+4,00m+4,00m = 14,90 m x 3,00 m(altura)
44,70 m2



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10m = 2,20 m²
 P3 0,90mx2,10m = 1,89m²
 4,09 m²

Total Líquido:

44,70 m² – 4,09 m² 40,61 m²

Oficina:

3,45m+3,45m+6,15m+6,15m = 19,20 m x 3,00 m(altura)
 57,60 m²

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10m x 2 unidades = 4,40 m²
 P3 0,90mx2,10m = 1,89m²
 6,29 m²

Total Líquido:

57,60 m² – 6,29 m² 51,31 m²

Consultório:

3,45m+3,45m+2,50m+2,50m = 11,90 m x 3,00 m(altura)
 35,70 m²

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10m = 2,20 m²



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

P3 0,90mx2,10m = 1,89 m²
4,09 m²

Total Líquido:
35,70 m² – 4,09 m² 31,61 m²

Consultório:

3,45m+3,45m+2,50m+2,50m = 11,90 m x 3,00 m(altura)
35,70 m²

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10m = 2,20 m²
P3 0,90mx2,10m = 1,89 m²
4,09 m²

Total Líquido:
35,70 m² – 4,09 m² 31,61 m²

Oficina:

3,45m+3,45m+7,15+7,15m = 21,20 m x 3,00 m(altura)
63,60 m²

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10m x 2 unidades = 4,40 m²
P3 0,90mx2,10m = 1,89 m²
6,29 m²



000117

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Total Líquido:

63,60 m² – 6,29 m²

57,31 m²

Oficina:

3,45m+3,45m+3,00+3,00 = 12,90 m x 3,00 m(altura)

38,70 m²

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10m = 2,20 m²

P3 0,90mx2,10m = 1,89 m²

4,09 m²

Total Líquido:

38,70 m² – 4,09 m²

34,61 m²

Consultório:

3,45m+3,45m+2,50+2,50 m = 11,90 m x 3,00 m(altura)

35,70 m²

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10m = 2,20 m²

P3 0,90mx2,10m = 1,89 m²

4,09 m²

Total Líquido:

35,70 m² – 4,09 m²

31,61 m²



Consultório:

$3,45\text{m} + 3,45\text{m} + 2,50 + 2,50\text{ m} = 11,90\text{ m} \times 3,00\text{ m (altura)}$
35,70 m²

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10m = 2,20 m²
P3 0,90mx2,10m = 1,89 m²
4,09 m²

Total Líquido:

35,70 m² – 4,09 m² 31,61 m²

CIRCULAÇÃO:

$1,50\text{ m} + 15,75\text{ m} + 15,75\text{ m} = 33,00\text{ m} \times 3,00\text{ m (altura)}$
99,00 m²

Esquadrias:

P4 0,90mx2,10m = 1,89 m²
1,89 m²

Total Líquido:

99,00 m² – 1,89 m² 97,11 m²

Circulação/Espera/Rampa:



350119

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

(3,60m+1,45m+1,60m+0,15m+1,60m+0,15m+2,85m+0,50m+0,80
m+7,55m+0,80m+4,00m+0,80m+4,79m+0,80m+0,80m+0,50m+3,
00m+1,86m+3,55m) = 40,35 m x 3,00m(altura)
121,05 m²

Esquadrias:

J1 1,20mx0,60mx2 unidades	1,44 m ²
J1 2,00mx1,10mx3 unidades	6,60 m ²
J4 2,48mx1,00mx2 unidades	4,96 m ²
J5 7,55mx0,70m	5,29 m ²
J6 4,00mX1,00m	4,00 m ²
J7 4,00mx0,70m	2,80 m ²
J8 1,20mx1,00mx 2 unidades	2,40 m ²
J9 1,20mx0,60mx 2 unidades	1,44 m ²
J10 2,60mx0,12m	0,31 m ²
J3 1,70mx1,10m	1,87 m ²
P2 0,90mx2,10m x 2 unidades	3,78 m ²
P1 2,50mx2,10mx2 unidades	10,50 m ²
45,39 m ²	

Total Líquido:

121,05 m² – 45,39 m² 75,36 m²

Resumo:

Cozinha	40,61 m ²
Oficina	51,31m ²
Consultório	31,61 m ²
Consultório	31,61m ²



000120

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Oficina	57,31 m2
Oficina	34,61 m2
Consultório	31,61 m2
Consultório	31,61 m2
Circulação	97,11 m2
Circulação/Espera/Rampa	75,36 m2
Total	482,75 m2

PINTURA NA LAJE

APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.
AF 06/2014

Cozinha	13,80 m2
Oficina	21,22 m2
Consultório	8,62 m2
Consultório	8,62 m2
Oficina	24,67 m2
Oficina	10,35 m2
Consultório	8,62 m2
Consultório	8,62 m2
ISPNE FEM	3,20 m2
ISPNE MASC	3,20 m2
Circulação	23,63 m2
Circulação/Espera	41,59 m2
Rampa	19,23 m2
Circulação	13,67 m2
Total	205,84 m2



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014

Cozinha	13,80 m2
Oficina	21,22 m2
Consultório	8,62 m2
Consultório	8,62 m2
Oficina	24,67 m2
Oficina	10,35 m2
Consultório	8,62 m2
Consultório	8,62 m2
ISPNE FEM	3,20 m2
ISPNE MASC	3,20 m2
Circulação	23,63 m2
Circulação/Espera	41,59 m2
Rampa	19,23 m2
Circulação	13,67 m2
Total	205,84 m2

PINTURA EM MADEIRA

APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014

P3 0,90mx2,10mx02 ladosx08 unidades **30,24 m2**

PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

P3 0,90mx2,10mx02 ladosx08 unidades

30,24 m2

PINTURA EXTERNA

Alvenaria Cota 3,00m

APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014

9,00m+22,40m+0,50m+0,80m+7,55m+0,80m+4,00m+0,80m+4,79
m+0,80m+0,50m+3,00m+1,86m+19,25m

76,05 m x 3,00m(altura)

228,15m2

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10x13 unidades	28,60 m2
J2 1,20mx0,60mx2 unidades	1,44 m2
J4 2,48mx1,00mx 2 unidades	4,96 m2
J5 7,55mx0,70m	5,29 m2
J7 4,00mx0,70m	2,80 m2
J6 4,00mx 1,00m	4,00 m2
J8 1,20mx1,00mx2 unidades	2,40 m2
J9 1,20mx0,60mx2 unidades	1,44 m2
J3 1,70mx1,10m	1,87 m2
J10 2,60mx0,12m	0,31 m2
P1 2,50m x 2,10m x 2 unidades	10,50 m2
P4 0,90m x 2,10 m	1,89 m2
Total	<u>65,50 m2</u>



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Total Líquido:

228,15 m² – 65,50 m²

162,65 m²

TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.

AF 09/2016

9,00m+22,40m+0,50m+0,80m+7,55m+0,80m+4,00m+0,80m+4,79
m+0,80m+0,50m+3,00m+1,86m+19,25m

76,05 m x 3,00m(altura)

228,15m²

Esquadrias:

J1 2,00mx1,10x13 unidades	28,60 m ²
J2 1,20mx0,60mx2 unidades	1,44 m ²
J4 2,48mx1,00mx 2 unidades	4,96 m ²
J5 7,55mx0,70m	5,29 m ²
J7 4,00mx0,70m	2,80 m ²
J6 4,00mx 1,00m	4,00 m ²
J8 1,20mx1,00mx2 unidades	2,40 m ²
J9 1,20mx0,60mx2 unidades	1,44 m ²
J3 1,70mx1,10m	1,87 m ²
J10 2,60mx0,12m	0,31 m ²
P1 2,50m x 2,10m x 2 unidades	10,50 m ²
P4 0,90m x 2,10 m	1,89 m ²
Total	<u>65,50 m²</u>

Total Líquido:

228,15 m² – 65,50 m²

162,65 m²



300124

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Alvenaria Platibanda

APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014

9,00m+22,40m+0,50m+0,80m+7,55m+0,80m+4,00m+0,80m+4,79
m+0,80m+0,50m+3,00m+1,86m+19,25m
76,05 m x 1,20(altura) **91,26 m2**

TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.
AF 09/2016

9,00m+22,40m+0,50m+0,80m+7,55m+0,80m+4,00m+0,80m+4,79
m+0,80m+0,50m+3,00m+1,86m+19,25m
76,05 m x 1,20(altura) **91,26 m2**

ACESSIBILIDADE

BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO
80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM

Prancha 01/02 **04 unidades**

BARRA DE APOIO LAVATORIO DE CANTO, EM ACO INOX POLIDO,
DIAMETRO MINIMO 3 CM

Prancha 01/02 **04 unidades**



300125

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRAÇADEIRA
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Prancha 01/02 **6,60 m**

PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X
25 CM, E = 5 MM, PARA COLA

Prancha única:
2,50 m² + 8,62 m² **11,12 m²**

PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO,
25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA

Prancha única:
1,50 m² + 2,53 m² **4,03 m²**

PINTURA NA ALVENARIA NA FACHADA EXISTENTE

APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA
DEMÃO. AF 06/2014

Elevação 01 e 03	101,80 m ²
Elevação 02 e 04	77,82 m ²
Total	179,62 m²

TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.
AF 09/2016



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

000126

Elevação 01 e 03	101,80 m2
Elevação 02 e 04	77,82 m2
Total	179,62 m2

PINTURA NA ALVENARIA MURETA EXISTENTE/DEPÓSITO LIXO

APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014

Mureta	28,29 m2
Depósito Lixo	11,68 m2
Total	39,97 m2

TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 09/2016

Mureta	28,29 m2
Depósito Lixo	11,68 m2
Total	39,97 m2

PINTURA NA GRADE METÁLICA

PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P

Grade	26,12 m2
-------	-----------------



00127

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).
AF 01/2020

Grade

26,12 m2

ESTRUTURA METÁLICA

VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 P

154,36 m2

TELHAMENTO COM TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM

(2,00mx4,79m) +(7,55mx2,00m)

24,68 m2

FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P

(2,00mx4,79m) +(7,55mx2,00m)

24,68 m2

PAINÉIS DE ALUMÍNIO COMPOSTO(ACM), CHAPAS DE ALUMÍNIO E POR UM NÚCLEO DE POLIETILENO ATENDENDO OS REQUISITOS DA



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

ABNT NBR 15.466/2006 PAINÉIS COM LARGURA DE 1.500 MM E
ESPESSURA DE 4 MM

2,00m + 4,79m+2,00m + 2,00m+7,55m+2,00m

20,34 m x 0,40m(altura)

8,14 m2

Capanema, 17 de fevereiro de 2022

RUBENS LUIS
ROLANDO
SOUZA:5133
5883053

Assinado de forma
digital por RUBENS
LUIS ROLANDO
SOUZA:5133588305
3
Dados: 2022.02.17
15:50:24 -03'00'

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro civil e de Segurança do Trabalho
CREA RS 88.296/D



MEMORIAL DESCRITIVO

**EDIFICAÇÃO PARA USO PÚBLICO COM FINALIDADE DE AMPLIAÇÃO
DA UBS DO BAIRRO SANTA CRUZ EM ATENDIMENTO A PROPOSTA
Nº 09157931000121003 - EMENDA Nº 37020010 FUNDO
NACIONAL DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

OBRA: AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ÁREA EXISTENTE 256,62 M2
ÁREA A AMPLIAR 240,98 M2
ÁREA TOTAL 497,60 M2
LOCAL: RUA PARAÍBA LOTES 16 E 17 DA QUADRA 34 SETOR NE
EM CAPANEMA-PR

DISPOSIÇÕES GERAIS

01-EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução da obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás, conforme decreto municipal nº 3813/2005 de 09 de maio de 2005.

02 - TERRENO DA AMPLIAÇÃO



Trata-se de lotes urbanos no bairro Santa Cruz, com vegetação predominante rasteira e argila, topografia levemente suave e lençol freático localizado abaixo de 5,00 metros de profundidade.

3 – TIPO DE SOLO DA AMPLIAÇÃO:

Terreno argiloso, com média permeabilidade, seco, terreno de boa capacidade de carga permitindo o uso de fundações diretas sapatas conforme laudo de sondagem, com solo firme a uma profundidade média de 1,00 metros.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de custos, sendo parte integrante do Contrato da Obra.

Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da obra, com a Divisão e Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciadas pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema, com anuência expressa do autor dos projetos que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

000131

Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricados pelo profissional responsável técnico pela empresa proponente.

São obrigações do empreiteiro e do Responsável Técnico:

Obedecer às normas e leis de higiene e segurança no trabalho;

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;

Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;

Manter atualizados no canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupção por embargos;

Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;



300132

Município de Capanema - PR

Secretaria de Planejamento e Projetos

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;

Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Governo Federal, Prefeitura Municipal/CREA e órgão financiador;

Apresentar ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.

Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

FISCALIZAÇÃO

.A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada de empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como Responsável Técnico pela Obra.

Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração



quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro horas).

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

A presença da fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.

MATERIAIS E MÃO DE OBRA

. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.



INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos tais como: barracão, andaimes, cercas, já as instalações de sanitários, de luz, de água a empresa poderá utilizar as dependências existentes na UBS.

A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreitada apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.

Na conclusão dos materiais e ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

Deverão ser executadas as instalações provisórias de sanitários necessárias ao atendimento do pessoal da obra.

VIDA UTIL DA OBRA



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

000135
JK

SISTEMA	VIDA ÚTIL MÍNIMA (ANOS)
Estrutura	≥ 50
Pisos	≥ 13
Vedação Vertical	≥ 40
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20
Elétrico	≥ 20

SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de obra será em chapa de aço galvanizado nº 26, nas medidas padrões de 2,00m x 1,25m de área e pintadas nas cores específicas conforme figura extraída do manual de placas do Governo Federal.



V. Especificações: nome da obra

Fonte: Signika Bold.

Cor da fonte: branca.

Espaço entre letras: 0.

Espaço entre linhas: 1 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 60, o espaçamento será 60 (60 x 1 = 60).

Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura 1/2x. O corpo da fonte para o nome da obra será proporcional à largura da área restante.

Cada linha do nome da obra suporta 17 caracteres (contando os espaços) e o alinhamento deve ser centralizado.

O nome da obra pode ser distribuído em até 2 linhas.

Exceção: no caso de títulos longos que não se encaixem na regra acima, mudar o cálculo para 23 caracteres por linha, até 3 linhas, mantendo o restante das regras.



Exceção:





**REGULARIZAÇÃO DO TERRENO, DEMOLIÇÕES E INSTALAÇÕES
PROVISÓRIAS**

Tendo em vista a Declaração de Vistoria da Área, a empreitada não poderá sob pretexto algum, argumentar desconhecimento das condições físicas da mesma, obrigando-se a executar aqueles serviços que, embora não descritos nestas especificações sejam necessários para a execução da obra, sendo que a prefeitura executou a limpeza do terreno deixando pronto para a empresa executora.

A empresa executora deverá demolir e remover o muro de alvenaria e a grade metálica existentes conforme medidas em projeto específico, deixando o terreno limpo pronto a ser executado a obra futura.

Deverá ser providenciada pela empresa executora, como equipamentos disponibilizados pela mesma, a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto, para a construção.

Os taludes, quando existentes, deverão receber acabamento manual.

Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e 1:1 em corte (horizontal/vertical). Esta relação pode ser alterada, a critério da fiscalização, em função do tipo de material geológico de cada região.

Os serviços de corte, aterro e limpeza com máquinas (patrolamento), serão executados pela Empreiteira, conforme Projeto Básico.

A empresa executora deverá providenciar um Container com medidas mínimas 2,30mx6,00m altura de 2,50 m com divisória para escritório e banheiros, durante todos o período em que a obra estiver sendo executada.



Município de Capanema - PR

Secretaria de Planejamento e Projetos

LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra deverá respeitar a locação constante na planta de situação, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita através de teodolito, com gabaritos feitos no processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

ESTRUTURA DA OBRA

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado.

Quanto a resistência do Concreto Armado segue abaixo o resumo das mesmas por peça estrutural.

ESTRUTURA	FCK (MPA)
Sapatas	25 MPA
Vigas Baldrame	25 MPA
Vigas Cobertura	25 MPA
Laje de Concreto Armado	25 MPA
Vigas Platibanda	25 MPA
Pilares	25 MPA



SAPATAS

As fundações em sapatas terão profundidade tal que penetre, no mínimo, 1,00m em terreno de boa qualidade e que dê aderência lateral. O concreto armado das sapatas e colarinhos serão com $f_{ck}=25$ Mpa,

VIGAS BALDRAMES

Serão executados de conformidade com as dimensões especificadas no projeto estrutural, de acordo com as normas da ABNT, em concreto armado $f_{ck}=25$ Mpa.

Sobre as sapatas serão executadas viga baldrame em concreto armado $f_{ck}=25$ Mpa, com as dimensões e especificações contidas no projeto estrutural.

Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos ou outras impurezas, devidamente compactado em camadas sucessivas de 0,20 molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, até atingir 100 % PN.

Todas as valas deverão ser apiloadas.

IMPERMEABILIZAÇÃO (AMPLIAÇÃO BANHEIROS)

De fundações

Toda a fase superior e lateral dos baldrame será revestida com material impermeabilizante betuminoso.



Geral

Todas as partes em contato direto com o solo deverão ser convenientemente impermeabilizadas com material específico e adequado para o serviço, devendo receber aprovação da fiscalização para prosseguimento das demais etapas da obra.

CONCRETO ARMADO(PILARES, VIGAS COBERTURA, VIGAS PLATIBANDA E LAJE)

De concreto armado "in loco"

Toda a estrutura-infra e supra- será executada em concreto armado 25 MPA conforme projeto estrutural. As estruturas de sustentação serão executadas, todas, em concreto armado que se fará presente em todos os locais necessários e que será confeccionado de conformidade com as exigências técnicas da "ABNT" – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O concreto armado será confeccionado com os métodos normais, com mistura em usina apropriada e o lançamento em formas devidamente estanques e perfeitamente alinhadas será de forma manual ou mecânica, com adensamento com vibradores mecânicos.

As formas dos concretos identificados no projeto específico serão confeccionados com chapas de compensado naval, tipo madeirit, ou similar.

Nestas peças, o concreto somente será lançado após a respectiva passagem de material desmoldante para formas.



Não serão admitidas concretagem parciais, falhas nas peças, preenchimentos posteriores etc. que possam contribuir para a perda de qualidade dos elementos de concreto.

ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS

Execuções das Alvenarias Externas

A alvenaria de tijolos deverá ser executada de conformidade com o projeto de arquitetura, obedecendo o quanto as suas espessuras e pés direito.

Os tijolos serão de barro, furados, nas dimensões estabelecidas pelas normas técnicas, sonoros e bem cozidos, assentes com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.

A areia não conterá substâncias orgânicas argilosas, carbônicas ou será superior a 4 mm.

A água a ser adotada nas misturas será clara, não corrosiva e dosada com a finalidade de obter boa trabalhabilidade da argamassa, bem como resistência, aos 28(vinte e oito) dias, de 18Kgf/cm².

O cimento a ser usado será Portland Comum, devendo ser misturado a argamassa de cal e areia somente por ocasião do uso.

A cal deverá ser moída concentrada e a argamassa preparada só poderá ser utilizada após decorrido as 24 (vinte e quatro) horas até sua preparação.

As alvenarias de tijolos utilizarão materiais citados no intróito deste item e serão executadas conforme as indicações do projeto.



Os tijolos deverão ser cuidadosamente molhados, imediatamente antes de seu emprego.

A superfície de concreto, ou de aço sobre as quais se apóiam ou se encostam as alvenarias de tijolos, serão cuidadosamente limpas com água salpicadas com uma argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Se a superfície de apoio estiver na cota do terreno ou lhe for ligeiramente superior, antes de assentar a primeira camada de argamassa para tijolos de primeira fileira, será executada uma camada de betume e areia

No encontro com as vigas superiores ou lajes, os tijolos deverão ser maciços e só serão colocados após 48 horas da conclusão da alvenaria básica, em inclinação fortemente comprimidos contra a superfície das vigas.

PAVIMENTAÇÃO INTERNA

Será executada aterro apiloado com argila na espessura de 20 cm cada, sendo feito a regularização e compactação do sub-leito com compactador manual ou mecânico em camadas de até 20 cm, após um lastro de brita ¾" devidamente espalhado na espessura de 3,00 cm e compactado para posterior concreto magro na espessura de 5,00cm. no traço de 1:4,5:4,5 devidamente réguado.

Na sequencia será procedida ao assentamento do piso cerâmico com placas tipo esmaltadas nas dimensões 60x60 cm PI 02.

Deverão ser usadas juntas de dilatação para compensar a dilatação do material, e facilitar o alinhamento e prevenir trocas de futuras peças isoladas com largura mínima de 3 a 5 mm.



O piso cerâmico com dimensões de 60x60 cm será revestimento cerâmico esmaltado possuindo baixa absorção de água, por isso não precisa pré-molhar antes do assentamento.

O rejuntamento deverá ser feito em até 48 horas após o assentamento do revestimento possibilitando uma secagem completa e eliminação do excesso de umidade.

Deverá ser usado rejuntamento na tonalidade do cerâmico utilizado.

Toda a área a ser pavimentada com o cerâmico esmaltada, exceto instalações sanitárias, terá um rodapé de 7cm executado com o mesmo material.

SOLEIRA EM GRANITO

Soleira espessura de 2cm e largura 15 cm devendo ser observado os caimentos previstos. Sempre que as bordas das placas forem aparentes elas deverão ter o acabamento especificado na face principal.

PISO EXTERNO

Será executada aterro apiloado com argila na espessura de 20 cm cada, sendo feito a regularização e compactação do sub-leito com compactador manual ou mecânico em camadas de até 20 cm, após um lastro de brita ¾" devidamente espalhado na espessura de 3,00 cm e compactado para posterior piso cimentado na espessura de 4,00cm. no traço de 1:3,00 devidamente réguado, com acabamento liso.



REVESTIMENTOS INTERNOS MOLHADOS E EXTERNOS

Chapisco :

Conforme indicação de projeto, todas as superfícies receberão chapisco, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, serviço que deverá ser iniciado após a cobertura da obra.

Emboço :

O emboço só será iniciado após 5 dias da execução do chapisco, devendo ser executado, nos locais indicados no projeto, com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. O emboço deverá ser executado com areia lavada, peneirado e isento de materiais orgânicos, sendo uma massa única para o recebimento da pintura.

O emboço será iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidas todas as canalizações e colocados os marcos (batentes) das esquadrias.

A espessura máxima do emboço deverá ser 1.5 cm. Para o emboço interno e externo usar-se-á argamassa mista de cal e areia na proporção 1:5 + 5% de cimento, onde a areia deverá ser lavada, peneirada e isenta de matéria orgânica.

Nas paredes em que serão pintadas conterà uma camada de massa única para recebimento de pintura em argamassa no traço 1:2:8 com espessura de 20 mm.

Cal Fino:



O cal fino somente será iniciado após a completa pega do emboço, cuja superfície deverá ser limpa e molhada suficientemente. O cal fino será regularizado à régua e desempenadeira. Deverá apresentar aspecto uniforme com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento de superfície. O cal fino será de massa látex em duas demãos com acabamento alisado a feltro.

Revestimento Cerâmico(interno)

Deverão ser usadas juntas de dilatação para compensar a dilatação do material, e facilitar o alinhamento e prevenir trocas de futuras peças isoladas com largura mínima de 3 a 5 mm.

O revestimento cerâmico possui baixa absorção de água, por isso não precisa pré-molhar antes do assentamento.

O rejuntamento deverá ser feito em até 48 horas após o assentamento do revestimento possibilitando uma secagem completa e eliminação do excesso de umidade.

Deverá ser usado rejuntamento na tonalidade do revestimento cerâmico utilizado.

O revestimento cerâmico a ser executado na ampliação dos banheiros será com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm.

Revestimento Texturizado(externo)

A empresa executora deverá fornecer e aplicar pintura com textura de rolo acrílica sobre superfície de concreto e alvenaria, com uma demão.



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

000146
JK

A superfície deverá ser raspada ou escovada com uma escova de aço para retirada de excesso de argamassa, sujeiras ou outros materiais estranhos, após será corrigido as imperfeições com enchimento. Em seguida, srão removidas todas as manchas de óleo, graxa e outras superfícies, eliminando se qualquer tipo de contaminação que possa prejudicar a pintura posterior. A superfície será preparada com uma demão de tinta seladora, quando indicada, que facilitará a aderência das camadas de tintas posteriores.

Serão de responsabilidade da empresa executora todos os materiais equipamentos e mão de obra necessa'rios para a perfeita execução dos serviços acima descritos.

A empresa executora deverá fornecer e aplicar pintura em látex acrílico nas cores branco gelo sobre a superfície do reboco, com no mínimo duas demãos

Em todas as superfícies rebocadas deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa conforme o caso e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e apumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, ssem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

A cor final da textura será escolhida pela fiscalização.



EXEMPLO DE TEXTURA
PADRÃO DESEJADO

REVESTIMENTO TETO

No forro interno será sobre a laje de concreto armado da seguinte forma:

Chapisco :

Conforme indicação de projeto, todas as superfícies receberão chapisco, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, serviço que deverá ser iniciado após a cobertura da obra.

Emboço :

O emboço só será iniciado após 5 dias da execução do chapisco, devendo ser executado, nos locais indicados no projeto, com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. O emboço deverá ser executado com areia lavada, peneirado e isento de materiais orgânicos, sendo uma massa única para o recebimento da pintura.

O emboço será iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidas todas as canalizações e colocados os marcos (batentes) das esquadrias.



A espessura máxima do emboço deverá ser 1.5 cm. Para o emboço interno e externo usar-se-á argamassa mista de cal e areia na proporção 1:5 + 5% de cimento, onde a areia deverá ser lavada, peneirada e isenta de matéria orgânica.

Cal Fino:

O cal fino somente será iniciado após a completa pega do emboço, cuja superfície deverá ser limpa e molhada suficientemente. O cal fino será regularizado à régua e desempenadeira. Deverá apresentar aspecto uniforme com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento de superfície. O cal fino será de massa látex em duas demãos com acabamento alisado a feltro.

Forro Externo:

No forro Externo onde vai ser feita o revestimento ACM será executado de PVC da seguinte forma:

Este Projeto visa o fornecimento e instalação de forros do tipo: modular em PVC placas (625x1250) mm e em régua 200 mm a serem instalados nas salas de aula e nos beirais. Sendo que todos os materiais, acessórios, equipamentos e mão de obra gastos serão por conta da empresa contratada.

Será exigido, nivelamento e alinhamento perfeitos, sem ressaltos, reentrâncias, diferenças nas juntas; as placas ou régua deverão apresentar-se sem defeitos.

Os níveis serão definidos em função das instalações e ou outros serviços a serem executadas acima dos forros, sendo que se deverá atingir o máximo



pé direito possível e em caso de inexistência de instalações, deverão compatibilizar com os níveis existentes.

A estrutura de sustentação dos forros em geral deverá ser suportada pelas estruturas existentes, ou seja: em concreto ou metálicas, desde que dimensionadas para tal finalidade.

ESQUADRIAS (PORTAS)

Portas de Madeiras/Vidro Temperado/Alumínio

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas da porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrefeado, semi oca revestida com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

A porta deve receber pintura com fundo nivelador para madeira e após 02 demãos de tinta de acabamento a óleo em madeira.

As medidas dela são de 90x210 cm com espessura de 3,50 cm.

As portas de vidro temperado serão com espessura de 10mm encaixado em Perfil U tanto a de correr quanto a de abrir incolor.

ESQUADRIAS VIDRO TEMPERADO ALUMÍNIO(JANELAS)



Serão utilizadas janelas de vidro temperado com espessura de 10 mm incolor, sendo encaixado com peril U tanto as fixas quanto as de correr e as maxiar, juntamente com os seus batentes com ferragens acabamento e contra marcos.

VERGAS E CONTRAVERGAS

Verga Pré-moldada para janelas

As vergas serão em concreto com dimensões aproximadamente 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30 m mais longo em relação aos dois lados de cada vão.

Contra Verga Pré-moldada para janelas

As contra vergas serão em concreto com dimensões aproximadamente 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30 m mais longo em relação aos dois lados de cada vão.

COBERTURA

Fabricação e instalação de Tesoura de Madeira vão em até 9,00 m/3,00m

Para o dimensionamento observou se o tipo de telha usada, sua massa e os esforços de ventos a serem considerados.



▪ Outro fator importante é o tipo de madeira a ser utilizado, bem como sua classe, pois esses fatores são fundamentais no dimensionamento estrutural.

Os membros devem ser de madeira aplainada nas quatro faces de modo a não apresentar diferenças dimensionais significativas principalmente nas espessuras.

Os elementos estruturais, principalmente os comprimidos, devem ser selecionados para apresentarem nós ou outros defeitos abaixo de certa dimensão, de acordo com a dimensão da própria peça, por exemplo, em algumas classes o diâmetro do nó não pode ser superior a um quarto da largura da peça.

A madeira deve ter teor de umidade próximo de 15% (base seca) e no máximo 19%.

Os elementos de união das tesouras podem ser: de madeira compensada estrutural com espessuras de 10 a 15mm, Madeira serrada de 20mm de espessura.

As tesouras conectadas com compensado devem ter chapuzes nos dois lados das peças estruturais. Os chapuzes de compensado devem ser de madeira de boa resistência mecânica, mas não excessivamente duras ou pesadas para não dificultar a pregação.

O ideal seria o uso de chapuzes de compensado de pinho do Paraná ou de outra madeira medianamente dura, colados com resina fenólica, capazes de suportar umidade e de durar por muitos anos.



Os pregos a serem usados dependem do tipo de madeira, quanto mais densa a madeira menor deve ser o diâmetro, e vice versa.

Para assegurar um desempenho satisfatório durante solicitações extremas por ventos, as tesouras devem ser fixadas na estrutura da parede através de pregação e através de placas ou cintas metálicas apropriadas.

Telhamento com telha de Trapezoidal

Serão utilizadas telhas Trapezoidal em aço zincado sem pintura com altura de 40mm e espessura de 0,50 m e largura útil de 980 mm, com inclinação da tesoura que no caso é de 20,00%, para o vão de até 9,00 m e 2,85% para o vão de até 3,00 m.

Rufos em Chapa de Aço Galvanizado

Os rufos deverão ser em chapas metálicas galvanizadas e seus complementos deverão ser instalados de modo a garantir a estanqueidade da ligação entre as telhas e seus condutores.

Os rufos deverão ser instaladas após a realização de limpeza e retiradas de todos os materiais soltos que por ventura estiverem sobre a estrutura da cobertura.

A fixação com auxílio de parafusos inicialmente os suportes de calhas, nas distâncias e para a obtenção do caimento estabelecido.

Depois de fixar os rufos e utilizar cola de silicone nas emendas entre as peças, com sobreposição mínima de 2 cm.



Os rufos deverão ser fixadas ao longo das extremidades das telhas conforme projeto.

Calha em Chapa de Aço Galvanizado

As Calhas deverão ser em chapas metálicas galvanizadas e seus complementos deverão ser instalados de modo a garantir a estanqueidade da ligação entre as telhas e seus condutores.

As calhas deverão ser instaladas após a realização de limpeza e retiradas de todos os materiais soltos que por ventura estiverem sobre a estrutura da cobertura.

A fixação com auxílio de parafusos inicialmente os suportes de calhas, nas distâncias e para a obtenção do caimento estabelecido.

Depois de fixar as calhas e utilizar cola de silicone nas emendas entre as peças, com sobreposição mínima de 2 cm.

As calhas deverão ser fixadas ao longo das extremidades das telhas conforme projeto.

Condutor Pluvial DN 100 mm

Os condutores verticais serão de PVC 100mm, cujos bocais terminais deverão ser instalados em caixas de areia pré-moldadas de 60x60cm de concreto, os condutores pluviais de PVC 100 mm conforme projeto a implantação no projeto esgoto pluvial.

INSTALAÇÕES HIDRISANITÁRIAS



Rede De Água Fria

As instalações em água fria serão com material de PVC rígido soldável classe 15 nas tubulações em geral.

As colunas de água fria projetadas serão alimentadas pelo reservatório existente.

A distribuição das redes internas deverá ser acompanhada pelos estereogramas, que identificam traçados e diâmetros mínimos das canalizações. Em todos os ramais deverão ser instalados registro de gaveta, nos locais indicados nos estereogramas.

Todas as canalizações de água deverão ser embutidas nas alvenarias.

A rede de água será ligada na rede de água existente do Ginásio de Esportes conforme é demonstrado no Projeto.

Rede de Esgoto Cloacal

O material será em PVC rígido branco, tipo esgoto, classe B nas tubulações.

A inclinação da rede deverá ser de 2%. A rede deve ser conectada à rede pública existente.

A rede de esgoto da ampliação dos banheiros será ligada na rede existente do Ginásio de esportes que por sua vez é ligada na rede de esgoto da SANEPAR, conforme é demonstrado no Projeto.

ESGOTO PLUVIAL



Escavação Manual de Vala

Serão procedidas as escavações manuais para assentamento das tubulações de rede de esgoto pluvial nas medidas de 30 cm de largura por 50 cm de profundidade.

Aterro manual de Valas

Serão procedidos o aterro manual de valas na qual foram assentadas as tubulações de esgoto pluvial com o recobrimento mínimo do diâmetro do tubo.

Tubulações joelhos e Tês

O material será em PVC rígido branco tipo esgoto, classe B, nas tubulações DN 150 mm e 100 mm.

Caixa de Areia

As caixas de areia serão em alvenaria de tijolos maciços, revestidas internamente com cimento e areia traço 1:3 alisado e queimado, tendo dimensões de 60x60 cm e profundidade de no máximo 80 cm.

Conforme é mostrado em detalhe específico a rede nova deverá ser conectada à rede pública.

Obedecerá rigorosamente ao projeto Sanitário

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Elétricas



A execução dos serviços deverá obedecer a melhor técnica, por profissionais qualificados e dirigidos por profissionais que tenham habilitação junto ao CREA.

As instalações deverão ser executadas de acordo com as plantas em anexo, obedecendo as indicações e especificações constantes deste memorial, bem como as determinações das normas técnicas.

A alimentação, medição será conectado nas instalações existentes.

As luminárias serão do tipo embutir em forro e tesoura do telhado . A sustentação deverá ser feita por tirantes apropriados fixados nas tesouras metálicas. Todos os reatores deverão ser firmemente fixados na cabeça da luminária. Toda suspensão deverá apresentar boa aderência e rigidez mecânica.

As luminárias serão tipo SPOT de sobrepor com 01 lâmpada incandescente nas potencias explicitadas no projeto.

As caixas de embutir para interruptores, tomadas, luminárias e passagem, serão em PVC com dimensões em projeto e especificações sendo retangulares e octavadas.

Os circuitos sairão do Quadro de distribuição através de eletrodutos de PVC corrugadas na cor amarela e com anti propagação de chamas e vapores tóxicos, embutidos nas paredes e no forro.

Estes serão instalados de modo a constituírem uma rede contínua de caixa a caixa, luminária a luminária, na qual os condutores possam a qualquer



tempo ser enfiados e removidos, sem prejuízo para o isolamento. A ligação das luminárias aos interruptores também serão por eletrodutos.

Todas as tomadas e interruptores serão para instalação em caixa embutida 4x2". As potências das tomadas são indicadas na própria tomada e aquelas que não forem indicadas são de 100W.

As alturas serão especificadas no projeto podendo ficar a altura de 1,20 m do chão ou 30 cm do chão.

Todos os condutores serão cabos isolados, deverão ser do tipo cabo e ter isolamento para 450/750 V conforme NBR 7288, com a bitola indicada na planta.

Os circuitos serão utilizados em até 3 ou 4 dentro de cada eletroduto formados por no máximo 3 cabos quando monofásicos + terra ou bifásicos + terra.

As caixas de inspeção serão de concreto armado pré-moldado com fundo e tampa nas dimensões de 0,30x0,30x0,30 m.

Será ligada as instalações da ampliação na rede elétrica existente no alimentador geral da Unidade Básica de Saúde.

INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS

Nas tubulações secas deverá ser passado arame galvanizado 16 como guia, para a passagem dos fios e cabos verificar a limpeza das caixas de passagem e eletrodutos.

As tomadas serão todas do tipo RJ11.



Os eletrodutos serão em PVC flexível quando embutidos ou enterrados.

Todas as derivações e terminações deverão ficar em caixas metálicas com tampa fixada com parafusos do tipo imperdível.

As conexões dos eletrodutos com as caixas deverão ser feitas com roscas, buchas e arruelas e de tubos com luvas apropriados.

Nas extremidades dos eletrodutos deverão ser utilizadas buchas e arruelas de arremate.

Os condutores das instalações serão ligados por cabo FI 0,60 mm com 02 condutores, sendo que todos os condutores deverão ser instalados em eletrodutos. Em nenhuma hipótese será admitida a instalação de condutores aparente.

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

Os sub sistemas de captos será montado com condutores em malha posicionados no plano horizontal, incluindo sobre o volume a proteger com captos para fixação horizontal fixados nas extremidades da cobertura e nos pontos de conexão da malha do subsistema de captos.

A malha do subsistema de captos será composta de cabos de cobre nu 35 mm², fixados diretamente sobre a estrutura devendo a mesma possuir número de conexões possível devendo a largura do módulo da malha ser 10 metros conforme NBR 5419.



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

300159

Deverá ser instalado um captor em forma de anel, disposto ao longo de todo o perímetro do volume a proteger, devendo este não estar localizado a mais de 0,50 metros da borda do perímetro urbano superior da edificação.

O subsistema de condutores de descida é composto de condutores em paralelo distribuídos ao longo do perímetro a ser protegido montados com cabo nu 35 mm² sustentados por isoladores de fixação horizontal, fixados diretamente as estruturas da edificação.

Os condutores de descida deverão ser protegidos contra danos mecânicos, no mínimo 2,50 m do nível do solo e deve ser promovido uma conexão instalada próxima ao ponto de ligação ao eletroduto de aterramento devendo essas conexões serem desmontáveis

O sub sistema de aterramento será composto de eletrodutos de aterramento do tipo cooperweld 3/4" distribuídos uniformemente no perímetro urbano da estrutura, espaçados entre si a uma distância não inferior ao seu comprimento.

Os eletrodutos serão ligados entre si com cabo nu de bitola 50 mm² implantado em forma de anel e conectado as hastes de aterramento através de conectores de cobre tipo cabo-haste.

Nas estruturas metálicas serão executadas uma pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre os perfis metálicos, para após ser executada a pintura com tinta acrílica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre as superfícies metálicas exceto os perfis metálicos, sendo definido as cores por essa fiscalização.

INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO



A Finalidade para a Canalização e CENTRAL DE GÁS para 02 (dois) botijões de 45kg.

Especificações Gerais:

SERVIÇOS INICIAIS: Preparar o terreno e fundações de forma que suporte as cargas do componente. • Base em concreto traço 1:3:4, cimento, areia e brita.

PAREDES: • Alvenaria em tijolo maciço ou concreto, sentando em argamassa de cimento e areia. Executar as alvenarias em tijolo maciço.

COBERTURA: • Cobertura de concreto com caimento: - Concreto traço 1:2,5:4, cimento, areia e pedrisco, alisado a colher; - Armação de aço CA-60b Ø=4,2mm, malha de 5 x 5cm;

PISO: • Regularização da base: argamassa traço 1:3, cimento e areia, alisado a colher.

REVESTIMENTOS: • Revestimento da alvenaria: - Chapisco: argamassa traço 1:3, cimento e areia; - Emboço: argamassa traço 1:4:12, cimento, cal e areia; - Reboco: argamassa traço 1:2, cal e areia.

INSTALAÇÕES FINAIS: • Instalar as portas, chumbando à estrutura do abrigo.

Proceder a pintura do abrigo e portas.

Instalar as braçadeiras, tubulação, conexões, válvulas esféricas, regulador e válvula de bloqueio.



Executar o teste de obstrução e estanqueidade.

Proceder a pintura da tubulação.

Instalar os botijões P45, com carga, e interligar à rede.

Testar os pontos de consumo.

Fechar a porta, instalar o cadeado, as placas de sinalização e os extintores.

PINTURA INTERNA

Alvenaria e Teto

No forro em laje de concreto armado, será executada fundo selador acrílico para após a pintura látex acrílico 02 demãos.

Será executado em toda a alvenaria fundo selador acrílico para após pintura látex acrílica em duas demãos

Aguardar a cura total da superfície por um período de, no mínimo, 30 dias. Aplicando se a tinta antes da cura total do reboco e concreto, haverá um ataque de tinta, devido a alta alcalinidade dos produtos empregados no preparo da massa

Observar se não existe umidade na superfície e, em caso positivo, eliminar a causa e aguardar sua completa secagem

Lixar a superfície com lixa grana 120, para retirar as partículas soltas de areia e eventual sujeira. Limpar o pó resultante do lixamento



Aplicar uma demão de selador acrílico, diluído com 20% de água limpa. Aguardar secagem mínima de 2 horas.

Para acabamento liso, aplicar pintura látex acrílico em demãos finas, tantas quantas se façam necessárias, até perfeito nivelamento da superfície.

Aguardar secagem mínima de 3 horas, entre demãos. Lixar levemente com lixa grana 180 entre demãos, tomando o cuidado de limpar bem o pó resultante, com escova de pelos. O lixamento final deve ser feito com lixa grana 360, para deixar a massa bem lisa. Remover o pó com escova e, em seguida, passar um pano umedecido em água.

Aplicar a primeira demão de tinta de acabamento acrílico semi brilho, aguardar secagem mínima de 2 horas

Aplicar mais uma ou duas demãos de tinta. Aguardar secagem mínima de 2 horas, entre demãos

RECOMENDAÇÃO -de preferência a produtos da linha acrílica, proporcionando maior durabilidade ao trabalho

Pintura em Madeira

Lixar com lixa grana 100, para remoção de farpas e sujeiras.

Se existir manchas gordurosas, limpar com um pano umedecido em Água rás



Aplicar uma demão de fundo nivelador, diluído em água rás, para selar e identificar eventuais imperfeições da superfície. Aguardar secagem mínima de 12 horas.

Lixar com lixa grana 320, remover o pó resultante com escova de pelo e em seguida, passar um pano umedecido em água rás.

Reparar defeitos ou, se preferir, massear toda superfície com Massa à óleo. Aplicar a massa em camadas fina, lixando e aguardando um intervalo mínimo de 10 horas entre demãos, até um perfeito nivelamento.

Após aparelhamento total da superfície com a massa, proceder lixamento final com lixa grana 360. remover o pó com um pano umedecido em água rás.

Aplicar uma demão de fundo nivelador, diluído

Aguardar secagem mínima de 12 horas

Aplicar duas a três demãos de tinta a base óleo em duas demãos.

Recomendações Gerais

Antes de pintar qualquer superfície, certifique-se de que ela esteja devida e corretamente preparada.

O esquema de pintura selecionado seja adequado ao tipo de superfície e ambiente presente.



Evitar aplicação de tintas em áreas externas, em períodos chuvosos, quando da ocorrência de ventos fortes, quando sob insolação direta ou quando houver condensação d'água na superfície.

PINTURA EXTERNA

Será executada fundo selador acrílico para após a pintura látex acrílico 01 demãos.

Será executado em toda a alvenaria fundo selador acrílico para após pintura látex acrílica em duas demãos

Aguardar a cura total da superfície por um período de, no mínimo, 30 dias. Aplicando se a tinta antes da cura total do reboco e concreto, haverá um ataque de tinta, devido a alta alcalinidade dos produtos empregados no preparo da massa

Observar se não existe umidade na superfície e, em caso positivo, eliminar a causa e aguardar sua completa secagem

Lixar a superfície com lixa grana 120, para retirar as partículas soltas de areia e eventual sujeira. Limpar o pó resultante do lixamento

Aplicar uma demão de selador acrílico, diluído com 20% de água limpa. Aguardar secagem mínima de 2 horas.

Para acabamento liso, aplicar pintura látex acrílico em demãos finas, tantas quantas se façam necessárias, até perfeito nivelamento da superfície.

Aguardar secagem mínima de 3 horas, entre demãos. Lixar levemente com lixa grana 180 entre demãos, tomando o cuidado de limpar bem o pó



resultante, com escova de pelos. O lixamento final deve ser feito com lixa grana 360, para deixar a massa bem lisa. Remover o pó com escova e, em seguida, passar um pano umedecido em água.

Aplicar a primeira demão de tinta de acabamento acrílico semi brilho, aguardar secagem mínima de 2 horas

Aplicar mais uma ou duas demãos de tinta. Aguardar secagem mínima de 2 horas, entre demãos

RECOMENDAÇÃO -de preferência a produtos da linha acrílica, proporcionando maior durabilidade ao trabalho

Textura Acrílica:

A empresa executora deverá fornecer e aplicar pintura com textura de rolo acrílica sobre superfície de concreto e alvenaria, com uma demão.

A superfície deverá ser raspada ou escovada com uma escova de aço para retirada de excesso de argamassa, sujeiras ou outros materiais estranhos, após será corrigido as imperfeições com enchimento. Em seguida, srão removidas todas as manchas de óleo, graxa e outras superfícies, eliminando se qualquer tipo de contaminação que possa prejudicar a pintura posterior. A superfície será preparada com uma demão de tinta seladora, quando indicada, que facilitará a aderência das camadas de tintas posteriores.

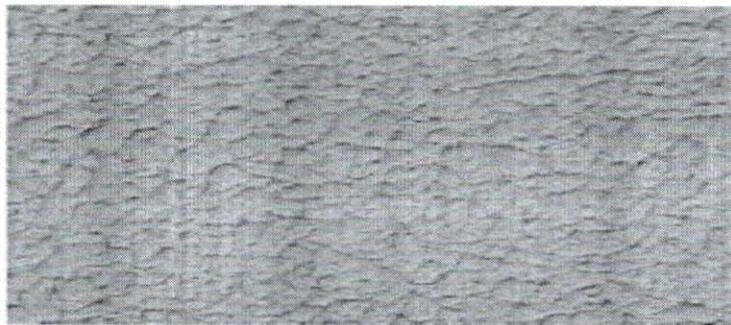
Serão de responsabilidade da empresa executora todos os materiais equipamentos e mão de obra necessa'rios para a perfeita execução dos serviços acima descritos.



A empresa executora deverá fornecer e aplicar pintura em látex acrílico nas cores branco gelo sobre a superfície do reboco, com no mínimo duas demãos

Em todas as superfícies rebocadas deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa conforme o caso e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e apumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

A cor final da textura será escolhida pela fiscalização.



**EXEMPLO DE TEXTURA
PADRÃO DESEJADO**

ACESSIBILIDADE

Barras de Apoio nos Banheiros:

Serão fixadas nas paredes em volta do vaso sanitário e no lavatório barras de apoio em aço inox atendendo as dimensões explicitadas no projeto. O material a ser utilizado deverá ser cromado, lavável e resistente à oxidação.

As barras serão instaladas nos vasos sanitários e nos lavatórios conforme projeto .



Corrimão

O material utilizado no guarda-corpo será de Aço Galvanizado e terá espaçamento entre as barras de no máximo 15 cm. Na parte superior do mesmo (corrimão) deverá ser executado um tubo circular de $\varnothing 2" \frac{1}{2}"$. Deverá ser soldado um tubo na altura intermediária do guarda corpo".

Todos os guarda corpos deverão ser fixados na superfície da rampas, com chapa metálica de espessura mínima 4 mm e deverá ser utilizado 4 parafusos de fixação cada uma.

Deverá ser executado um montante para fixação na base de apoio do guarda corpo com distância máxima um do outro de 3 m, o mesmo será de tubo de aço galvanizado com tudo circular de $\varnothing 1 \frac{1}{2}"$.

O corrimão corpos deverão estar pintados com tinta anti-ferrugem.

Recomenda-se que a profundidade mínima de penetração dos elementos de fixação (ancoragens) ao concreto não seja inferior a 90 mm, independentemente da espessura de eventuais revestimentos.

No caso de o corrimão sofrer algum dano ou apresentar componentes soltos, durante a sua utilização, a empresa executora deverá se prontificar a verificar as condições dos componentes e sistemas de fixação para providenciar a manutenção corretiva ou, eventualmente, substituição.

Nota Importante: para toda a construção, utilização e manutenção do corrimão, deverá seguir todas as especificações da ABNT NBR 14718/2001 que diz respeito a essa obra.

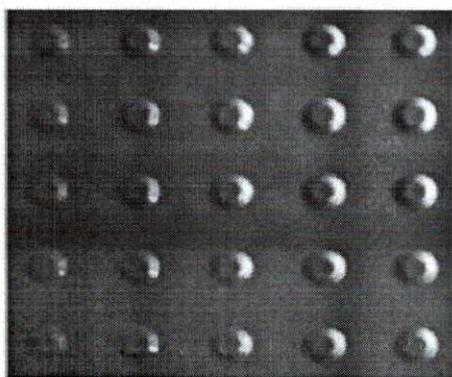
Piso Tatil Argamassado e Colado



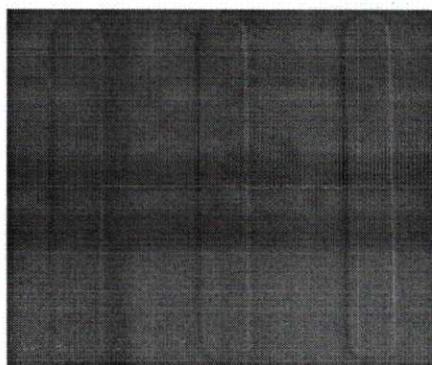
O piso tátil deverá ser instalado de acordo com o posicionamento definido no projeto de acessibilidade.

Estes elementos deverão ser confeccionados com as dimensões especificadas na Norma NBR 9050 e deverão ser de material que tenha a resistência necessária para este uso.

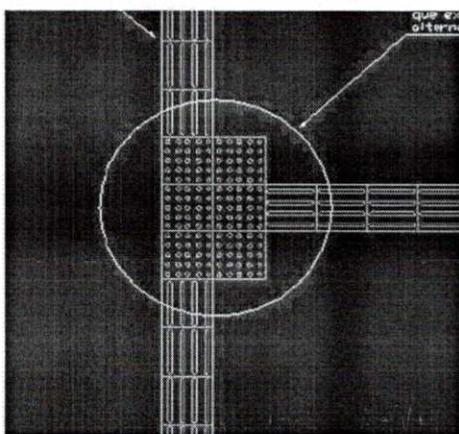
O piso tátil deverá ser executado numa cor que contraste com o piso adjacente, tanto o piso direcional quanto o piso alerta. Deverá ser assentado de forma a estar nivelado com o piso adjacente, deixando apenas as saliências direcionais acima deste nível, conforme figura abaixo.



Piso tátil de alerta



Piso tátil direcional



Exemplo de aplicação



O piso tátil externo deverá ser assentado com argamassa, já o interno será assentado com cola específica ao caso.

PINTURA NA UBS EXISTENTE

Na Alvenaria(UBS, muro e depósito de lixo)

Será executado em toda a alvenaria fundo selador acrílico para após pintura látex acrílica em duas demãos

Aguardar a cura total da superfície por um período de, no mínimo, 30 dias. Aplicando se a tinta antes da cura total do reboco e concreto, haverá um ataque de tinta, devido a alta alcalinidade dos produtos empregados no preparo da massa

Observar se não existe umidade na superfície e, em caso positivo, eliminar a causa e aguardar sua completa secagem

Lixar a superfície com lixa grana 120, para retirar as partículas soltas de areia e eventual sujeira. Limpar o pó resultante do lixamento

Aplicar uma demão de selador acrílico, diluído com 20% de água limpa. Aguardar secagem mínima de 2 horas.

Para acabamento liso, aplicar pintura látex acrílico em demãos finas, tantas quantas se façam necessárias, até perfeito nivelamento da superfície.

Aguardar secagem mínima de 3 horas, entre demãos. Lixar levemente com lixa grana 180 entre demãos, tomando o cuidado de limpar bem o pó resultante, com escova de pelos. O lixamento final deve ser feito com lixa



grana 360, para deixar a massa bem lisa. Remover o pó com escova e, em seguida, passar um pano umedecido em água.

Aplicar a primeira demão de tinta de acabamento acrílico semi brilho, aguardar secagem mínima de 2 horas

Aplicar mais uma ou duas demãos de tinta. Aguardar secagem mínima de 2 horas, entra demãos

RECOMENDAÇÃO -de preferência a produtos da linha acrílica, proporcionando maior durabilidade ao trabalho

Textura Acrílica:

A empresa executora deverá fornecer e aplicar pintura com textura de rolo acrílica sobre superfície de concreto e alvenaria, com uma demão.

A superfície deverá ser raspada ou escovada com uma escova de aço para retirada de excesso de argamassa, sujeiras ou outros materiais estranhos, após será corrigido as imperfeições com enchimento. Em seguida, são removidas todas as manchas de óleo, graxa e outras superfícies, eliminando se qualquer tipo de contaminação que possa prejudicar a pintura posterior. A superfície será preparada com uma demão de tinta seladora, quando indicada, que facilitará a aderência das camadas de tintas posteriores.

Serão de responsabilidade da empresa executora todos os materiais equipamentos e mão de obra necessa'rios para a perfeita execução dos serviços acima descritos.



A empresa executora deverá fornecer e aplicar pintura em látex acrílico nas cores branco gelo sobre a superfície do reboco, com no mínimo duas demãos

Em todas as superfícies rebocadas deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa conforme o caso e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e apumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

A cor final da textura será escolhida pela fiscalização.



**EXEMPLO DE TEXTURA
PADRÃO DESEJADO**

Pintura na Grade Metálica

Na grade metálica do muro divisório será dado um fundo com tinta alquídica tipo zarcão sobre o perfil metálico para após com tinta alquídica de acabamento (esmalte brilhante) aplicado com pincel ou rolo duas demãos.

ESTRUTURA METÁLICA:

A estrutura metálica será em tesouras metálica na declividade de 2,85% em tubo 30x50 chapa 2,00 mm e terço em tubo 30x40 chapa 2 mm.



A estrutura metálica será chumbada na viga de concreto armado com cota especificada no projeto, com 04 chumbadores de 1" com uma chapa de 3mm com a finalidade de fixar as tesouras da estrutura.

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos documentos do projeto que de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material e com estabilidade e resistência equivalente às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da fiscalização, principalmente quando os perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrado.

Todas as conexões soldadas na fábrica deverão ser feitas com solda de ângulo exceto quando indicado no projeto.

Quando for necessária a solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na fábrica, não sendo admitida solda na obra. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentarem limpas isentas de óleo, graxa, rebarba, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

No transporte a armazenamento deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamento provisórios para o transporte e armazenamento.



As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização.

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso de modo a se evitar danos nestas partes, as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas de acordo com as solicitações da fiscalização.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para remontagem, decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem, aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de vento.

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, furos etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as normas técnicas e obedecendo as seguintes notas gerais.

Deverão ser removidas antecipadamente todas as carepas de laminação, pingos de solda, rebarbas etc.

REVESTIMENTO ACM



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

000174

Conforme indicação em projeto, a estrutura metálica será revestida com chapas de ACM (em inglês, Aluminum Composite Material), com espessura de 4 mm, na cor azul claro. Para sua instalação é necessário executar o corte dos painéis, que chegam à obra em forma de chapas planas. As abas devem ter no mínimo 25 mm, onde serão presas as cantoneiras, que devem ser instaladas com espaçamento que varia de acordo com as dimensões do painel. Além disso, é preciso fazer a junção das abas com perfis em L.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto executivo de construção da **EDIFICAÇÃO PARA USO PÚBLICO COM FINALIDADE DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 899228/2020/MCIDADANIA/CAIXA OPERAÇÃO Nº 1071622-18 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Capanema, 21 de fevereiro de 2022

RUBENS LUIS
ROLANDO
SOUZA:5133
5883053

Assinado de forma
digital por RUBENS
LUIZ ROLANDO
SOUZA:51335883053
Dados: 2022.02.21
15:05:17 -03'00'

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro civil
CREA RS 88.296/D
Matricula nº 1943-1



00175

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

RELATÓRIO DE PERCOLAÇÃO

Percolação realizada em área localizada no Município de Capanema - PR, na rua Paraíba lotes 16 e 17 da quadra 34 setor NE Planta Geral do Município, para a **Construção Ampliação da UBS Santa Cruz**.

Trata-se de lotes urbanos onde serão edificadas a Ampliação da UBS do bairro Santa Cruz04 na área apresentada de 240,98 m², com vegetação rasteira, topografia com declive aproximado de 5,00 a 7,00 % e lençol freático abaixo dos 4,20 metros de profundidade.

Foram executados 04(cinco) testes de percolação de forma a abranger uniformemente o terreno e que conduziram a um resultado satisfatório para a implantação de sistema de esgoto da edificação do tipo fossas sépticas, e sumidouros(drenos).

Capanema, 25 de janeiro de 2022

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil
CREA RS 88.296/D



0177

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

RELATÓRIO DE SONDAGEM

Sondagem realizada em área localizada no Município de Capanema na rua Paraíba lotes 16 e 17 da quadra 34 setor NE Planta Geral do Município, para a **Construção Ampliação da UBS Santa Cruz.**

O terreno apresenta topografia com declive aproximado de 5,00 a 7,00 %, com vegetação rasteira, com área de 240,98 m².

Foram locados 04(quatro) furos de sondagem, num total de 14,91 metros de forma a abranger uniformemente o terreno, objetivando um reconhecimento geral do subsolo.

Os furos foram feitos em sua maioria com retroescavadeira sendo completados manualmente através de trado com 0,20 m de diâmetro até uma profundidade máxima de 4,20 m sendo que o lençol freático não foi encontrado.

Foi encontrada como solo predominante argila vermelha e cascalho.

Apresentam um resultado satisfatório para a utilização de sapatas com profundidade de no mínimo 1,00 m para as fundações da edificação em questão, tendo em vista as sondagens realizadas.

Capanema, 25 de janeiro de 2022.

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
1943-1
CREA-RS 88.296/D
Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil
CREA RS 88.296/D

178

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Projeto: AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ

Rua paraíba lotes 16 e 17 quadra 34 setor NE em Capanema-PR

Área: 240,98 m²

DESCRIÇÃO DOS FUROS DE SONDAGEM GEOLÓGICA

FURO Nº	PROFUNDIDADE	TIPO DE SOLO	FURO Nº	PROFUNDIDADE	TIPO DE SOLO
01	0,00 - 0,20 m	argila c/ mat. orgân.	02	0,00 - 0,20 m	argila c/ mat. orgân.
	0,20 - 1,00 m	argila		0,20 - 1,00 m	argila
	1,00 - 2,50 m	argila		1,00 - 2,00 m	argila
	2,50 - 3,20 m	argila		2,00 - 3,50 m	argila
03	0,00 - 0,20 m	argila c/ mat. orgân.	04	0,00 - 0,20 m	argila c/ mat. orgân.
	0,20 - 1,00 m	argila		0,20 - 1,00 m	argila
	1,00 - 2,60 m	argila		1,00 - 2,40 m	argila
	2,60 - 4,01 m	argila		2,40 - 4,20 m	argila
			06		
			08		

Observações:

- 1) Sondagens através de furos manuais com trado diâmetro de 20 cm e com valas executadas com retroescavadeira;
- 2) Croqui dos furos de sondagem em anexo;
- 3) Lençol freático está abaixo nível das sondagens;

Capanema 25 de janeiro de 2022


Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula n.º 1943-1
 CREA-RS 88.296/D



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E A DESASTRES**

Folha 01/02

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/ OU ÁREA DE RISCO

Logradouro Público:	Ampliação da UBS Santa Cruz Rua Paraíba lotes 16 e 17 quadra 34 setor NE	Nº: S/N	Xx	Complemento Bairro Santa Cruz
Bairro:	Centro	Município:	Capanema	UF: PR
Proprietário/ responsável pelo uso:	Município de Capanema			
CNPJ/CPF:	75.972.760/0001-60	Fone:	04635521442	
Responsável técnico:	Rubens Luis Rolando Souza			
Nº do registro:	CREA RS 88.296/D	Fone:	046 35521442	
Áreas (m²):	Existente: 256,62m2	A construir:	240,98m2	Total: 497,60m2
Altura (m):	3,00	Nº de pavimentos:	01	Ocupação do subsolo: não
Uso, divisão e descrição da ocupação principal:	Serviço de Saúde			
Risco:	RL	Carga de incêndio:	350 MJ/m2	

2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS

Estrutura Portante:	<input checked="" type="checkbox"/>	Concreto	<input checked="" type="checkbox"/>	Aço	<input checked="" type="checkbox"/>	Madeira	<input type="checkbox"/>	Outros
Estrutura de sustentação da cobertura	<input checked="" type="checkbox"/>	Concreto	<input type="checkbox"/>	Aço	<input checked="" type="checkbox"/>	Madeira	<input type="checkbox"/>	Outros

3. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Item	Observações
Acesso de viaturas bombeiros	
Saídas de Emergência	
Iluminação de Emergência	
Sinalização de Emergência	
Extintores	

4. RISCOS ESPECÍFICOS

Item	Quantitativo
Armazenamento de líquidos inflamáveis/ combustíveis	
Gás Liquefeito de Petróleo	X Central de Gáz
Armazenamento de produtos perigosos	
Fogos de artifício	
Vaso sob pressão (caldeira)	
Outros (especificar)	

5. DIMENSIONAMENTO DE POPULAÇÃO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Item	Quantitativo
Tipos de escada	não
População	15 pessoas

• Demonstrativo de cálculo (se necessário)

6. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se enquadra nos parâmetros da tabela 5 do CSCIP e que atende as seguintes especificações:

- Possuir área total construída menor 1.500m² para risco leve e menor que 1.000m² para risco moderado ou elevado;
- Possuir altura igual ou inferior a 9,0m quando de risco leve;
- Possuir altura igual ou inferior a 6,0m quando de risco moderado ou elevado;
- Não possuir subsolo com ocupação diferente de estacionamento;
- Não comercializar ou armazenar volume superior a 250L (duzentos e cinquenta litros) de líquido inflamável ou combustível;
- Não armazenar volume superior a 190kg (cento e noventa quilogramas) do GLP.

7. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas de emergências se encontram de acordo o constante na NPT 011 – Saídas de Emergência

8. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio foram instalados na edificação de acordo com a NPT 21 – Sistema de proteção por extintores de incêndio e encontram-se com prazo de validade e inspeção em dia.

Agente extintor	Quantitativo / Capacidade extintora
Carga de pó ABC	04 unidades
Carga de pó BC	
Carga d'água pressurizada	
Carga de Dióxido de Carbono (CO2)	
Outros (especificar)	

9. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência foi instalada na edificação de acordo com a NPT 020 – Sinalização de emergência.

Tipo de sinalização / Código da Placa	Quantitativo
Sinalização de emergência	09 unidades

10. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atendem adequadamente ao disposto na NPT 010 – Controle de material de acabamento e revestimento.

Finalidade do material	Classe dos materiais empregados
Piso	concreto
Parede	Alvenaria de blocos de concreto
Teto e Forro	Laje

11. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a iluminação de emergência foi adequadamente instalada na edificação de acordo com a NPT 18/2014 – Iluminação de Emergência.

12. AVALIAÇÃO DO GLP

Declaro que existe Central de GLP e está dimensionada segundo normas .vigentes

13. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

- Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de fiscalizações e de solicitação de documentos;
- Declaro estar ciente de que não devem ser alteradas as características da edificação e da ocupação apresentada;
- O registro de informações inverídicas pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Rubens Luis Rolando
Eng. Civil Municipal de Caparuana-RJ
Inscrição nº 1943-1
CNPJ nº 08.12961/D

Responsável técnico

Américo Bellé
Proprietário Municipal

Proprietário/ Responsável pelo uso



181

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Declaração de Enquadramento da Intervenção nas Resoluções SEMA/PR quanto a Dispensa de Manifestação do Órgão do Meio Ambiente Estadual

Proponente: Prefeitura Municipal de Capanema

Programa: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Ampliação da UBS Santa Cruz

Nº do Contrato SISMOB: 09157.9310001/21-003

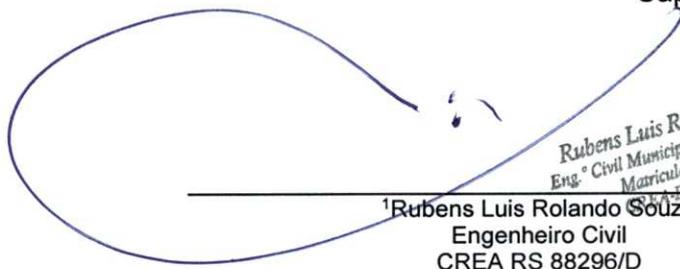
Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:

Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Ampliação da UBS Santa Cruz

Declaro sob as penas da lei que a intervenção detalhada acima objeto do proposta do SISMOB nº 09.157.9310001/21-003 enquadra-se no artigo 1º § 11 da Resolução SEMA nº 51/2009, uma vez que a intervenção é uma obra de Ampliação da UBS Santa Cruz.

Declaro ainda que a intervenção acima detalhada não possui restrições ambientais do ponto de vista da legislação Municipal.

Capanema, 03 de fevereiro de 2022



1 Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil
CREA RS 88296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matricula n.º 1943-1
CREA RS 88.296/D

2 Raquel S.B. Szimanski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

1 Responsável Técnico

2 Responsável pelo Meio Ambiente

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Brasil, S/N - Fone: 334

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAPANEMA
Adolfo Bittencourt Budola
Oficial Titular
RUBRICA 279 807-PRADOLFO BITTENCOURT BUDOLA
Oficial Titular
CPF 006456569

MATRÍCULA N.º 5.178.

DATA.03.06.77.- LOTE DE TERRENO URBANO SOB Nº 16 (Dezesseis), da -
Quadra nº 34 (Trinta e Quatro), do Setor N.E. (NORDESTE), da Planta
Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.200 m²
(Um Mil e Duzentos Metros Quadrados), com as seguintes confrontações
NORTE:- Com o lote nº 08, com uma distância de 20 Metros; SUL:- Com
a Rua Paraíba, com uma distância de 20 Metros; LESTE:- Com os lotes-
nºs 17 e 12, com uma distância de 60 Metros; OESTE:- Com o lote nº
15, com uma distância de 60 Metros; - * * *

PROPRIETÁRIO:- ALFREDO SIMÕES PIRES, brasileiro, casado, agricultor
capaz, Cart. Ident. RG. Nº 774.569-RS., CPF Nº 034 022 230.- ***

REGISTRO ANTERIOR:- Nº 7.934, Livro 3.G. deste ofício. O referido é
verdade e dou fe. Capanema, 03 de Junho de 1.977. Adolfo B. Budola.
Oficial. *Sônia Glair Hermann*
Empregada Juramentada
CPF 097734289

R-1-5.178:- DATA.03.06.77. Nos Termos da Escritura Pública de Com -
pra e venda, de 08 de Janeiro de 1.976, lavrada nas notas do tabe -
lião do Município e sede de Capanema-Pr., do livro nº 020, fls nºs-
461 à 463, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por ELTON -
KAUTZMANN, brasileiro, casado, professor, capaz, Cart. Ident. RG. -
Nº 744.872-Pr., CPF Nº 139 800 410/34, por compra feita a ALFREDO -
SIMÕES PIRES e sua mulher CLIVIA MELCHIOR PIRES, brasileiros, casa-
dos, agricultores, capazes, Cart. Ident. RG. Nº 774.569-RS., CPF Nº
034 022 230, pelo preço de Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), não ha
vendo condições especiais. REF. Nº 7.835. Livº I.A. CISA mod.4. nº-
0716242-0. O referido é verdade e dou fe. Capanema, 03 de Junho de-
1.977. Adolfo B. Budola.-Oficial.- * * *

R-2-5.178.-DATA: 12.02.87.- *Sônia Glair Hermann*
Empregada Juramentada
CPF 097734289
TRANSMISSÃO. Nos termos da Escritura
Pública de Compra e Venda, datada de 04 de abril de 1.986, lavra
da nas Notas do Tabelião do Distrito de São Luiz-Capanema-Pr., /
no livro nº 31, fls. 043/044, o imóvel da presente matrícula foi
adquirido por MOISÉS CRUZ, brasileiro, divorciado, capaz, empre-
sário, portador da Carteira de Identidade RG. nº 7-R-430.634-SC,
do CIC Nº 055.257.999/87, por compra feita a ELTON KAUTZMANN e /
sua mulher dona SONIA PREDIGER KAUTZMANN, brasileiros, casados, /
capazes, ele professor, portador da Carteira de Identidade RG. /
nº 1.182.806-Pr., ela do lar, portadora da Carteira de Identida-
de RG. nº 917.864-Pr., portadores do CIC nº 139.800.410/34, re-/
presentados neste ato por seu bastante procurador ALFREDO SIMÕES
PIRES, brasileiro, casado, capaz, agricultor, portador do CIC nº
034.022.230, cfm. procuração lavrada nas Notas do 1º Tabelionato
de Canoas-RS., no livro 339, fls. 069, em 02 de abril de 1.986, /
arquivada neste Cartório, pelo preço de 6.000,00 (Seis mil cruza
dos), não havendo condições especiais. REF: 48.237 do livro nº /
1-C. SISA-GR-4-ITBI-Guia nº 166/86. Guia de I.S.O.I., à Receita/
Federal sob nº 00056/86, do Tab. do Dist. de São Luiz-Capanema-/
SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

Pr. Custas. 244,37. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 12 de fevereiro de 1.987. Adolfo B. Budola. Oficial. -****

Adolfo B. Budola
Empregada Juramentada
CPF 554 498 759/91

R-3-5.178:- PROT.: 78.839 do livro I.D. DATA: 31.08.2001. TERMO DE PENHORA:- Nos termos do Mandado nº 371/2001, expedido nos Autos nº 00035/2001, de EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO, promovida pôr MUNICÍPIO DE CAPANEMA contra MOISÉS CRUZ, devidamente assinado pela MM Juíza de direito Dr.ª Roseana Ceschin G R Assumpção, procede-se ao Registro à margem das matrículas nº 5.176, 5.177, 5.178, 5.179 e 5.180 desse Ofício, da Penhora constante no termo de fls. 34/35, cuja cópia faz parte integrante deste mandado. Valor da Ação: R\$ 12.029,49(doze mil, vinte e nove reais e quarenta e nove centavos). Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 de agosto de 2001. Aldo Antonio Pagani - Escrivão do Cível, autorizado pela MM. Juíza de Direito. (portaria nº 42/96). Custas: 378,00 VRC. R\$ 28,35. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 31 de agosto de 2001. Adolfo B. Budola. oficial.***

Sônia E. Hermann
ESCREVENTE

R-4-5.178.- PROT.: 84.770, do livro I.D. DATA: 11/11/2002. CARTA DE ADJUDICAÇÃO. - Nos termos da Carta de Adjudicação, expedida em de 09 de outubro de 2002, extraído dos Autos nº 000035/2001, de Execução Fiscal - Município, em que é Exeqüente MUNICÍPIO DE CAPANEMA e Executado MOISES CRUZ, do Cartório da Vara Cível e Anexos da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, devidamente assinado pela MM Juíza de Direito Dr.ª Roseana Ceschin G. R. Assumpção, o imóvel da presente matrícula foi Adjudicado em favor do Exeqüente MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.972.760/0001-60, com endereço à Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, em Capanema/PR, no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais); Condições: As constantes da Carta de Adjudicação. GR-ITBI nº 005722, expedida pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, em 19/08/2002; Certidão Negativa Municipal nº 00009/2001, expedida pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR. Certidão Negativa Estadual nº 529863-72, expedida pela Agencia de Rendas de Capanema/PR. Certidão Negativa de Ônus Reais, e Ações Pessoais Reipersecutórias, expedidas por este Ofício. Indicação Fiscal nº 00.05:001.0034.1600.000; DÓI, emitida cfe. IN/SRF nº 163, de 23/12/99. Nada mais. Custas: 1.485,00 VRC. R\$ 111,38. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 11 de novembro de 2002. Adolfo B. Budola. Oficial.***

Adolfo B. Budola
ESCREVENTE

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a Matrícula e Registro original arquivado neste Ofício.
Capanema, 11/11/2002
Sônia E. Hermann
Adolfo Bittencourt Budola
Oficial Titular
Sônia E. Hermann
RG: 987.658 - PR
Escrvente

Lei: 13.228 de 04/07/2001
SELLO
FUNARREG
REGISTRO DE OFÍCIO DE IMOVEIS
CHG65615
Clas. Titular
00645659/68

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Brasil, S/N - Fone: 334

ADOLFO BITTENCOURT BUDOLA
Oficial Titular
CPF 006456569

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 5.179.

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAPANEMA
FICHA 1
Adolfo Bittencourt Budola
Oficial Titular
RG-279 807-PR
RUBRICA
H

DATA.03.06.77.- LOTE DE TERRENO URBANO SOB Nº 17 (Dezessete), da -
Quadra nº 34 (Trinta e Quatro), do Setor N.E. (NORDESTE), da Planta
Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.000 m2
(Um Mil Metros Quadrados), com as seguintes confrontações?- NORTE:-
Com o lote nº 12, com uma distância de 20 Metros; SUL:- Com a Rua -
Paraíba, com uma distância de 20 Metros; LESTE:- Com o lote nº 18,-
com uma distância de 50 Metros; OESTE:- Com o lote nº 16, com uma -
distância de 50 Metros; - * * *

PROPRIETÁRIO:- ALFREDO SIMÕES PIRES, brasileiro, casado, agricultor
capaz, Cart. Ident. RG. Nº 774.569-RS., CPF Nº 034 022 230.-***

REGISTRO ANTERIOR:- Nº 7.933, Livro 3.G. deste ofício. O referido é
verdade e dou fé. Capanema, 03 de Junho de 1.977. Adolfo B. Budola.
Oficial. - *Sônia Elair Hermann*
Empregada Juramentada
CPF 097754289

R-1-5.179:- DATA.03.06.77. Nos Termos da Escritura Pública de Com -
pra e Venda, de 08 de Janeiro de 1.976, lavrada nas notas do tabe -
lião do Município e sede de Capanema-Pr., do livro nº 20, fls nºs -
461 à 463, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por ELTON -
KAUTZMANN, brasileiro, casado, agricultor, Cart. Ident. RG. Nº 744.
872-Pr., CPF Nº 139 800 410/34, por compra feita a ALFREDO SIMÕES -
PIRES e sua mulher OLIVIA MELCHIOR PIRES, brasileiros, casados, agri -
cultores, capazes, Cart. Ident. RG. Nº 774.569-RS., CPF Nº 034 022 -
230, pelo preço de Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), não havendo -
condições especiais. REF. Nº 7.835, Livº I.A. CISA mod.4. nº 07164 -
42-C. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 03 de Junho de 1.977
Adolfo B. Budola.-Oficial.- * * *

R-2-5.179.-DATA: 12.02.87. *Sônia Elair Hermann*
TRANSMISSÃO
Empregada Juramentada
CPF 097754289
Nos termos da Escritura
Pública de Compra e Venda, de 24 de abril de 1.986, lavra -
da nas Notas do Tabelião do Distrito de São Luiz-Capanema-Pr., no
livro nº 31, fls. 043/044, o imóvel da presente matrícula foi ad -
quirido por MOISÉS CRUZ, brasileiro, divorciado, capaz, empresã -
rio, portador da Carteira de Identidade RG. nº 7-R-430.634-SC., /
do CIC nº 055.257.999/87, por compra feita a ELTON KAUTZMANN e /
sua mulher dona SONIA PREDIGER KAUTZMANN, brasileiros, casados, /
capazes, ele professor, portador da Carteira de Identidade RG. nº
1.182.806-Pr., ela do lar, portadora da Carteira de Identidade RG
nº 917.864-PR., portadores do do CIC nº 139.800.410/34, represen -
tados neste ato por seu bastante procurador ALFREDO SIMÕES PIRES/
brasileiro, casado, capaz, agricultor, portador do CIC nº 034.022
230, cfm. procuração lavrada nas Notas do 1º Tabelionato de Cano -
as-RS., no livro 339, fls. 069, em 02 de abril de 1.986, archiva -
da neste cartório, pelo preço de 6.000,00 (Seis mil cruzados), /
não havendo condições especiais. REF: 48.237 do livro nº 1-C. SI -
SA-GR-4-ITBI-Guia nº 166/86. Guia de I.S.O.I., à Receita Federal/
sob nº 00066/86, do Tab. do Dist. de São Luiz-Capanema-Pr. Cus: ✓

SEQUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

tas. 244,37. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 12 de fevereiro de 1.987. Adolfo B. Budola. Oficial. -*****

Adolfo B. Budola
Empregada Juramentada
C.F. 554 498 759/91

R-3-5.179:- PROT.: 78.839 do livro I.D. DATA: 31.08.2001. TERMO DE PENHORA:- Nos termos do Mandado nº 371/2001, expedido nos Autos nº 00035/2001, de EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO, promovida pôr MUNICÍPIO DE CAPANEMA contra MOISÉS CRUZ, devidamente assinado pela MM Juíza de direito Dr.^a Roseana Ceschin G R Assumpção, procede-se ao Registro à margem das matrículas nº 5.176, 5.177, 5.178, 5.179 e 5.180 desse Ofício, da Penhora constante no termo de fls. 34/35, cuja cópia faz parte integrante deste mandado. Valor da Ação: R\$ 12.029,49(doze mil, vinte e nove reais e quarenta e nove centavos). Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 de agosto de 2001. Aldo Antonio Pagani - Escrivão do Cível, autorizado pela MM. Juíza de Direito. (portaria nº 42/96). Custas: 378,00 VRC. R\$ 28,35. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 31 de agosto de 2001. Adolfo B. Budola. oficial.***

Roseana G. Assumpção
ESCREVENTE
R.G. 687.088

R-4-5.179.- PROT. 81.776, do livro I.D. DATA: 11/11/2002. CARTA DE ADJUDICAÇÃO. - Nos termos da Carta de Adjudicação, expedida em de 09 de outubro de 2002, extraído dos Autos nº 000035/2001, de Execução Fiscal - Município, em que é Exeqüente MUNICÍPIO DE CAPANEMA e Executado MOISES CRUZ, do Cartório da Vara Cível e Anexos da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, devidamente assinado pela MM Juíza de Direito Dr.^a Roseana Ceschin G. R. Assumpção, o imóvel da presente matrícula foi Adjudicado em favor do Exeqüente MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.972.760/0001-60, com endereço à Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, em Capanema/PR, no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Condições: As constantes da Carta de Adjudicação. GR-ITBI nº 005723, expedida pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, em 19/08/2002; Certidão Negativa Municipal nº 00010/2001, expedida pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR. Certidão Negativa Estadual nº 529863-72, expedida pela Agencia de Rendas de Capanema/PR. Certidão Negativa de Ônus Reais, e Ações Pessoais Reipersecutórias, expedidas por este Ofício. Indicação Fiscal nº 00.05.001.0034.1700.000; DÓI, emitida cfe. IN/SRF nº 163, de 23/12/99. Nada mais. Custas: 1.485,00 VRC. R\$ 111,38. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 11 de novembro de 2002. Adolfo B. Budola. Oficial.***

Roseana G. Assumpção
ESCREVENTE
R.G. 687.088

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a Matrícula e Registro original arquivado neste Ofício.
Capanema, 11/11/2002
Adolfo B. Budola
Adolfo Stitencourt Budola
Escritor
R.G. 987.658 - PR
Escriventé

Lei 13.228 de 18/7/2001
SELLO REGISTRAL
FUNARPEP
REGISTRO DE IMOVEIS
CHG65616
Titular: Budola
CDD656569/60

J5	755 / 70 - 210	210	VIDRO TEMPERADO 10mm - FIXO	01
J6	400 / 100 - 110	110	VIDRO TEMPERADO 10mm - MAXIM-AR	01
J7	400 / 70 - 210	VAR.	VIDRO TEMPERADO 10mm - FIXO	01
J8	120 / 100 - 62	62	VIDRO TEMPERADO 10mm - MAXIM-AR	02
J9	120 / 60 - 210	210	VIDRO TEMPERADO 10mm - FIXO	02
J10	260 / 12 - 210	210	VIDRO TEMPERADO 10mm - FIXO	01

PORTAS

NÚMERO	DIMENSÕES	MATERIAL	QUANT.
P1	250/ 210	VIDRO TEMPERADO - CORRER	02
P2	90 / 210	ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA - ABRIR	02
P3	90 / 210	MADEIRA ALMOFADADA - ABRIR	08
P4	90 / 210	VIDRO TEMPERADO - ABRIR	01

ESTATÍSTICA

ÁREA EXISTENTE =	256,62m ²
ÁREA Á AMPLIAR =	240,98m ²
ÁREA EXISTENTE + AMPLIAR	497,60m ²
ÁREA DO TERRENO =	2.200,00m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO=	22,62%

Revisões da Prancha

-	Comentários	Autor	Data
01	Revisão	Rubens/Evandro	17/02/2022
02	-	Rubens/Evandro	-

PREFEITURA MUNICIPAL

SADDE PÚBLICA

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

	OBRA:	AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROJETO ARQUITETÔNICO		MATRÍCULA
	RUA PARAÍBA, LOTE 16 e 17, QUADRA 34, SETOR N.E. - CAPANEMA - PR			DESENHO: EVANDRO CESAR MALINSKI
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  RUBENS L.R. SOUZA CREA/RS-88296-D ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ÁREA Á AMPLIAR: 240,98m ²	LOCALIDADE/BAIRRO: SANTA CRUZ	FOLHA: 01-04	
ESCALA: indicada		DATA: Novembro de 2021	 Américo Bellé Prefeito Municipal	

22/187



LOCALIZAÇÃO

Escala 1/2000
 Lotes = 16 e 17
 Quadra = 34
 Setor N.E.

Revisões da Prancha

-	Comentários	Autor	Data
01	Revisão	Rubens/Evandro	17/02/2022
02	-	Rubens/Evandro	-

PREFEITURA MUNICIPAL

SABDE PUBLICA

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

	OBRA:	AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROJETO ARQUITETÔNICO RUA PARAIBA, LOTE 16 e 17, QUADRA 34, SETOR N.E. - CAPANEMA - PR		MATRÍCULA
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ÁREA A AMPLIAR:	LOCALIDADE/BAIRRO:	FOLHA:
 RUBENS L.R. SOUZA CREA RS-88296-D ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	240,98m ²	SANTA CRUZ	02-04	
	ESCALA:			
	Indicada			
	DATA:			
	Novembro de 2021			
		 PREFEITO MUNICIPAL		

Revisões da Prancha

-	Comentários	Autor	Data
01	Revisão	Rubens/Evandro	17/02/2022
02	-	Rubens/Evandro	-

PREFEITURA MUNICIPAL

SANDE PÚBLICA

MUNICÍPIO DE CAPANEMA



OBRA:

**DETALHAMENTO PINTURA FACHADAS/MURO
EDIFICAÇÃO EXISTENTE**

RUA PARAÍBA, LOTE 16 e 17, QUADRA 34, SETOR N.E. - CAPANEMA - PR

MATRICULA

DESENHO:

CAMILA G. PAGANI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA

CREA RS-88296-D
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ÁREA A AMPLIAR:

-m²

LOCALIDADE/BAIRRO:

SANTA CRUZ

FOLHA:

03-04

ESCALA:

Indicada

DATA:

Fevereiro 2022

Américo Bellé
PREFEITO MUNICIPAL
Projeto Municipal

189

Revisões da Prancha

-	Comentários	Autor	Data
01	Revisão	Rubens/Evandro	17/02/2022
02	-	Rubens/Evandro	-

PREFEITURA MUNICIPAL

SAUDE PUBLICA

MUNICÍPIO DE CAPANEMA



OBRA

**AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ
IMAGENS ILUSTRATIVAS**

MATRÍCULA

RUA PARAÍBA, LOTE 16 e 17, QUADRA 34, SETOR N.E. - CAPANEMA - PR

DESENHO:

EVANDRO CESAR MALINSKI

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Rubens L. B. Souza
RUBENS L. B. SOUZA
 CREA-RS-88296-D
 ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ÁREA A AMPLIAR:
240,98m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
SANTA CRUZ

FOLHA:

ESCALA:
Indicada

DATA:
Novembro de 2021

Américo Belle
Américo Belle
 Prefeito Municipal

04-04

LOCALIZAÇÃO

Escala 1/2000
Lotes = 16 e 17
Quadra = 34
Setor N.E.

0:0190

LEGENDA



PISO ALERTA - ARGAMASSADO - 0,25 x 0,25 m - INDICANDO OBSTÁCULO, MUDANÇA DE ROTA, RAMPAS, ETC. = 7,00 metros lineares x 0,25 = 1,50m²



PISO DIRECIONAL - ARGAMASSADO - 0,25 x 0,25 m - INDICANDO A ROTA = 10,14 metros lineares x 0,25 = 2,53m²



PISO ALERTA - COLADO - 0,25 x 0,25 m - INDICANDO OBSTÁCULO, MUDANÇA DE ROTA, RAMPAS, ETC. = 10,00 metros lineares x 0,25 = 2,50m²



PISO DIRECIONAL - COLADO - 0,25 x 0,25 m - INDICANDO A ROTA = 34,49 metros lineares x 0,25 = 8,62m²

Revisões da Prancha

-	Comentários	Autor	Data
01	Revisão	Rubens/Evandro	02/12/2021
02	-	Rubens/Evandro	-

PREFEITURA MUNICIPAL

SÁUDE PÚBLICA

MUNICÍPIO DE CAPANEMA



OBRA:

AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ
PROJETO PISO TÁTIL

MATRÍCULA:

RUA PARAÍBA, LOTE 16 e 17, QUADRA 34, SETOR N.E. - CAPANEMA - PR

DESENHO:

EVANDRO CESAR MALINSKI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rubens Luis Evandro Souza
RUBENS L. R. SOUZA
CREA RS-88296-D
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ÁREA A AMPLIAR:
240,98m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
SANTA CRUZ

FOLHA:

ESCALA:
indicada

DATA:
Novembro de 2021

Américo F. Llé
PR. MUNICIPAL
Projeto Municipal

ÚNICA



SITUAÇÃO

escala 1/500
 5°40'00.26" S
 3°47'48.86" O

ESTATÍSTICA

ÁREA EXISTENTE =	256,62m ²
ÁREA Á AMPLIAR =	240,98m ²
ÁREA EXISTENTE + AMPLIAR	497,60m ²
ÁREA DO TERRENO =	2.200,00m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO=	22,62%

Revisões da Prancha

-	Comentários	Autor	Data
01	Revisão	Rubens/Evandro	24/01/2022
-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL

SACÍDE PÚBLICA

MUNICÍPIO DE CAPANEMA



OBRA: AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ
 CROQUI DOS FUROS DE SONDAGEM

MATRÍCULA

Rua Paraiba lotes 16 e 17 da quadra 34 setor NE Capanema-PR

DESENHO:

EVANDRO CESAR MALINSKI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rubens Rolando Souza
 Eng.º Civil
 Município de Capanema-PR

RUBENS L.R. SOUZA
 CREA RS-88296-D

ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ÁREA Á AMPLIAR
 240,98m²

LOCALIDADE/BAIRRO
 SANTA CRUZ

FOLHA:

ESCALA:
 indicada

Américo Belle
 Prefeito Municipal

DATA:
 Janeiro de 2022

PREFEITO MUNICIPAL

ÚNICA

000193

Rubens Lelis Polendo Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matricula n.º 1945-1
CREA-RS 88.296/D

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	25/01/2022
	Revisões da Prancha		

PROJETO ESTRUTURAL

RUBENS L. R. SOUZA
Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079
Planalto-PR (046)35551186
rubensluis@globomail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ
LOCAÇÃO

Rua Paraiba lote 16, 17 quadra 34 setor NE Capanema-pr

Desenho: Eng Rubens

Área: 240,98 m2

Data: 25/01/2022

Unidade: cm

Escala:
01/50

Prancha
02/15

090194

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

Rubens Luis Bolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matricula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha			
001	Revisão Geral	Rubens	25/01/2022
Nu.	Comentários	Autor	Data

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ
FORMA BALDRAME

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079
Planalto-PR (046)35551186
rubensluis@gicbomail.com

Rua Paraiba lote 16, 17 quadra 34 setor NE Capanema-pr

Desenho: Eng Rubens

Área: 240,98 m2

Data: 25/01/2022

Unidade: cm

Escala:

01/50

Prancha

03/15

30/01/2022

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha			
001	Revisão Geral	Rubens	25/01/2022
Nu.	Comentários	Autor	Data

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ
FORMA COBERTURA COTA 3,00M**

RUBENS L. R. SOUZA
Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079
Planalto-PR (046)35551186
rubensluis@globomail.com

Rua Paraíba lote 16, 17 quadra 34 setor NE Capanema-pr

Escala:
01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 240,98 m2

Data: 25/01/2022

Unidade: cm

Prancha
04/15

300196

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	25/01/2022
	Revisões da Prancha		

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ
DETALHE LAJES

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Praunher 1079
Planalto-PR (046)35551186
rubensluis@globomail.com

Rua Paraíba lote 16, 17 quadra 34 setor NE Capanema-pr

Escala:

01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 240,98 m2

Prancha

Data: 25/01/2022

Unidade: cm

05/15

300197

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula n.º 1943-1
 CREA-RS 68.296/D

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha			
001	Revisão Geral	Rubens	25/01/2022
Nu.	Comentários	Autor	Data

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ
 FORMA PLATIBANDA COTA 4,20M

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Praunher 1079
 Planalto-PR (046)35551186
 rubensluis@globomail.com

Rua Paraíba lote 16, 17 quadra 34 setor NE Capanema-pr

Escala:

01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 240,98 m²

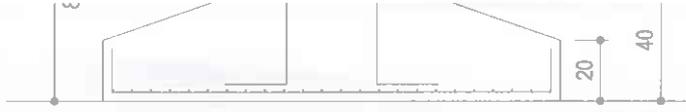
Prancha

Data: 25/01/2022

Unidade: cm

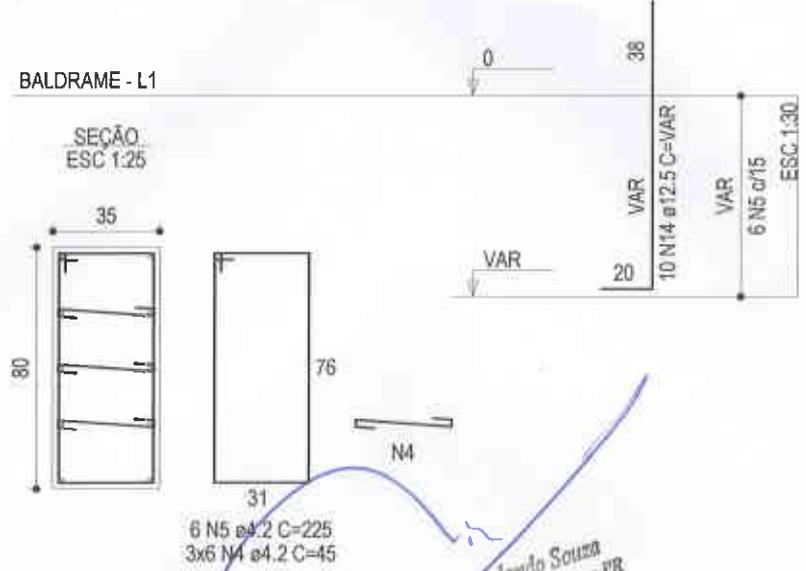
06/15

Z4 N9 B03 06 C=10



00198

P36=P37=P38=P39



6 N5 @ 12.5 C=225
3x6 N4 @ 4.2 C=45

Rubens Luis Rolando Souza
Eng. Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1943-1
CREA-RS 442967/D

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha			
001	Revisão Geral	Rubens	25/01/2022
Nu.	Comentários	Autor	Data

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ
DETALHE SAPATAS/CORTE NA ESTUTURA

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Praunher 1079
Planalto-PR (046)35551186
rubensluis@giobomail.com

Rua Paraíba lote 16, 17 quadra 34 setor NE Capanema-pr
Desenho: Eng Rubens
Data: 25/01/2022

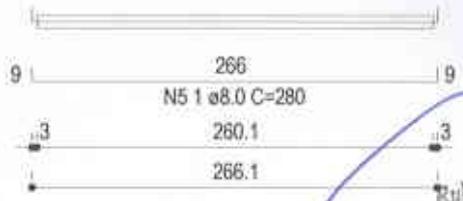
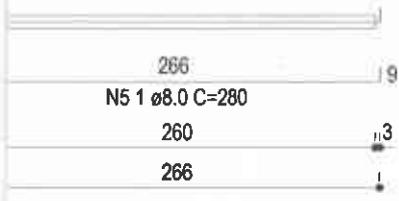
Escala: 01/50
Prancha 07/15

Área: 240,98 m2
Unidade: cm

300199

(8 unidades)

VP14a (8 unidades)
(L14)
ESC 1:50



Rubens Luis Bolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1943-1
CREA-RS 80.296/D

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha			
001	Revisão Geral	Rubens	25/01/2022
Nu.	Comentários	Autor	Data

PROJETO ESTRUTURAL

RUBENS L. R. SOUZA
Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner 1079
Planalto-PR (046)35551186
rubensluis@globomail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ
CORTE NA ESTRUTURA E DETALHE VIGOTES

Rua Paraíba lote 16, 17 quadra 34 setor NE Capanema-pr

Escala:
01/50

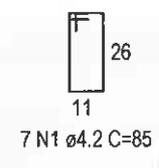
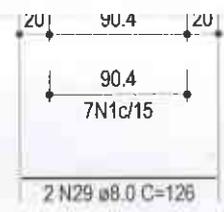
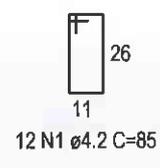
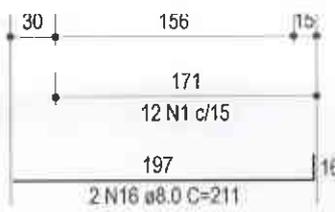
Desenho: Eng Rubens

Área: 240,98 m²

Data: 25/01/2022

Unidade: cm

Prancha
08/15



M 200

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula n.º 1943-1
 CREA-RS 88.296/D

Américo Bellé
 Prefeito Municipal

Revisões da Prancha			
001	Revisão Geral	Rubens	25/01/2022
Nu.	Comentários	Autor	Data

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ
 DETALHE VIGAS BALDRAME

RUBENS L. R. SOUZA
 Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner 1079
 Planalto-PR (046)35551186
 rubensluis@globomail.com

Rua Paraiba lote 16, 17 quadra 34 setor NE Capanema-pr

Escala:
01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 240,98 m²

Data: 25/01/2022

Unidade: cm

Prancha
09/15

285
19 N1 c/15

26
11

19 N1 ø4.2 C=85

2 N41 ø8.0 C=311

000201

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matricula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha			
001	Revisão Geral	Rubens	25/01/2022
Nu.	Comentários	Autor	Data

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ
DETALHE VIGAS COBERTURA

RUBENS L. R. SOUZA
Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079
Planalto-PR (046)35551186
rubensluis@globomail.com

Rua Paraíba lote 16, 17 quadra 34 setor NE Capanema-pr

Escala:
01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 240,98 m2

Data: 25/01/2022

Unidade: cm

Prancha
10/15

01/0202

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR.
Matrícula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha			
001	Revisão Geral	Rubens	25/01/2022
Nu.	Comentários	Autor	Data

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ
DETALHE VIGAS COBERTURA

Rua Paraíba lote 16, 17 quadra 34 setor NE Capanema-pr

Escala:

01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 240,98 m²

Prancha

Data: 25/01/2022

Unidade: cm

11/15

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Prauenher 1079
Planalto-PR (046)35551186
rubensluis@jobornmail.com

PESO +10%	
(kg)	
148.9	
53.5	

000003



Rubens Luis Belando Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula n.º 1943-1
 CREA-RS 86.296/D

Américo Bellé
 Prefeito Municipal

	Revisões da Prancha		
001	Revisão Geral	Rubens	25/01/2022
Nu.	Comentários	Autor	Data

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ
 DETALHE VIGAS PLATIBANDA

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner 1079
 Planalto-PR (046)35551186
 rubensluis@igbnormal.com

Rua Paraiba lote 16, 17 quadra 34 setor NE Capanema-pr

Escala:

01/50

Desenho: Eng Rubens

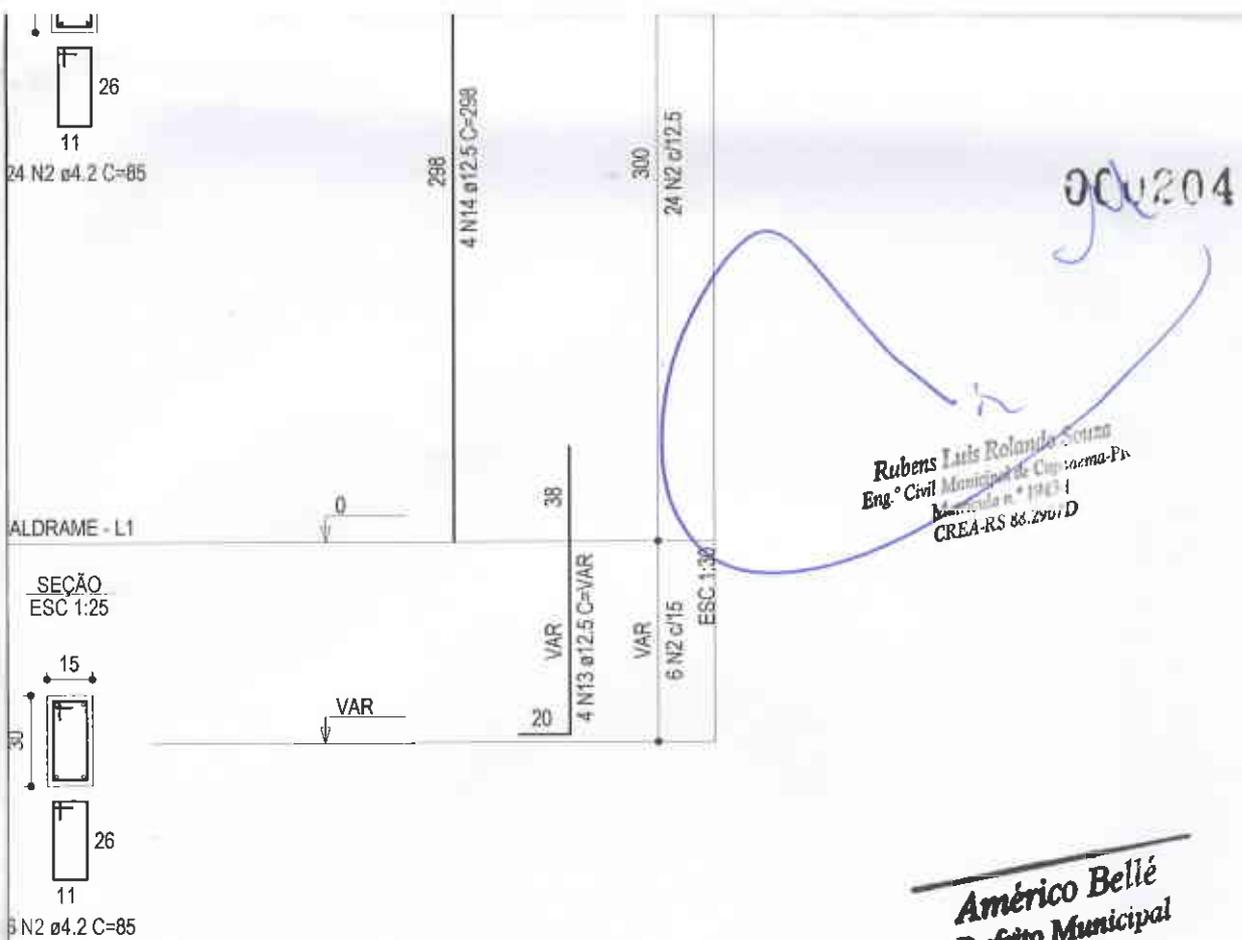
Área: 240,98 m²

Prancha

Data: 25/01/2022

Unidade: cm

12/15



Américo Bellé
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha			
001	Revisão Geral	Rubens	25/01/2022
Nu.	Comentários	Autor	Data

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ
PILARES EM PRUMADA

RUBENS L. R. SOUZA
Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner 1079
Planalto-PR (046)35551186
rubenslrs@globomail.com

Rua Paraíba lote 16, 17 quadra 34 setor NE Capanema-pr

Escala:
01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 240,98 m²

Data: 25/01/2022

Unidade: cm

Prancha
13/15

6 N2 c/15 ESC:1:30
24 N2 c/12,5 ESC:1:30

001/205



Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema
Matrícula nº 2.943-1
C.R.E.A. 003.862.267/D

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha			
Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	25/01/2022

PROJETO ESTRUTURAL

RUBENS L. R. SOUZA
Rua Dr. Luiz Oscar Pratocher 1079
Planalto-PR (046)35551186
rubensluis@globomail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ
PILARES EM PRUMADA

Rua Paraiba lote 16, 17 quadra 34 setor NE Capanema-pr

Escala:
01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 240,98 m2

Data: 25/01/2022

Unidade: cm

Prancha
14/15

RELAÇÃO DO AÇO

P1-L2	P1-L1	P2-L2
P2-L1	P3-L2	P3-L1
P4-L2	P4-L1	P5-L3
P5-L2	P5-L1	P6-L3
P6-L2	P6-L1	P7-L3
P7-L2	P7-L1	P8-L3
P8-L2	P8-L1	P9-L3
P9-L2	P9-L1	P10-L2
P10-L1	P11-L2	P11-L1
P12-L3	P12-L2	P12-L1
P13-L3	P13-L1	P13-L1
P14-L2	P14-L1	P15-L2
P15-L1	P16-L3	P16-L2
P16-L1	P17-L3	P17-L2
P17-L1	P18-L2	P18-L1
P19-L2	P19-L1	P20-L3
P20-L2	P20-L1	P21-L3
P21-L2	P21-L1	P22-L2
P22-L1	P23-L2	P23-L1
P24-L3	P24-L2	P24-L1
P25-L3	P25-L2	P25-L1
P26-L2	P26-L1	P27-L2
P27-L1	P28-L3	P28-L2
P28-L1	P29-L3	P29-L2
P29-L1	P30-L3	P30-L2
P30-L1	P32-L3	P32-L2
P32-L1	P33-L3	P33-L2
P33-L1	P34-L2	P34-L1
P35-L3	P35-L2	P35-L1
P36-L4	P36-L3	P36-L2
P36-L1	P37-L4	P37-L3
P37-L2	P37-L1	P38-L4
P38-L3	P38-L2	P38-L1
P39-L4	P39-L3	P39-L2

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA80	1	4.2	152	65	9880
	2	4.2	1081	85	91885
	3	4.2	181	25	4525
	4	4.2	480	45	21600
	5	4.2	160	225	36000
CA50	6	10.0	16	298	4768
	7	10.0	20	VAR	VAR
	8	10.0	8	118	944
	9	10.0	8	330	2640
	10	10.0	4	VAR	VAR
	11	12.5	80	118	9440
	12	12.5	120	338	40560
	13	12.5	156	VAR	VAR
	14	12.5	46	298	13708
	15	12.5	4	75	300
	16	12.5	10	VAR	VAR
	17	12.5	40	78	3120
	18	12.5	40	158	6320

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	112.2	76.1
	12.5	961	1018.3
CA60	4.2	1638.9	196.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50		1094.5	
CA60		196.1	

Volume de concreto (C-35) = 13.11 m³
 Área de forma = 187.12 m²

Américo Belle
 Prefeito Municipal

Revisões da Prancha			
001	Revisão Geral	Rubens	25/01/2022
Nu.	Comentários	Autor	Data

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ
 PILARES EM PRUMADA

Rubens L. R. Souza
 Eng.º Civil - Matr. nº 19211
 CREA 33/88.286/D

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079
 Planalto-PR (046)35551186
 rubensluis@globomail.com

Rua Paraiba lote 16, 17 quadra 34 setor NE Capanema-pr

Escala:
01/50

Desenho: Eng Rubens

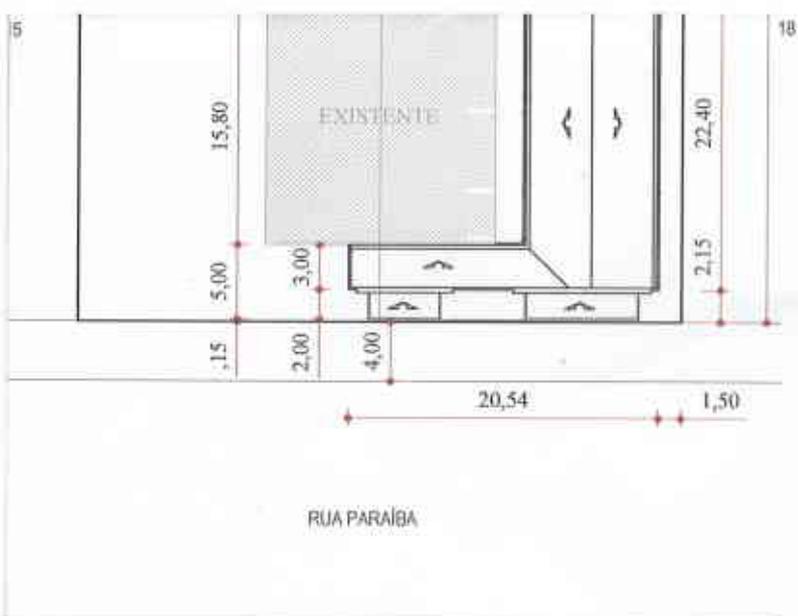
Área: 240,98 m2

Data: 25/01/2022

Unidade: cm

Prancha
15/15

300207



SITUAÇÃO

Escala 1/500
15°40'00.26" S
13°47'48.86" O

ESTATÍSTICA

ÁREA EXISTENTE =	256,62m ²
ÁREA A AMPLIAR =	240,98m ²
ÁREA EXISTENTE + AMPLIAR	497,60m ²
ÁREA DO TERRENO =	2.200,00m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO=	22,62%

Revisões da Prancha

-	Comentários	Autor	Data
01	Revisão	Rubens/Evandro	24/01/2022
-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ CROQUI DAS VALAS DE PERCOLAÇÃO	MATRÍCULA
		Rua Paraíba lotes 16 e 17 da quadra 34 setor NE Capanema-PR	DESENHO: EVANDRO CESAR MALINSKI
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ÁREA A AMPLIAR:	LOCALIDADE/BAIRRO:	FOLHA:
 RUBENS L.R. SOUZA CREA RS 03296-D ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	240,98m ²	SANTA CRUZ	ÚNICA
	ESCALA: Indicada	 Americo Bello Prefeito Municipal	
	DATA: Janeiro de 2022	PREFEITO MUNICIPAL	

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matriculo n.º 1945-1
CREA-RS 08.2061/D

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	25/01/2022

PROJETO HIDRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ
CROQUI DOS DETALHES

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Praunher 1079

rubensluis@globomail.com

Rua paraiba lote 16 e 17 quadra 34 setor NE Capanema-PR

Escala:

01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 240,98 m²

Prancha

01/05

Data: 25/01/2022

Unidade: cm

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matricula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha			
001	Revisão Geral	Rubens	25/01/2022
Nu.	Comentários	Autor	Data

PROJETO HIDRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ
DETALHES HIDRÁULICOS

RUBENS L. R. SOUZA
Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079
rubensluis@globomail.com

Rua paraiba lote 16 e 17 quadra 34 setor NE Capanema-PR

Escala:
01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 240,98 m2

Data: 25/01/2022

Unidade: cm

Prancha
02/05

300210

AF-2
ø25

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1143-1
CREA-PR-60.296/D

Américo Belle
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	25/01/2022

1:50
1:100
1:200
1:500
1:1000

PROJETO HIDRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ
DETALHE HIDRÁULICO COBERTURA

RUBENS L. R. SOUZA
Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079
rubensluis@globomail.com

Rua paraiba lote 16 e 17 quadra 34 setor NE Capanema-PR

Escala:
01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 240,98 m2

Data: 25/01/2022

Unidade: cm

Prancha
03/05

310211

AL-1
020



Rubens Luis Edmundo Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula nº 2.1073-1
 CREL 005.00.206/D

Am...llê
 Prefeito municipal

HALL

01/01

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	25/01/2022

PROJETO HIDRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ
 DETALHE HIDRÁULICO GERAL

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Prauchter 1079

rubensluis@iglobomail.com

Rua paraiba lote 16 e 17 quadra 34 setor NE Capanema-PR

Escala:
01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 240,98 m2

Data: 25/01/2022

Unidade: cm

Prancha
04/05

TANQUE SÉPTICO CORTE - ESC. 1:25

30212

Rubens Luiz Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1.1913-1
CRECAES 00.206/13

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha			
001	Revisão Geral	Rubens	25/01/2022
Nu.	Comentários	Autor	Data

PROJETO HIDRO SANITÁRIO

RUBENS L. R. SOUZA Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079 rubensluis@iglobomail.com	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
	AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ DETALHE ESGOTO		
	Rua paraíba lote 16 e 17 quadra 34 setor NE Capanema-PR		Escala: 01/50
	Desenho: Eng Rubens	Área: 240,98 m2	Prancha 05/05
	Data: 25/01/2022	Unidade: cm	

9/13

A
3

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 10431
CREA-RS 88.296/D

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha			
001	Revisão Geral	Rubens	26/01/2022
Nu.	Comentários	Autor	Data

PROJETO ESGOTO PLUVIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079
Planalto-PR (046)35551186
rubensluis@globomail.com

Rua Paraíba lotes 16 e 17 quadra 34 setor NE em Capanema-PR

Escala:
01/50

Desenho: Eng Rubens

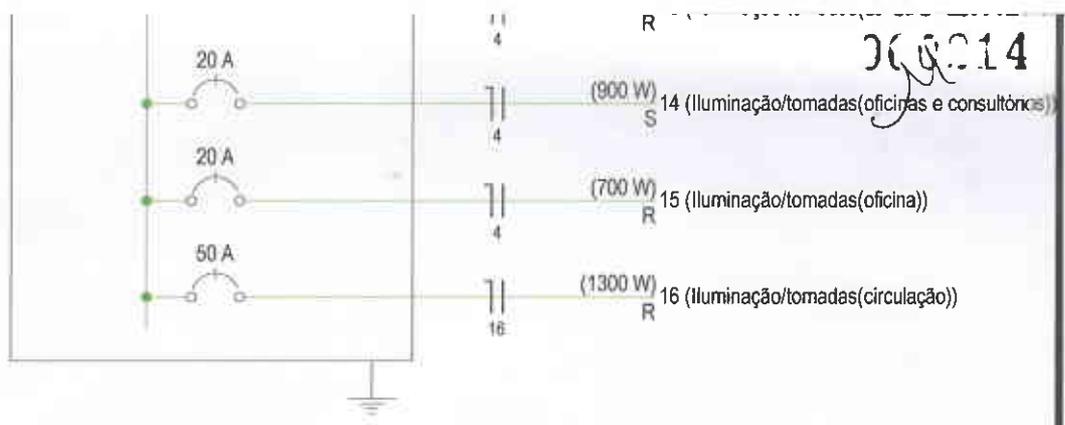
Área: 240,98 m2

Data: 26/01/2022

Unidade: cm

Prancha
UNICA

cal
Escala



Pavimentos

	Demanda - R (VA)	Demanda - S (VA)	Demanda - T (VA)	Seção (mm ²)	Disj (A)	Conduto
84	7591	7338	7556	25	125.0	ø3/4"
84	7591	7338	7556	70	175.0	ø3/4"

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1943-1
CREA-RS Nº 20610

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	25/01/2022

PROJETO ELÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ
PLANTA BAIXA E DETALHES

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079
Planalto-PR (046)35551186
rubensengenharia@capanema.pr.gov.br

Rua Paraiba lotes 16 e 17 quadra 34 setor NE Capanema-PR

Escala:
01/50

Desenho: Eng Rubens

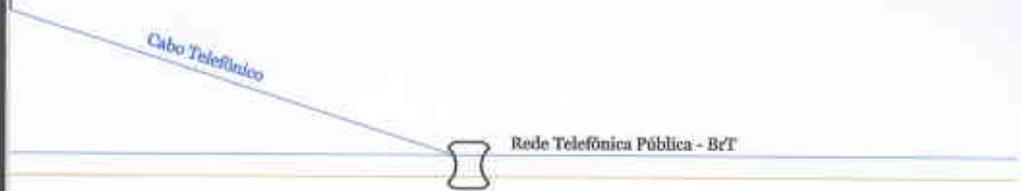
Área: 240,98 m²

Data: 25/01/2022

Unidade: cm

Prancha
UNICA

3/215



Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
 Matrícula n.º 19435
 CREA-RS 88.296/D

Américo Tullé
 Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Evandro	28/01/2022

PROJETO TELEFÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ
 DETALHE TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Praunher 1079
 Planalto-PR (046)35551186
 rubensluis@globomail.com

Rua paraiba lotes 16,17 da quadra 34 setor NE em Capanema

Escala:
indicada

Desenho: Eng Rubens

Área: 240,98 m²

Data: 28/01/2022

Unidade: cm

Prancha
única

SIMBOLOGIA

30/11/21



CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO
30x30x30cm com tampa - com haste
cooperweld 3/4"x2,4m



CABO DE COBRE NÚ 50mm² - enterrado para
formar a malha de aterramento em anel



HASTE DE ATERRAMENTO
COOPERWELD 3/4"x2,4m



DESCIDA DO SPDA

ESTATÍSTICA

ÁREA EXISTENTE =	256,62m ²
ÁREA A AMPLIAR =	240,98m ²
ÁREA EXISTENTE + AMPLIAR	497,60m ²
ÁREA DO TERRENO =	2.200,00m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO=	22,62%

Revisões da Prancha

-	Comentários	Autor	Data
01	Revisão	Rubens/Evandro	30/11/2021
02	-	Rubens/Evandro	-

PREFEITURA MUNICIPAL

SACDE PÚBLICA

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

	LIBRA AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROJETO SPDA RUA PARAÍBA, LOTE 16 e 17, QUADRA 34, SETOR N.E.- CAPANEMA - PR	MATRÍCULA -
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rubens Luiz Rolando Souza Engenheiro Civil Municipal de Capanema-PR CREA RS-88296-B RUBENS L. R. SOUZA ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ÁREA A AMPLIAR: 240,98m ² ESCALA: Indicada DATA: Novembro de 2021	DESENHO: EVANDRO CESAR MALINSKI LOCALIDADE/BAIRRO: SANTA CRUZ FOLHA: 01-02 Américo Belle Prefeito Municipal PREFEITO MUNICIPAL



LOCALIZAÇÃO

Escala 1/2000
 Lotes = 16 e 17
 Quadra = 34
 Setor N.E.

Revisões da Prancha

-	Comentários	Autor	Data
01	Revisão	Rubens/Evandro	30/11/2021
02	-	Rubens/Evandro	-

PREFEITURA MUNICIPAL

SANDE PUBLICA

MUNICÍPIO DE CAPANEMA



OBRA:

**AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ
 PROJETO SPDA**

RUA PARAIBA, LOTE 16 e 17, QUADRA 34, SETOR N.E.- CAPANEMA - PR

MATRÍCULA

DESENHO:

EVANDRO CESAR MALINSKI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rubens L. R. Souza
RUBENS L. R. SOUZA
 CREA RS-00296-D
 ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ÁREA Á AMPLIAR:
 240,98m²

ESCALA:
 indicada

DATA:
 Novembro de 2021

LOCALIDADE/BAIRRO:
 SANTA CRUZ

Américo Beltré
Américo Beltré
 Prefeito Municipal

FOLHA:

02-02

Pavimento ou Setor	Ocupação	C.I (M)/m ²	Nº de Pavimentos	Pé direito (m)	Área (m ²)		
PVTO TÉRREO	AMPLIAÇÃO UBS	350,00	01	3,00m	497,60m ²		
Altura	TÉRREA	Risco	RM	Área existente	0	Área total	497,60m ²

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<input checked="" type="checkbox"/>	Acesso de viaturas do Corpo de Bombeiros	<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminação de emergência
<input type="checkbox"/>	Separação entre edificações	<input type="checkbox"/>	Alarme e Detecção de incêndio
<input type="checkbox"/>	Segurança estrutural nas edificações	<input checked="" type="checkbox"/>	Sinalização de emergência
<input type="checkbox"/>	Compartimentação horizontal/vertical	<input checked="" type="checkbox"/>	Extintores de incêndio
<input type="checkbox"/>	Controle de material de acabamento	<input type="checkbox"/>	Hidrantes e mangotinhos
<input checked="" type="checkbox"/>	Saídas de emergência	<input type="checkbox"/>	Chuveiros automáticos
<input type="checkbox"/>	Elevador de emergência	<input type="checkbox"/>	Resfriamento
<input type="checkbox"/>	Controle de fumaça	<input type="checkbox"/>	Espuma
<input type="checkbox"/>	Plano de emergência	<input type="checkbox"/>	Sistema de gases limpos
<input type="checkbox"/>	Brigada de Incêndio	<input type="checkbox"/>	-

Central de Gás Com - 02 Cilindros GLP - P45

Reservatórios	Inferior	0,00	Superior	0,00	RTI	0,00	SPK	0,00
---------------	----------	------	----------	------	-----	------	-----	------

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP

Obra/Endereço

AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ

RUA PARAÍBA, LOTE 16 e 17, QUADRA 34, SETOR N.E. - CAPANEMA - PR

Área	497,60m ²	Ocupação	H -6 - SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL	PARA USO DO CBMPR
Prancha	01 / 03	Conteúdo da Prancha	PLANTA DE RISCO QUADRO DE ESTATÍSTICA	
Proprietário	MUNICÍPIO DE CAPANEMA			
Escala	INDICADA	Responsável Técnico	Américo Bellé Prefeito Municipal Rubens L.R. Souza CREA 115-88236-0 Engenheiro Civil e Segurança de Obras Matrícula nº 10451 CREA-RS 05.2961/D	
Data	03/12/2021			

J3	170 / 110 - 100	100	VIDRO TEMPERADO 10mm - CORRER	01
J4	248 / 110 - 100	100	VIDRO TEMPERADO 10mm - MAXIM-AR	02
J5	755 / 70 - 210	210	VIDRO TEMPERADO 10mm - FIXO	01
J6	400 / 110 - 100	100	VIDRO TEMPERADO 10mm - MAXIM-AR	01
J7	400 / 70 - 210	VAR.	VIDRO TEMPERADO 10mm - FIXO	01
J8	120 / 110 - 100	100	VIDRO TEMPERADO 10mm - MAXIM-AR	02
J9	120 / 70 - 210	210	VIDRO TEMPERADO 10mm - CORRER	02
J10	260 / 40 - 210	210	VIDRO TEMPERADO 10mm - CORRER	01

20219

PORTAS

NÚMERO	DIMENSÕES	MATERIAL	QUANT.
P1	250/ 210	VIDRO TEMPERADO - CORRER	02
P2	90 / 210	ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA - ABRIR	02
P3	90 / 210	MADEIRA ALMOFADADA - ABRIR	11
P4	90 / 210	VIDRO TEMPERADO - ABRIR	01

ESTATÍSTICA

ÁREA EXISTENTE =	256,62m ²
ÁREA Á AMPLIAR =	240,98m ²
ÁREA EXISTENTE + AMPLIAR	497,60m ²
ÁREA DO TERRENO =	2.200,00m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO=	22,62%

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
-	-	-
-	-	-

Obra/Endereço

AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ

RUA PARAÍBA, LOTE 16 e 17, QUADRA 34, SETOR N.E.- CAPANEMA - PR

Área Total Existente/Ampliar
497,60m²

Ocupação
H -6 - SERVIÇO DE SAÚDE
E INSTITUCIONAL

PARA USO DO CBMPR

Prancha

02
03

Conteúdo da Prancha

**PLANTA BAIXA
DETALHES**

**Américo Bellé
Prefeito Municipal**

Proprietário

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Escala

INDICADA

Responsável Técnico

RUBENIR LUIZ BOLZA
CREA PR-88006/M-0001
Engenheiro Civil
Inscrito no Conselho de Engenharia - PR
nº 1943-1
CREA PR-88006/M-0001

Data

03/12/2021

A1

LEGENDA

3/11/2020

	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA BLOCO AUTÔNOMO
	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO A:B:C C/ CAP. EXT. 2A - 20B:C
	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO
	DIREÇÃO DE FLUXO DA ROTA DE FUGA
	SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA
	DIREÇÃO DA ROTA DE SAÍDA
	SINALIZAÇÃO DIRECIONAL DE SAÍDA
	SINALIZAÇÃO DE SAÍDA



ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
-	-	-
-	-	-

Obra/Endereço

AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ

RUA PARAÍBA, LOTE 16 e 17, QUADRA 34, SETOR N.E. - CAPANEMA - PR

Área

497,60m²

Ocupação

H -6 - SERVIÇO DE SAÚDE
E INSTITUCIONAL

PARA USO DO CBMPR

Prancha

03
03

Conteúdo da Prancha

CORTE BB
DETALHES
SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Américo Belle
Prefeito Municipal

Proprietário

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Escala

INDICADA

Responsável Técnico

ROBENS L.R. SOUZA
CREA 165-08296-0
Engenheiro Civil e Segurança de Trabalho

Rubens Leite Rolando
Civil Municipal de Capanema
Município n.º 19411
CNPJ n.º 25.000.000/0001-00

A 1



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 05 dia(s) do mês de maio de 2022

Assunto: Tomada de Preços

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

Aprovo o Projeto Básico e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. , deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 05 dia(s) do mês de maio de 2022
Assunto: Tomada de Preços

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

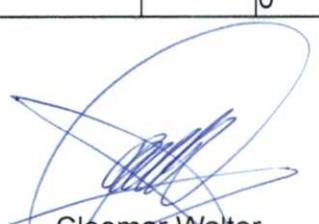
Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 05/05/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003-EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Valor Orçado Inicialmente R\$ 753.684,09 (Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Nove Centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2260	09.001.10.301.1001.1095	303	4.4.90.51.00.0	Do Exercício
2022	2322	09.001.10.301.1001.1482	3518	4.4.90.51.00.0	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



EDITAL DE LICITAÇÃO N° 08/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de contratação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTES PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

1.1. ORGÃO(S) INTERESSADO(S):

Secretaria Municipal de Saúde

1.2. OBJETO RESUMIDO:

>**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 09157931000121003- EMENDA N° 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE..

>**Objeto específico:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 09157931000121003- EMENDA N° 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

Local: RUA PARAÍBA, LOTE 16 E 17 DA QUADRA 34 DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

>**Prazo de execução da obra:** 6 (seis) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro previsto no Projeto Básico.

>

>**Prazo de vigência do contrato:** 12 (doze) meses.

>**Capital social mínimo:** 10% do valor total da obra.

>**Garantia de execução do contrato:** 5% do valor total da obra.

>**Valor máximo estimado da contratação:** R\$ 753.684,0932 (Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Nove Centavos).

1.3. MODALIDADE: Tomada de Preços.

1.4. FORMA DA LICITAÇÃO: Presencial.

1.5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

1.6. REGIME DE EXECUÇÃO/SISTEMA: Empreitada por preço global.

1.7. PARTICIPAÇÃO: Ampla concorrência.

1.8. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 23/062022 às 08h30.

Local da sessão pública: Sala de sessões públicas do Setor de Licitações, localizado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, no Paço Municipal.

OBS: A sessão pública será gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

1.9. COMISSÃO: Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações formada pela Portaria n° 8.021/2021

00024



Município de Capanema - PR

- 1.10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** A contratação deverá ser processada em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, respeitando-se o regime previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

2. DO OBJETO

- 2.1.** O resumo do objeto está descrito no subitem 1.2 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2.** O Edital, os seus Anexos e o Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet no seguinte endereço eletrônico:
(<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>)
- 2.3.** As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.4.** As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da contratação serão prestadas pelo(s) órgão(s) público(s) interessado(s) indicado(s) no subitem 1.1 deste Edital.
- 2.5.** **A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto básico, especificações técnicas, memoriais e demais documentos confeccionados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, não sendo admitida qualquer alteração ou substituição dos materiais e técnicas empregadas na execução da obra sem a anuência prévia e expressa da Engenharia Municipal.**
- 2.6.** **Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada macro item previsto no cronograma físico-financeiro inserido no Projeto Básico, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o preço máximo estabelecido no subitem 1.2 deste Edital, sob pena de desclassificação.**
- 2.7.** **O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada macro item, deverá respeitar a proporcionalidade dos valores pré-estabelecidos no cronograma físico-financeiro inserido no Projeto Básico, admitindo uma margem de variação para mais ou para menos em até 20% dos valores pré-estabelecidos.**

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1.** A despesa com a contratação da obra, estimada em **R\$ 753.684,09** (Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Nove Centavos), valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- 3.2.**

4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 4.1.** O edital poderá ser impugnado:
- a)** Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;
- b)** Por qualquer licitante em até 03 (três) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 4.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 4.3.** Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.
- 4.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.5.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 4.6.** Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada ao Setor de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o disposto no subitem 4.1 deste edital.



5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que cumpram as exigências previstas neste Edital.
- 5.2. O acesso aos arquivos digitais que compõem o projeto básico e demais anexos deste edital independe de cadastramento prévio do interessado.
- 5.3. **Não poderão participar deste processo de contratação** os interessados:
- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação;
 - b) empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou suspensas temporariamente de participar de licitações ou contratações públicas;
 - c) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - d) empresas ou sociedades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - e) empresas em processo falimentar, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - f) empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cf. art. 54, II da Constituição);
 - g) empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - h) quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - i) empresas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - j) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - k) organizações e entidades do terceiro setor.
- 5.4. Como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES**:
- a) de ciência e de concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;
 - b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
 - c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - d) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - e) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
 - f) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
 - g) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
 - h) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
 - i) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
 - j) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.



Município de Capanema - PR

- 5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão da proponente do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.6. Como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente indicará as seguintes informações:
- a) o(a) responsável legal da empresa, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
 - b) e-mail, número de telefone, Whatsapp e Telegram, para que em caso de qualquer comunicação referente ao processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, a **comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica;
 - c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, a proponente deverá protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimada conforme os dados anteriormente fornecidos;
 - d) os(as) responsável(is) para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos, em nome da proponente.
- 5.7. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 6.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 6.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/2006, receberá o mesmo tratamento concedido às MEs/EPPs.
- 6.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 6.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (art. 13 do Decreto Federal nº 8.538/2015).
- 6.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.
- 7.2. **Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.**
- 7.3. **O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.**
- 7.4. **O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.**



- 7.4.1. **Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2020, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.**
- 7.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.
- 7.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

8. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

- 8.1. Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022, ÀS XXhXXmin DO DIA XX/XX/2022, (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022, ÀS XXhXXmin DO DIA XX/XX/2022, (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

- 8.2. O envelope 01 deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias, estas deverão estar devidamente autenticadas por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação.
- 8.3. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.
- 8.4. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022, ÀS XXhXXmin DO DIA XX/XX/2022, (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

- 8.5. **Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (localizado no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.**
- 8.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.



Município de Capanema - PR

- 8.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o subitem 8.5.
- 8.5.3. **Considera-se o início da sessão a manifestação do Presidente da CPL, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.**
- 8.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- 8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 8.8. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados.

8.8.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- e) No caso de cooperativa:
- e.1)** A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
- e.2)** O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- e.3)** O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;
- e.4)** Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e.5)** A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo sociedade simples.**

8.8.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta dias o Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitaocao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada)**
- b) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
- c.1)** A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da



correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos:
www.receita.fazenda.gov.br www.pgfn.fazenda.gov.br.

- d) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

8.8.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data **não anterior a 90 (noventa) dias** da data prevista para apresentação dos envelopes;
- b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa **com validade de 30 dias**.
- c) **Comprovação de capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.**

8.8.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

8.8.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Registro ou inscrição**, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, **da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s)**, da região a que estiverem vinculados.
 - a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Paraná, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
- b) Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem a contratação, especificamente, no que tange ao presente certame, **Obra de Ampliação**;
 - b.1) **Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante**, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;
 - b.2) Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata a alínea "b" deste subitem 8.8.5 devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971;
 - b.3) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata a alínea "b" deste subitem 8.8.5 poderão ser substituídos, nos termos do art. 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração. **Observa-se que o**



Município de Capanema - PR

licitante que sagrar-se vencedor deve manter durante toda a execução da obra, em sua equipe técnica o responsável técnico.

- c) Comprovação da **capacitação técnico-operacional**, mediante apresentação de um atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, **em nome do licitante**, relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Obra de Ampliação , com quantitativos mínimos de 50% da área objeto da presente licitação, vedado o somatório de atestados. Ou seja, somente será admitido o quantitativo mínimo de 50% da área objeto da presente licitação em **um único atestado (120,49 m²).**

- c.1) O atestado deverá estar devidamente registrado no CREA ou no CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, dando-se tal comprovação mediante a apresentação da correspondente CAT com registro de atestado **de atividade concluída**, ou documento equivalente, **que indique a licitante como empresa contratada.**
- d) Declaração, conforme modelo anexo ao Edital, de que o licitante, por intermédio de seu responsável técnico devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.
- d.1) **A vistoria ocorrerá conforme agendamento que feito através do telefone 46 35521321 com o Sr. Rubens Luís Rolando Souza (Engenheiro Civil) ou membro da Secretaria Municipal de Planejamento.**
- d.2) Caso a empresa não queira fazer a visita técnica terá que preencher a Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica (modelo anexo).
- d.3) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- e) Declaração na qual a Licitante manifeste sua total compreensão e conhecimento dos termos contidos na Especificação Técnica deste Edital, conforme modelo anexo a este Edital.
- f) Indicação do Responsável Técnico ou da Equipe de Profissionais Responsáveis Técnicos que participarão da construção da obra, conforme modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica anexo a este edital. O responsável técnico deverá opor assinatura de aceite na exigência constante acima.
- g) **Declaração formal de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como contendo o cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos** (modelos vão anexos a este edital).

8.9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

- a) Declaração Unificada (modelo vai anexo a este edital);

b) **Documentos facultativos:**

b.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo vai anexo a este edital).

b.2) Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto à habilitação, deverá apresentar o respectivo documento, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação (modelo vai anexo a este edital).



- 8.10. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.
- 8.11. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.
- 8.12. **As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).**
- 8.13. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);
- 8.14. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);
- 8.15. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.16. O proponente que não cumprir com o disposto neste item 8 será desclassificado.

9. DA PROPOSTA

- 9.1. **Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços conforme modelo anexo a este edital**, impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:
- Razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.
 - Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
 - Data.
 - Preço global e unitário do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material.
 - Prazo de execução do objeto em dias.
 - Prazo de validade da proposta no mínimo 6 (seis) meses contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.
- 9.2. **Planilha de Serviços:** conforme descrito no projeto básico, deverá ser apresentada uma planilha de serviços impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:
- Razão social.
 - Município e objeto.
 - Data.
 - Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
 - Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra.
 - Páginas numeradas.
 - Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.



Município de Capanema - PR

- 9.1.1. Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.
- 9.1.2. No preço proposto, além dos custos elencados no subitem 9.2, está incluso o BDI - Benefício e Despesas Indiretas, vez que nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada. Todavia, caso haja necessidade de aditivos de valores e quantitativo, devidamente justificada, será descontado do valor do aditivo o percentual equivalente do Risco na composição do BDI, que será calculado sobre o valor global da obra, salvo na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, verificados durante a execução da obra, hipóteses, que devidamente justificadas, não sofrerão descontos do percentual de "risco".
- 9.1.3. A Composição Analítica do BDI deverá ser apresentada conforme modelo anexo a este edital, discriminando todos os custos indiretos e lucros (ou benefícios).
- 9.1.4. O BDI - Com Desoneração da folha de pagamento máximo admitido nesta licitação está previsto no quadro de composição de BDI anexo ao Projeto Básico, devendo cada licitante preencher sua planilha de Composição Analítica do BDI.
- 9.2. **Cronograma físico-financeiro:** Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro, conforme o Projeto Básico, devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.
- 9.3. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.
- 9.4. A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.
- 9.5. **Independentemente do valor unitário apresentado pela proponente para cada item constante da planilha de preços, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o preço máximo estabelecido no subitem 3.1 deste Edital, sob pena de desclassificação.**
- 9.6. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.7. Nos preços ofertados já deverão estar incluídos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto, vez que tais tributos fazem parte da discriminação do BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.
- 9.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 9.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 9.10. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, que não apresentem alteração da proposta, observadas as exceções previstas neste edital.



- 9.11. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.
- 10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.3. Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.
- 10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar;
 - b) CNAE (<http://www.cnae.ibge.gov.br>)
 - c) SICAF;
 - d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
 - e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).
- 10.6. Constatada a existência de vedação à participação no certame, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado.
- 10.7. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.
- 10.7.1. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Presidente da Comissão de Licitação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.
- 10.8. Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 10.9. Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.
- 10.10. Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.
- 10.11. A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.
- 10.12. Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.



Município de Capanema - PR

- 10.13. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.
- 10.13.1. Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.
- 10.14. Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados não serão devolvidos.
- 10.15. Os envelopes nº 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.
- 10.16. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.
- 10.17. A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 10.18. Após a fase de habilitação, não caberá:
- a) Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
 - b) Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.
- 10.19. Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 10.20. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.
- 10.21. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 10.22. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.
- 10.23. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.
- 10.24. A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 10.25. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.
- 10.26. No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.
- 10.27. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.
- 10.28. Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.
- 10.29. Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.
- 10.30. **Se o valor de um macro item ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido (subitem 2.7 deste Edital), a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.**
- 10.31. **A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a**



necessidade de ajuste face o contido no subitem 2.7 deste Edital. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da proposta.

- 10.32. **O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.**

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. O critério de julgamento será o de **menor preço global**.
- 11.2. Será desclassificada a proposta final que:
- a) Contenha vícios ou ilegalidades ou que seja elaborada em desacordo com o presente edital;
 - b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Projeto Básico;
 - c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
 - c.1) A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.
 - d) que apresentar preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
 - e) que apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
 - f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
 - g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço da sua oferta.
- 11.3. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
 - b) Valor global orçado pela Administração.
- 11.3.1. Nessa situação, previamente à desclassificação da proponente, lhe será facultado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a comprovação da viabilidade dos preços constantes em sua proposta, por meio de composição detalhada dos preços unitários, comprovando que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.
- 11.4. Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do subitem 11.3, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **subitem 11.3** e o preço global analisado.

12. DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

- 12.1. Caso todos os licitantes vencedores do certame não se enquadrarem nos requisitos do item 6 deste edital, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.
- 12.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 12.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 12.3. Para efeito do disposto no subitem 12.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 12.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 12.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura



Município de Capanema - PR

- se enquadrem na hipótese do subitem 12.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 12.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 12.5. As regras de desempate previstas na Lei Complementar 123/06 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:
- 13.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:
- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
 - b) Julgamento das propostas;
 - c) Anulação ou revogação da licitação;
 - d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
 - f) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
 - g) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- 13.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- 13.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 13.2. A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.3. O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.
- 13.4. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.
- 13.5. Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.
- 13.6. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 13.7. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.
- 13.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
- 14.2. Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias.
- 14.3. Previamente à formalização da contratação, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.



- 14.4. Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

15. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO, DA SUBCONTRATAÇÃO E DA CESSÃO

- 15.1. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.
- 15.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta licitação, salvo se autorizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, em serviços periféricos que não superem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da obra.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 16.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**.
- 16.2. O prazo de vigência de contrato é maior do que o prazo para a execução da obra devido à necessidade de realizar medições, pagamentos e prestação de contas, entre outros procedimentos.
- 16.3. Na hipótese de necessidade de aditivo de prorrogação contratual, será discriminado o novo prazo de vigência do contrato e o novo prazo para execução da obra.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

- 17.1. A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.
- 17.1.1. A apresentação da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, é condição para assinatura do Contrato de Empreitada. Ou seja, se a empresa proponente vencedora não comprovar a formalização da garantia de execução ou da garantia adicional, o contrato de empreitada não poderá ser firmado, sob pena de responsabilidade Administrativa, Civil e Criminal, além de solidariedade de obrigações e concurso em Ato de Improbidade Administrativa entre o particular beneficiado e o(s) Agente(s) público(s) que firmarem o instrumento em conjunto.
- 17.2. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 11.4**).
- 17.3. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada por meio de uma das modalidades previstas no art. 56, da Lei nº 8.666/93, à escolha das licitantes vencedoras:
- caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
 - seguro garantia;
 - fiança bancária.
- 17.4. Em se tratando de garantia prestada por meio da caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em Instituição Bancária Oficial, em conta a ser indicada pelo Município de Capanema, a qual será devolvida, atualizada monetariamente, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.5. Se a opção de garantia for pelo seguro garantia:
- seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;
 - a apólice deverá indicar o Município de Capanema como beneficiário;
 - a apólice deverá conter cláusulas de atualização financeira, imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.
- 17.6. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:
- prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;
 - expressa afirmação do fiador que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Capanema, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;



Município de Capanema - PR

- c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código de Processo Civil Brasileiro, ou outro dispositivo que venha reger o benefício de ordem na vigência do contrato administrativo;
- d) cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.
- 17.7. Se a opção for pelo título de dívida pública, este deverá:
- a) ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- b) ser avaliado por seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 17.8. Não serão aceitos seguro garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses do Município de Capanema.
- 17.9. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação de garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando sua imediata rescisão.
- 17.10. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do subitem 17.3, o valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.
- 17.11. A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:
- a) da inadimplência ou descumprimento das obrigações contratuais e/ou rescisão unilateral do contrato;
- b) quando do não recebimento provisório e/ou definitivo da obra.
- 17.12. **A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:**
- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. **As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.**

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 18.1. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato anexa, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução da obra e demais atividades correlatas, obriga-se a:
- 18.1.1. Confeccionar e instalar as placas de obra, conforme modelo;
- 18.1.2. Elaborar e disponibilizar à CONTRATANTE os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

- a) A Contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato**, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra;
- b) A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e



especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

- c) O projeto executivo deverá ser apresentado **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato;
- d) A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como, na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra, verificadas após o prazo mencionado na alínea "c" deste subitem, o percentual referente ao "risco", da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo.

- 18.1.3. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;
- 18.1.4. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 18.1.5. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- 18.1.6. Assegurar à CONTRATANTE:
 - a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 - b) Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 18.1.7. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado;
- 18.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 18.1.9. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico;
- 18.1.10. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 18.1.11. **Elaborar o Diário de Obra**, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto, mantendo tal documento no local de execução da obra, para possibilitar a sua fiscalização;
- 18.1.12. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado



Município de Capanema - PR

- da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE;
- 18.1.13.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA;
 - 18.1.14.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;
 - 18.1.15.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
 - 18.1.16.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da obra ou serviço;
 - 18.1.17.** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
 - 18.1.18.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - 18.1.19.** Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;
 - 18.1.20.** Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei;
 - 18.1.21.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas;
 - 18.1.22.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra;
 - 18.1.23.** Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
 - 18.1.24.** Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
 - 18.1.25.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
 - 18.1.26.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
 - 18.1.27.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
 - 18.1.28.** Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;
 - 18.1.29.** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
 - 18.1.30.** Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;
 - 18.1.31.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;



- 18.1.32. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
 - 18.1.33. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;
 - 18.1.34. Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra;
 - 18.1.35. Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
 - 18.1.36. Providenciar os licenciamentos necessários para a execução da obra, incluindo as licenças ambientais, se exigível;
 - 18.1.37. Providenciar a matrícula do objeto desta contratação no INSS.
- 18.2. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 18.2.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
 - 18.2.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
 - 18.2.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
 - 18.2.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
 - 18.2.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
 - 18.2.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
 - 18.2.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 18.2.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
 - 18.2.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
 - 18.2.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19. DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

- 19.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
- 19.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 19.3. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
- 19.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 19.5. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual



Município de Capanema - PR

condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide, se for o caso.

- 19.6.** A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
- 19.7.** A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

20. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

- 20.1.** A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente a medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
- 20.2.** Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
- 20.3.** A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
- a)** inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto da presente Licitação;
 - b)** examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
- 20.4.** A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
- 20.5.** A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim ,Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
- 20.6.** A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
- 20.7.** Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
- 20.8.** Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
- 20.9.** A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 20.10.** A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
- 20.11.** Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.
- 20.12.** A fiscalização será realizada pela Secretaria de Planejamento do Município, por meio de Engenheiro Municipal.
- 20.13.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.
- 20.14.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos



- Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras / serviços em questão e seus complementos.
- 20.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 20.16. **Compete especificamente à Fiscalização:**
- 20.16.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início das obras/serviços;
- 20.16.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;
- 20.16.3. Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;
- 20.16.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;
- 20.16.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- 20.16.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- 20.16.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;
- 20.16.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
- 20.16.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.
- 20.17. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.
- 20.18. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 20.19. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- 20.20. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.
- 20.21. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.
- 20.22. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.



Município de Capanema - PR

- 20.23. Reserva-se à Contratante o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for, aplicando-se as penalidades cabíveis.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. Os pagamentos **serão efetuados em parcelas** correspondentes às **medições mensais** a serem feitas de acordo com o estabelecido no **Cronograma físico-financeiro**, considerando os preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, todos aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.
- 21.2. **Após a aprovação das medições**, o pagamento será realizado no **prazo de até 15 (quinze) dias**, mediante depósito na conta de titularidade da CONTRATADA, com a respectiva emissão e aceitação da nota fiscal e apresentação das guias de recolhimentos do INSS e notas fiscais dos materiais comprados pela CONTRATADA.
- 21.3. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 21.4. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 21.5. **Os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, em decorrência do Convênio indicado no item 1 deste Edital, não gerando para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso a CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos subitens acima.**
- 21.5.1. **Todavia, para evitar prejuízo à CONTRATADA, verificando o CONTRATANTE que o órgão CONCEDENTE não repassou as verbas necessárias ao pagamento da respectiva parcela até o 30º (trigésimo) dia após a medição realizada, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA do fato, facultando a esta a suspensão da execução da obra, até a liberação do pagamento. A opção pela suspensão da execução da obra deve ser formalizada por escrito e anexada ao processo licitatório.**
- 21.6. O pagamento dos valores devidos pela Contratante fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:
- CREA, por meio da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;
 - ISS do Município de Capanema;
 - INSS, através da matrícula da obra;
 - Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra.
- 21.7. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos no subitem anterior:
- Comprovante de medição realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável pela fiscalização da obra;
 - Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- 21.8. **A liberação da última parcela estará condicionada à elaboração do Termo de Recebimento Provisório das obras e/ou serviços contratados, o qual será lavrado em até 15 (quinze) dias após a notificação da conclusão da obra realizada pela CONTRATADA, devendo esta, ainda, apresentar as seguintes documentações:**
- Comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
 - Certificado de vistoria e conclusão da obra efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos;
 - Termo de Recebimento Provisório da obra.
- 21.9. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual ou de execução incorreta da obra, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



- 21.10. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 21.11. O pagamento poderá ser precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 21.11.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 21.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 21.13. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 21.13.1. **mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**
- 21.13.2. **mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.**
- 21.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 21.15. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 21.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 21.17. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 21.18. Se a CONTRATADA vier a **adiantar a execução dos serviços/obra**, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, devendo a CONTRATANTE, após aprovar a medição, proceder ao pagamento antecipado do valor respectivo à execução dos serviços/obra.

22. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 22.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
- 22.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 22.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 22.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.



Município de Capanema - PR

- 22.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 22.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE formada por três servidores efetivos. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.
- 22.4. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.
- 22.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

23. DAS SANÇÕES

- 23.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 23.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do contrato pela conduta do licitante;
 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 23.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
- 23.3.1. Advertência por escrito;
- 23.3.2. **Multas:**
- Multa de 0,1%** (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra, contado do 5º (quinto) dia a partir da Ordem de Início da Obra;
 - Multa de 0,1%** (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado do 5º (quinto) dia a partir da Ordem de Início da Obra;
 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer disposição do Edital, cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste subitem, aplicada em dobro na reincidência;
 - Multa de 5%** sobre o valor do contrato no caso de execução incorreta da obra, quando impossível o seu refazimento, ou recusa da CONTRATADA em refazer os serviços, sem prejuízo das glosas parciais ou totais realizadas nas



medições da Fiscalização e sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "a" deste subitem;

e) **Multa de 10%** (dez por cento) do valor do contrato quando a CONTRATADA ceder o Contrato, ou subcontratar a obra, no todo ou em parte, para pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

f) **Multa de 20%** sobre o valor do contrato, quando ocorrer rescisão do contrato pelos seguintes motivos:

I - quando a contratada falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

II - quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, cujo aditivo de prorrogação contratual deverá obrigatoriamente ser aprovado pela Procuradoria Municipal, sob pena de nulidade;

III - quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência das determinações da fiscalização;

IV - demais hipóteses mencionadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

23.3.3. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exige a CONTRATADA de ressarcir à CONTRATANTE por outros eventuais prejuízos causados que ultrapassem o valor das multas previstas neste instrumento.

23.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99 e/ou em regulamento.

23.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

23.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

23.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

23.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

23.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e demais sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

23.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Município de Capanema - PR

24. DA RESCISÃO DO CONTRATO

24.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados;
 - d) O atraso injustificado no início e na finalização da obra;
 - e) A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
 - g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
 - h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
 - j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
 - o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da obra, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais;
 - r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
 - s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 24.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório prévio.
- 24.3. **O abandono, a paralisação injustificada ou a ausência do início da execução da obra no prazo máximo previsto, sem justificativa, acarretará, após notificação formal da Contratada, para iniciar a obra ou retomar a sua execução no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em caso de descumprimento, a rescisão contratual direta e a realização das diligências cabíveis pela Administração para a continuidade da obra, seja pela convocação das licitantes remanescentes, seja realizando um novo processo de contratação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo sancionador, para aplicação das penalidades administrativas cabíveis.**



25. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 25.1.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 25.2.** A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 26.1.** A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.
- 26.2.** A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 26.3.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 26.4.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.
- 26.5.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 26.6.** A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 26.7.** A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 26.8.** Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

27. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES DE SERVIÇOS E REAJUSTE

- 27.1.** Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- 27.2.** Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou outra tabela recomendada pelos órgãos fiscalizadores, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.
- 27.3.** No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.
- 27.4.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.
- 27.5.** O aditivo de prorrogação da execução da obra é de iniciativa da CONTRATADA, a qual compete solicitar e comprovar a impossibilidade de finalizar a obra conforme o cronograma físico-financeiro original, juntando elementos que demonstrem os fatos alheios a sua vontade ensejadores do atraso da execução, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 27.6.** Todos os fatos que ensejam a suspensão ou paralisação da obra devem necessariamente possuir justificativa por escrito, a qual será juntada ao processo licitatório.



28. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

- 28.1. Considerar-se-ão válidas e oficiais as comunicações eletrônicas efetuadas pela Administração e os interessados que participarem deste processo de contratação e do eventual processo administrativo sancionador, incluindo intimações via e-mail e/ou aplicativo de transmissão instantânea de mensagens e arquivos, como, por exemplo, o WhatsApp e o Telegram.
- 28.2. Considera-se cientificado ou intimado o interessado a partir da data de confirmação do recebimento da comunicação eletrônica, quando encaminhada apenas no e-mail do interessado.
- 28.3. Na hipótese de encaminhamento de comunicação eletrônica, pela Administração, em pelo menos dois meios de transmissão de dados, considerar-se-á cientificado ou intimado o interessado a partir da data do recebimento da última comunicação eletrônica.
- 28.4. Os endereços e números de telefone fornecidos à Administração pelo próprio licitante, contratado e/ou cadastrado serão considerados válidos para a realização das comunicações e intimações oficiais decorrentes do presente processo licitatório.
- 28.5. É dever do licitante, contratado ou cadastrado manter atualizado os seus endereços eletrônicos e números de telefone, junto à Administração Pública Municipal.
- 28.6. Não configura qualquer nulidade processual quando o licitante descumprir o disposto no subitem 28.5 deste Edital.
- 28.7. Na hipótese de a Administração não dispor das informações indicadas no **caput** deste artigo, a comunicação e intimação do interessado poderá ocorrer pessoalmente, por meio de servidor público, quando o interessado estiver presente em repartição pública municipal ou em seu endereço residencial ou comercial, quando domiciliado ou sediado no Município de Capanema, hipótese em que será colhida a sua assinatura.
- 28.8. Na hipótese do subitem 28.7 deste Edital, em se tratando de interessado domiciliado ou sediado em outro Município, a comunicação ou intimação será realizada por meio de correspondência escrita, com aviso de recebimento.
- 28.9. Nas hipóteses dos subitens 28.7 e 28.8 deste Edital, os interessados não localizados para a realização da cientificação ou intimação pessoal serão considerados cientificados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 29.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 29.2. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 29.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.
- 29.4. É facultado à Administração, em qualquer fase do processo de contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão ou substituição posterior de documento ou informação que deveria constar do processo em momento anterior, sem a devida expedição de certidão a respeito.
- 29.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) Presidente da CPL e demais membros.
- 29.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) agente de contratação, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 29.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) agente de contratação poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 29.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelas proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Projeto Básico.



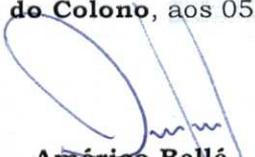
Município de Capanema - PR

2022/0231

- 29.9.** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) agente de contratação ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta contratação.
- 29.10.** Todos os documentos expedidos pela proponente deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 29.11.** Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela CPL.
- 29.12.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da proponente, com número de CNPJ. Se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 29.13.** Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 29.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização de atos na data marcada, a prática do ato será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) agente de contratação em sentido contrário.
- 29.15.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 29.16.** As normas desta contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da proponente, nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer proponente.
- 29.17.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO 1	Projeto Básico
ANEXO 2	Carta credencial
ANEXO 3	Declaração Unificada
ANEXO 4	Atestado de visita
ANEXO 5	Declaração de dispensa de visita técnica
ANEXO 6	Carta proposta de preços
ANEXO 7	Demonstrativo analítico do BDI
ANEXO 8	Declaração de responsabilidade técnica
ANEXO 9	Declaração de Aceitação da Responsabilidade
ANEXO 10	Declaração de propriedade de aparelhamento e disponibilidade de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação
ANEXO 11	Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos
ANEXO 12	Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 13	Termo de renúncia
ANEXO 14	Minuta do contrato

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 05 dias do mês de maio de 2022.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



ANEXO 2

CARTA CREDENCIAL

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Concorrência nº xx/2022

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Local e data.

Assinatura e Carimbo
(Nome representante legal)

(Obs.: apresentar em papel timbrado da empresa requerente)



ANEXO 3 DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Presidente da CPL

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Tomada de Preços nº XX/2022

Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.



Município de Capanema - PR

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail:

2 - Telefone:

3 - Whats App:

4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Local e data.

Assinatura e Carimbo
(Nome representante legal)

(Obs.: apresentar em papel timbrado da empresa requerente)



ANEXO 4

ATESTADO DE VISITA

Referente: Edital de Concorrência nº XX/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Declaramos que o engenheiro....., CREA nº da empresa....., responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da Concorrência em epígrafe.

(Local e Data)

(nome, RG/CREA e assinatura do responsável pelo Licitador)



Município de Capanema - PR

ANEXO 5

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Concorrência nº XX/2022

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço Completo:

Fone:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da Empresa) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem evenças técnicas e ou financeira para com a contratante.

Xxxx, xx de xxx de 2022

Nome, nº CREA/CAU e assinatura do Responsável Técnico



ANEXO 6

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº XX/2022

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO**
XX

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$......(.....), sendo R\$......(.....) referentes à mão-de-obra e R\$(.....) referentes ao fornecimento do material, correspondente ao trecho 01; e R\$......(.....), sendo R\$......(.....) referentes à mão-de-obra e R\$(.....) referentes ao fornecimento do material, correspondente ao trecho 02.

O prazo de execução do objeto da licitação é de meses, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 6 (seis) meses, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Local e data.

Assinatura e Carimbo
(Nome representante legal)

(Obs.: apresentar em papel timbrado da empresa requerente)

258



Município de Capanema - PR

ANEXO 7

DEMOSTRATIVO ANALÍTICO DO BDI

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Nº do contrato:	AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ
Tomador:	Prefeitura Municipal de Capanema
Empreendimento:	Fundo nacional de Saúde
Programa:	Emenda nº 37020010

Identifique o tipo de obra:	1	
Construção de edifícios:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços x Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15 SEM Desoneração. x COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,60%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				20,35%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				26,44%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico de(o)(a) MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)
Carimbo e Assinatura

Américo Belle
Prefeito Municipal

1028



ANEXO 8
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 18/2020.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do profissional

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Local e data.

Assinatura e Carimbo
(Nome representante legal)

(Obs.: apresentar em papel timbrado da empresa requerente)



Município de Capanema - PR

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

_____, CPF nº _____, CREA nº _____, declara que é conhecedor das condições constantes no Concorrência nº XX/2022 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa _____, CNPJ nº _____, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA

_____, _____, ____ de _____ de 2022.

(nome, RG e assinatura do declarante)



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Referência:

Município de Capanema - PR
Concorrência N° XX/2022

_____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação, como por exemplo:

- I. Trator de esteiras;
- II. Retroescavadeira;
- III. Pá Carregadeira;
- IV. Caminhão basculante;
- V. Rolo vibratório pra compactação;
- VI. Motoniveladora;
- VII. Ferramentas manuais (carrinhos, pás, picaretas, enxadas, soquetes, martelos etc.);
- VIII. Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado.

Local e data.

Assinatura e Carimbo
(Nome representante legal)

(Obs.: apresentar em papel timbrado da empresa requerente)



Município de Capanema - PR

ANEXO 11

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/2022

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
1	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
2	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
3	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
4	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
5	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
6	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
7	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
8	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
9	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
Carimbo, nome, RG Assinatura do Responsável Legal		Carimbo, nome, RG Assinatura do Profissional- CREA/CAU			Local e data.				



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Concorrência nº XX/2022, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Local e data.

Assinatura e Carimbo
(Nome representante legal)

(Obs.: apresentar em papel timbrado da empresa requerente)



Município de Capanema - PR

ANEXO 13

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 18/2020

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 18/2020, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local e data.

Assinatura e Carimbo
(Nome representante legal)

(Obs.: apresentar em papel timbrado da empresa requerente)



ANEXO 14
MINUTA CONTRATO Nº XX/2022

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
EMPRESA.....**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/00XX-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé; e a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente contrato administrativo, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no processo de licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos referentes à licitação Tomada de Preços XX/2022.
- 1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, anexos, propostas e demais documentos decorrentes da Licitação **Tomada de Preços Nº XX/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ **XXXX (por extenso)**.
 - 2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, garantia, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
 - 2.1.2. O valor global deste contrato não será reajustado, salvo nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

- 3.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO



Município de Capanema - PR

- 4.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos no projeto básico do empreendimento, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.
- 4.2. O prazo para a execução total do objeto da contratação é de no máximo **3(três) meses**, de acordo com o cronograma-físico financeiro previsto no Projeto Básico.
- 4.2.1. Os prazos constantes no cronograma-físico financeiro terão início no **5° (quinto) dia após a emissão da ordem de início da obra.**
- 4.3. A execução da obra deverá ser iniciada no máximo **até o 10° (décimo) dia após a emissão da ordem de início da obra.**
- 4.4. Para a perfeita execução da obra, a CONTRATADA deverá disponibilizar o pessoal e os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta.
- 4.5. Somente será admitida alteração do prazo de execução da quando:
- houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas de forma unilateral pelo CONTRATANTE;
 - houver alteração de quantidades, obedecidos os limites legais, por atos do CONTRATANTE;
 - houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
 - por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
 - atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados, provados e aceitos pelo CONTRATANTE;
 - por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
 - houver atraso na conclusão da obra devido à hipótese de suspensão da execução, nos termos do subitem 20.5.1 do Edital.
 - outros casos previstos em lei.
- 4.6. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.
- 4.7. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.
- 4.8. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência do Contrato será de **6 (seis) meses**, contados a partir da data da assinatura deste instrumento contratual.
- 5.2. O prazo de vigência previsto no subitem acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....
- 5.3. O prazo de vigência de contrato é maior do que o prazo para a execução da obra devido à necessidade de realizar medições, pagamentos e prestação de contas, entre outros procedimentos.
- 5.4. Na hipótese de necessidade de aditivo de prorrogação contratual, será discriminado o novo prazo de vigência do contrato e o novo prazo para execução da obra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:
- Confecionar e instalar as placas de obra, conforme modelo;
 - Elaborar e disponibilizar à CONTRATANTE os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos



e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

- a) A Contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato**, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra;
- b) A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;
- c) O projeto executivo deverá ser apresentado **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato;
- d) A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como, na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra, verificadas após o prazo mencionado na alínea "c" deste subitem, o percentual referente ao "risco", da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo.

- 6.1.3. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;
- 6.1.4. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.1.5. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- 6.1.6. Assegurar à CONTRATANTE:
 - a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 - b) Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 6.1.7. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado;
- 6.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local



Município de Capanema - PR

- dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 6.1.9. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico;
- 6.1.10. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 6.1.11. **Elaborar o Diário de Obra**, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto, mantendo tal documento no local de execução da obra, para possibilitar a sua fiscalização;
- 6.1.12. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE;
- 6.1.13. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA;
- 6.1.14. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;
- 6.1.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 6.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da obra ou serviço;
- 6.1.17. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 6.1.18. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 6.1.19. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;
- 6.1.20. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei;
- 6.1.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas;
- 6.1.22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra;
- 6.1.23. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 6.1.24. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 6.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 6.1.26. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;



- 6.1.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
 - 6.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;
 - 6.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
 - 6.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
 - 6.1.31. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
 - 6.1.32. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
 - 6.1.33. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;
 - 6.1.34. Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra;
 - 6.1.35. Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
 - 6.1.36. Providenciar os licenciamentos necessários para a execução da obra, incluindo as licenças ambientais, se exigível;
 - 6.1.37. Providenciar a matrícula do objeto desta contratação no INSS.
- 6.2. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 6.2.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
 - 6.2.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
 - 6.2.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
 - 6.2.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
 - 6.2.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
 - 6.2.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
 - 6.2.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 6.2.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
 - 6.2.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
 - 6.2.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Município de Capanema - PR

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- 7.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
- 7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.3. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
- 7.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 7.5. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide, se for o caso.
- 7.6. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.7. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

- 8.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 8.1.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta licitação, salvo se autorizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, em serviços periféricos que não superem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da obra.
 - 8.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 8.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES

- 9.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 21 do Edital.
- 9.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:
 - 9.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, inspecionada e aprovada pela fiscalização.
 - 9.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
 - 9.2.3. Se a CONTRATADA vier a **adiantar a execução dos serviços/obra**, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, devendo a CONTRATANTE, após



- aprovar a medição, proceder ao pagamento antecipado do valor respectivo à execução dos serviços/obra.
- 9.2.4.** A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.
- 9.2.5.** No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.
- 9.2.6.** A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 9.2.7.** Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.
- 9.3.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.
- 9.3.1.** O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.
- 9.4.** Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.5.** Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 9.6.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991.
- 9.6.1.** Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 9.7.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 9.8.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.9.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 9.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO



Município de Capanema - PR

- 10.1.** O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
- 10.1.1.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 10.2.** A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 10.2.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 10.2.2.** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 10.3.** O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.
- 10.4.** O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.
- 10.5.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1.** A fiscalização se dará conforme o item 20 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 12.1.** Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
- 12.2.** Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia, ou outra tabela recomendada pelos órgãos fiscalizadores, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.
- 12.3.** No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.



- 12.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/1993, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo IPCA/IBGE.
- 12.5. **O aditivo de prorrogação da execução da obra é de iniciativa da CONTRATADA, a qual compete solicitar e comprovar a impossibilidade de finalizar a obra conforme o cronograma físico-financeiro original, juntando elementos que demonstrem os fatos alheios a sua vontade ensejadores do atraso da execução, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.**
- 12.6. **Todos os fatos que ensejam a suspensão ou paralisação da obra devem necessariamente possuir justificativa por escrito, a qual será juntada ao processo licitatório.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 23 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- 14.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
- 14.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.
- 14.3. **Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução da presente obra, sob pena de rescisão contratual e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

- 15.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
- 15.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
- 15.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.
- 15.4. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.
- 15.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
- 15.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 16.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



Município de Capanema - PR

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PREVENÇÃO DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 17.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 17.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- Prática Corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- Prática Fraudulenta:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- Prática Colusiva:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática Coercitiva:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- Prática Obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de práticas ilícitas; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 17.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- 17.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados com a licitação e a execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 24 do Edital.
- 18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do subitem 24.1 do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 18.5. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS



- 19.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, na Lei Complementar nº 123/06, e na Lei nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

- 20.1.** A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 21.1.** A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo, nos termos do item 28 do edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

- 22.1.** As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos xx dias do mês de xxxxxx de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Contratada
Representante legal



000276

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 71/2022/2ª PGM

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

ASSUNTO: Análise prévia a Tomada de Preços nº 08/2022

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. OBRA PÚBLICA DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 091579310000121003 – EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº. 8.021/2021, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica o Processo Licitatório de modalidade Tomada de Preços nº 08/2022.

Denota-se do processo licitatório que o objeto é a obra pública de ampliação da UBS Santa Cruz no Município de Capanema/Pr, em atendimento a proposta nº 091579310000121003 – EMENDA Nº 37020010 – Fundo Nacional de Saúde, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 8.021/2021 – fl. 01;
- II) Solicitação de autorização para abertura de licitação – fl. 02;
- III) Projeto Básico (Memorial/Memorial Descritivo/Projetos/Planilhas) – fls. 03/220;
- IV) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 221;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 222;
- VII) Minuta do edital e anexos – fls. 223/275. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e



000277

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação. Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade tomada de preços

No tocante à escolha da modalidade tomada de preços, os fundamentos estão assentados no art. 23, I, "b" e II, "b", da Lei 8.666/93.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do



000278

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

recebimento das propostas, que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

Nesse prisma, verifica-se que o valor máximo delimitado pela Administração para o pagamento do objeto do certame é de R\$ 753.684,09 (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e nove centavos) justificando a realização de licitação pela modalidade tomada de preços.

2.2. Do Projeto Básico

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico. Estabelece a Lei de Licitações que o projeto básico deve estar anexado ao ato convocatório, dele sendo parte integrante.

Além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos documentos acima mencionados, em razão de se tratar de documento técnico, verifica-se que o Projeto Básico atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3. Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamente a Tomada de preços, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.



080279

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

Adequada, também, a minuta do contrato constante do Anexo 12, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.

Mesmo não estando a Administração obrigada a exigir prestação de garantia (art. 56, da Lei 8.666/93), mas considerando que diversas empresas locais e regionais, que normalmente têm participado das licitações de obras já se encontram compromissadas com a execução de diversas outras obras deste segmento perante esta Municipalidade, s.m.j. a Procuradoria recomenda a inclusão na Minuta do Edital e Anexos da exigência da prestação de garantia de execução, nas modalidades descritas nos incisos I a III do citado art. 56, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 24 de maio de 2022.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
25 dia(s) do mês de maio de 2022

Assunto: Tomada de Preços Nº 08/2022

DE: Prefeito Municipal

PARA: Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003-EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE., nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.021** de 09/12/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 870 de 10/12/2021.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº8/2022
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público
que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 8/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ
NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A
PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 –
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

Valor da Licitação: R\$ 753.684,09 Setecentos e Cinquenta e Três
Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Nove Centavos).

Abertura das propostas:08:30 horas do dia 23/06/2022

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado
em horário normal de expediente e no site
www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 25/05/2022.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

000281

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 25/05/2022 10:32:40
Origem do Ofício: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Operador: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Ofício: 7151113
Data prevista de publicação: 27/05/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MDS	Tamanho (cm)	Valor
14553529	AVISO DE LICITAAAO TP 08-2022- DOU.rtf	4d12623542903e4f 6edbb7b516b9b115	6,00	R\$ 233,52
TOTAL DO OFICIO			5,89	R\$ 233,52

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 25 de maio de 2022 10:31
Para: 'jornal folha de capanema capanema'
Assunto: PARA PUBLICAÇÃO EM 27/05/2022
Anexos: AVISO DE LICITAÇÃO TP 08-2022.docx

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 25 de maio de 2022 10:30
Para: 'diariooficial@capanema.pr.gov.br'
Assunto: PARA PUBLICAÇÃO EM 26/05/2022
Anexos: AVISO DE LICITAÇÃO TP 08-2022.docx

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 043/2022. CONTRATO: Nº 134/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI. OBJETO: Aquisição de uma Pá Carregadeira, de Rodas, nova, zero hora, utilizando recursos do Termo de Convênio Plataforma Mais Brasil, Nº 913822/2021, firmado com Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Mapa, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no edital Pregão Eletrônico 043/2022. VALOR: R\$: 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. PROCESSO Nº 77/2022.
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, devidamente registrado no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 0104/2021, de 10 de novembro de 2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e com o Decreto Municipal nº 134/2016, de 06 de junho de 2016, e subsidiariamente pelas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, torna pública a realização de licitação, 13 de junho de 2022, às 09h00min (nove) horas, no recinto da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, na modalidade de "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a Aquisição de uma Retroescavadeira, fabricação nacional, nova, zero hora, utilizando recursos do Termo de Convênio do Ministério do Desenvolvimento Regional, Nº 910824/2021, Portaria Interministerial Nº 424, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I do Edital, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Lote".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barração/PR, 26 de maio 2022.
JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 023/2022
Contratada: POSSOLI CAMINHOES LTDA
Valor: R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais)
Vigência: Início: 13/04/2022 Término: 09/09/2022
Licitação: Pregão Nº: PR23/2022
Recursos: Dotação: 428 - 1 5001 20 605 7 1 9 0 449052 Equipamentos e Material Permanente
65 - 1 5001 20 605 7 1 9 0 449052 Equipamentos e Material Permanente
456 - 1 5001 20 605 7 1 9 0 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 921150/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022

Processo Administrativo Nº 063/2022. Objeto: Contratação De Empresas Especializadas Na Execução Da Construção Do Hospital - Fase 01 - Pam Pronto Atendimento Municipal. Credenciamento E Propostas: Até 09h Do Dia 30/06/2022. Valor De Referência: R\$ 3.764.959,50. Disponibilidade: Do Edital E Anexos: www.pmbvista.pr.gov.br - Aba/Licitações Prefeitura. No Portal Da Transparência Ou Divisão De Licitações, Rua Joaquim Ladeira, 150 - Centro. Informações: Divisão de Licitação - (43) 3242-8110 - licitacao@pmbvista.pr.gov.br.

LEONARDO A. SAVARIEGO CONCEIÇÃO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

PROCESSO Nº 78/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR NOVO A SER CUSTEADO COM RECURSOS DO MUNICÍPIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO/ MAPA Nº911037/2021 - PLATAFORMA + BRASIL N. 523260/2021. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 256.966,66 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Emissão: 26/05/2022.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pr-br, iniciando-se no dia 10 de junho de 2022, às 08:30 horas e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pr-br, Portal de Transparência e site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: <https://bocaiuvadousul.pr.gov.br/licitacao/>.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, considero REVOGADO o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 referente à AQUISIÇÃO DE TRATOR NOVO A SER CUSTEADO COM RECURSOS DO MUNICÍPIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO/ MAPA Nº911037/2021 - PLATAFORMA + BRASIL N. 523260/2021.

A revogação da licitação tem fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473. Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

Considerando que a descrição do item não possui clareza, dando brechas para duplo entendimento.

DECIDO:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022.

Bocaiúva do Sul, 26 de maio de 2022.
ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 08/06/2022, às 08h30min, que tem por objeto a Contratação de serviços para capacitação dos profissionais e usuários SUAS. Recebimento das propostas: de 30/05/2022 às 13h00min até 08/06/2022 às 08h00min. Abertura das propostas: 08/06/2022, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 08/06/2022, às 08h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, Centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bjl.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de maio de 2022.
HELIO JOSE SURDI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

EMPREGADA GLOBAL Nº 110/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 2/2022 - (Processo Licitatório 37/2022). HOMOLOGADO EM 25/05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86. CONTRATADA: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.499.438/0001-50. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, de pavimentação Asfáltica sobre pavimentação polidétrica no trecho de Estrada Vicinal na Comunidade São Cristóvão até a divisa de município, referente ao Convênio 30/2022 - SEIL, numa extensão de 2.380 KM e área de 14.280,00m² (quatorze mil duzentos e oitenta metros quadrados), de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 30/2022-SEIL, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e o Município de Bom Sucesso do Sul. VALOR CONTRATUAL: O valor total do contrato é de R\$ 1.621.897,17 (Um Milhão e Seiscentos e Vinte e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Dezesseis Centavos). RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte dotação: Valor que será repassado pela SEIL: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) à conta da dotação orçamentária nº 77.04.26.782.11.6386- Fomento rodoviário; natureza da despesa nº 444042.01 - Auxílios a Municípios; fonte de recursos nº 9.100. Valor da contrapartida do Município: R\$ 321.897,17 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), à conta da dotação orçamentária: 05.00 - Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 - Divisão de Obras e Serviços Rodoviários; 26.782.0005.1.003 - pavimentação com pedras irregulares e/ou Recapeamento asfáltico em estradas vicinais e ampliação de pontes; 4.4.90.51 - Obras e Instalações. Despesa 1583. PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE. O prazo máximo para execução dos serviços é de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data de expedição dessa Ordem de Serviço a empresa deverá apresentar a ART ou RRT de execução com comprovante de pagamento e assinada, a CNO e também solicitar junto a prefeitura o alvará de construção /execução, devem ser solicitados/apresentados em até 2(dois) dias após a ordem serviço. VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 24 (Vinte e Quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO, GALERIA E BUERÇOS COM SISTEMA DE HIDROATEAMENTO A VÁCUO. ABERTURA: 08/06/2022 - 08:30 horas. DISPUTA: 09:30. Autorização: Maurício R. Ribbem - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - empresa - licitações; www.licitacoes-e.com.br.

SAMANTA R. DE SIQUEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº8/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. R\$ 753.684,09 (Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Nove Centavos). Abertura das propostas: 8h30m do dia 23/06/2022 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro, demais informações no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 25 de maio de 2022
AMERICIO BELLE
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº41/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA AD-MINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 1.410.000,00 Um Milhão, Quatrocentos e Dez Mil Reais). Abertura das propostas: 13:30Horas do dia 20/06/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 25 de maio de 2022
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira





EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 519/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídi-

ca de direito privado, situada a R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1561 SALA 02, COND. EMPRE - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.015.954/0001-24, neste ato por seu representante legal, MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO, CPF:580.928.979-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 10/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 13/12/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 10/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO QUE TANGE A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DECORRENTES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.485, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017., em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 12/05/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 519/2019 até 11/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 12 dia(s) do mês de maio de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO
Representante Legal
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº40/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, CENTRÍFUGAS, SECADORAS DE ROUPAS E FOGÕES SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 508.695,00 Quinhentos e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 21/06/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 25/05/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº8/2022

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 8/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

Valor da Licitação: R\$ 753.684,09 Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Nove Centavos). Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 23/06/2022

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 25/05/2022.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

6.º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2019, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ODAIR GRABOSKI - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODAIR GRABOSKI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OIAPOS, 725 SALA 1 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.179.825/0001-18, neste ato por seu representante legal, ODAIR GRABOSKI, CPF:028.455.839-74 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 37/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 37/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR., em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 24/05/2022, foi aplicado o Índice INPC anual, fica aditivado o Prazo de vigência até 04/06/2023, também aditivado seu valor em R\$ 384.081,72 (Trezentos e oitenta e quatro mil, oitenta e um reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de maio de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ODAIR GRABOSKI
Representante Legal
ODAIR GRABOSKI - ME
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO nº41/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA AD-MINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. R\$ 1.410.000,00 Um Milhão, Quatrocentos e Dez Mil Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 20/06/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 25/05/2022

Roselia Kriger Becker Paganí

Pregoeira

PORTARIA Nº 8.143, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 6/2022

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 6/2022 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADAS VICINAIS- LINHA BOA VISTA CRISTO REI, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 924496/2021 MAPA/CAIXA.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
A.A. COLUSSI & CIA LTDA	1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADAS VICINAIS- LINHA BOA VISTA CRISTO REI, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 924496/2021 MAPA/CAIXA	A.A. COLUSSI & CIA LTDA	1,00	288.000,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 6/2022, é de R\$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 25 dia(s) do mês de maio de 2022

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022

Tomada de preços Nº 6/2022

Data da Assinatura: 25/05/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADAS VICINAIS- LINHA BOA VISTA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 4/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 10 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cxf@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dq@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

- I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;
- II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;
- III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhadas ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

- a) caud@tce.pr.gov.br;
- b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;
- c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;
- d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;
- e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Execuções e Monitoramento: cmex@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 3, de 23 de maio de 2022.

Art. 16. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 24 de maio de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

**Município de
Capanema - PR**

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 519/2019, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1561 SALA 02, COND. EMPRE - CEP. 85601-030 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.015.954/0001-24, neste ato por seu representante legal, MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, CPF: 580.928.979-72 ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 10/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 13/12/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 10/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO QUE TANGE À RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DECORRENTES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS REFERENTES AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.485, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 12/05/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 519/2019 até 11/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos(à) 12 dia(s) do mês de maio de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

MARIJANI BLASIUS RIBEIRO
Representante Legal
CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E
PROJETOS LTDA
Contratada

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321

**Município de
Capanema - PR**

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2019, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1561 SALA 02, COND. EMPRE - CEP. 85601-030 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.015.954/0001-24, neste ato por seu representante legal, MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, CPF: 580.928.979-72 ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 5/2019 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 12/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 5/2019, entre as partes acima identificadas, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA COM VISTAS A FOMENTAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA REVISÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA** em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 24/05/2022, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 221/2019 até 08/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos(à) 24 dia(s) do mês de maio de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

MARIJANI BLASIUS RIBEIRO
Representante Legal
CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E
PROJETOS LTDA
Contratada

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321

**Município de
Capanema - PR**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

Fica Dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores as despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA ARTE E PLANO DE MÍDIA PARA CARACTERIZAÇÃO DA 21ª FEIRA DO MELADO PR** abaixo especificadas, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada

NOME DO CREDOR: SANTOS & SANTOS - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 34.184.829/0001-24

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL 3203 SALA 01 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CIDADE: CAPANEMA PR CEP: 85760-000

TELEFONE: 4699203720 E-MAIL: contato@empresonecv.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA ARTE E PLANO DE MÍDIA PARA CARACTERIZAÇÃO DA 21ª FEIRA DO MELADO, em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos(à) 04 dia(s) do mês de maio de 2022

Américo Belle
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022

Processo Dispensa Nº 30/2022

Data da Assinatura: 20/05/2022

Contratado: Município de

Capanema-PR

Contratada: SANTOS & SANTOS

- COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA

ARTE E PLANO DE MÍDIA PARA

CARACTERIZAÇÃO DA 21ª FEIRA DO

MELADO

Valor total: R\$50000,00 (cinco Mil e Setecentos

Reais)

Américo Belle

Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 7/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 72/2019- SESA- PROTOCOLO 16.271.853-3**

Valor: R\$ 1.087.754,18 (Um Milhão, Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 21/06/2022

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, vinte e quatro dias de maio de 2022

Américo Belle- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 8/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.**

Valor da Licitação: R\$ 753.684,09 Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Nove Centavos).

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 23/06/2022

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 25/05/2022.

Américo Belle- Prefeito Municipal

OPORTUNIDADE

Sucesso Matriz Planalto, semanalmente cadastra pessoas interessadas em vagas para área de produção. Para se inscrever, os interessados podem comparecer até a empresa, (Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR), de segunda a sexta-feira das 08:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs, para preencher uma ficha de pretensão e serem incluídas no Banco de Dados da Empresa.

Para fazer o cadastro é necessário apresentar documentos pessoais (RG, CPF, Carteira de Trabalho).

Todas as oportunidades da empresa estão disponíveis para Pessoas com Deficiência e Aprendizizes.

Sucesso Matriz Planalto
Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR





ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Aos vinte e três dias de junho de 2022, às oito horas e trinta e quatro minutos , no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 8,021 de 09 de dezembro de 2021, **constituída pelos Srs. , JEANDRA WILMSEN, presidente, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, membro e LUCIANA ZANON, membro e RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, membro**, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 8, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. A Comissão atestou que não compareceu nenhuma empresa ficando o mesmo DESERTO. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
MEMBRO
632.2582.249-68


JEANDRA WILMSEN
PRESIDENTE
018.991.949-77


RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
MEMBRO
513.358.830-53


LUCIANA ZANON
MEMBRO
016.070.779-06



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 4/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 10 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adliadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cxf@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dq@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

- I -- na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;
- II -- para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;
- III -- para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhadas ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I -- para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II -- para a Coordenadoria de Auditorias:

- a) caud@tce.pr.gov.br;
- b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;
- c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;
- d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;
- e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III -- para a Coordenadoria de Execuções e Monitoramento: cmex@tce.pr.gov.br;

IV -- para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V -- para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 3, de 23 de maio de 2022.

Art. 16. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 24 de maio de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente



PORTARIA EXTRAORDINÁRIA N° 63/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, permanecem suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral no período entre 13 de maio de 2022 e 15 de julho de 2022, inclusive, excetuada a tramitação prevista em ato normativo específico.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º, excetuadas as convocações excepcionais previstas em ato normativo específico.

Art. 3º Fica prorrogada até 15 de julho de 2022 a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) cumprimento do art. 11 da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;

IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Fica(m) prorrogado(s) o(s) prazo(s):

I – para o envio dos dados ao SEI-CED, referentes ao 1º quadrimestre de 2022, para 1º de agosto de 2022;

II – para o envio dos dados ao SIT, referentes ao 2º bimestre de 2022:

a) para o tomador, para 1º de agosto de 2022;

b) para o concedente, para 29 de agosto de 2022;

III – para o envio dos dados ao SIT, referentes ao 3º bimestre de 2022:

a) para o tomador, para 29 de agosto de 2022;

b) para o concedente, para 28 de setembro de 2022;

Parágrafo único. Ficam suspensos os prazos previstos pela Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto pelo art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal, que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

000296

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

- a) caud@tce.pr.gov.br;
- b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;
- c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;
- d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;
- e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

- a) cmex@tce.pr.gov.br;
- b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACCS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACCS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. Para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, deve ser observado o Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas pelo art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria, terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

000297



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

Art. 17. São válidas até 15 de julho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias e aquelas referentes às sanções previstas pelo art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5, 22 e 47 deste Tribunal.

Art. 18. Excetuado o previsto nos arts. 10 e 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual somente serão prorrogados após prévios pedidos fundamentados e correspondentes autorizações das unidades técnicas do Tribunal, por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 19. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 47, publicada em 15 de junho de 2022.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 28 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente



000298

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Tomada de Preços ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	8
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0900110301100110952260449051
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	753.684,09
Data de Lançamento do Edital	27/05/2022
Data da Abertura das Propostas	23/06/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼

Confirmar

CPF: 63225824968 ([Logout](#))